Diário Oficial

do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 — Edição N°: 5271

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA MILITAR 6
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 6
SECRETARIAS DE ESTADO 12
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 12
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 14
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 40
SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 50
SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS 50
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 50
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 64
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 67
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 68
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 70
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 71
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 75
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 77
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS 89
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 91
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 93
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 94
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA 94
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 98
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 100
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 101
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA 102
IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA 103
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA 104
IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA 105
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA 108
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 117
RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA 118
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 118
DPERR - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA 120
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 122
ATOS MUNICIPAIS 123
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE 123
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ 123
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA 123

Esta edição circula com **124 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 41.651-E, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.031.647,21 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.031.647,21 (um milhão e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1323	34601	Fundo Estadual da Cultura	1.031.647,21
TOTAL			1.031.647,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Excesso de Arrecadação na fonte 1.719.0000 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1323	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 34601 - Fundo Estadual da Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
13	392	031	3564	9900	Ação de Enfrentamento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID - 19) - Estado	F	33903100	1.719	0000	Não	NO	300.000,00
						F	33903600	1.719	0000	Não	NO	731.647,21
TOTAL GERAL:												1.031.647,21

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 20/10/2026, às 16:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24733920** e o código CRC **08AE6E3D**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 21/10/2026, às 10:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24735375** e o código CRC **06EC8B2A**.

DECRETO Nº 41.652-E, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e o estabelecido no art. 95, da Lei Complementar nº 008, de 30 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estáveis, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do art. 22, do Decreto nº 6.035-E, de 29 de outubro de 2004, os servidores Auditores Fiscais de Tributos Estaduais integrantes do Grupo TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização, abaixo relacionados, em cumprimento ao disposto no art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data em que cada servidor completar três anos de efetivo exercício, a ser confirmada nos assentamentos funcionais.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULAS	EXERCÍCIO
Adriel Augusto Queiroz	044018273 / 0162874-7-01	01/04/2022
Afonso Correa de Santana Neto	044018279 / 0162880-1-01	01/04/2022
Ângelo Thiago Regis de Sousa	044018295 / 0165786-0-01	19/07/2022
Antônio Klevison Carvalho do Nascimento	044018280 / 0132955-3-02	01/04/2022
Augusto Muller Serio Santos	044018296 / 0165779-8-01	19/07/2022
Bruno Stenio da Silva	044018297 / 0165772-0-01	19/07/2022
Danilo Garrido de Carvalho	044018278 / 0162833-0-01	01/04/2022
Diego Ferreira Borges	044018284 / 0162831-3-01	01/04/2022
Fabricio Tanajura Matias Silva	044018275 / 0162835-6-01	01/04/2022
Fagno Paulo da Silva Araújo	044018281 / 0162829-1-01	01/04/2022
Flavio Henrique Carriço Nogueira Fernandes	044018266 / 0162870-4-01	01/04/2022
Gilmar de Assis Andrade	044018298 / 0165770-4-01	19/07/2022
Guilherme de Oliveira Pinto	044018283 / 0162875-5-01	01/04/2022
Hellen Kelly Pereira Souza	044018299 / 0165783-6-01	19/07/2022
Jimmy Paiva Gomes	044018272 / 0162868-2-01	01/04/2022
João Victor Bonfim de Jesus	044018268 / 0162884-4-01	01/04/2022
Juliano Felisberto da Costa	044018286 / 0162848-8-01	01/04/2022
Lucas Ferreira dos Santos	044018271 / 0162878-0-01	01/04/2022
Lucas Matheus Bem de Andrade	044018289 / 0162858-5-01	01/04/2022
Mateus Van Hombeeck	044018301 / 0165780-1-01	19/07/2022
Oswaldo Veiga de Lara Mendes	044018282 / 0162856-9-01	01/04/2022
Pedro Felippe da Silva Araújo	044018287 / 0162886-0-01	01/04/2022
Roberson Balsamão de Oliveira	044018303 / 0165777-1-01	19/07/2022
Romário Gomes Santos	044018270 / 0162832-1-01	01/04/2022
Tácio Araújo de Freitas	044018290 / 0162891-7-01	01/04/2022
Vinicius Augusto Arcolino	044018304 / 0165776-3-01	19/07/2022
Vinicius Molina Romano	044018288 / 0162890-9-01	01/04/2022
Vitor Ribeiro de Melo	044018276 / 0162830-5-01	01/04/2022
Wagner Martins dos Santos Monteiro	044018305 / 0165788-7-01	19/07/2022
Wagner Pontes de Sousa	044018277 / 0162877-1-01	01/04/2022

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 21/10/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24685924** e o código CRC **FD21B30F**.

DECRETO Nº 41.653-E, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 15101.015180/2021.04, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a cessão da servidora estadual, EMMANUELLE NOGUEIRA DE MEDEIROS TRINDADE, CPF nº 666.850.875-87, ocupante do cargo de Administrador, matrículas nº 043001071/0139752-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR, para exercer cargo em comissão de Superintendente de Escola de Governo, código SUP-2, junto ao Governo do Estado de Alagoas.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 21/10/2026, às 17:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24687663** e o código CRC **8E555F3D**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 5262, de 7 de outubro de 2026, referente à publicação do Decreto Executivo 41.583-E, de 7 de outubro de 2026, da Casa Civil:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder 7 (sete) dias de férias ao Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil, GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS, referente ao primeiro período do exercício de 2024, no período de 3 a 9 de novembro de 2026.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de férias ao Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil, GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS, referente ao primeiro período do exercício de 2024, no período de 27 de outubro de 2026 a 9 de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 21/10/2026, às 09:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24724944** e o código CRC **502F8749**.

CASA MILITAR

Portaria Nº 459/CASA MILITAR/DTCL, DE 16 DE outubro DE 2026.

"Dispõe sobre o pagamento de Diárias aos Servidores Públicos Estaduais e dá outras providências."

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 827-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5154, de 01 de maio de 2026 e visando o cumprimento do **Decreto nº. 23.267-E, de 08 de junho de 2017**, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3019, de 08 de junho de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ROSIVALDO DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 0154442-0-02, com saída no dia 16 de outubro de 2026 e retorno previsto para o dia 18 de outubro de 2026, para desempenhar função de motorista em apoio ao Clube Boa Vista Futebol Master na condução de atletas e diretoria ao Munícipio de Alto Alegre, para realização de jogos amistosos contra o Time Master do Munícipio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CEL QOC PM

Secretário Chefe da Casa Militar da Governadoria

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 31/2026

Processo Administrativo SEI: 13107.010198/2026.31	
Data da Assinatura: 28/09/2026.	**Origem: Acordo de Cooperação Técnica31/2026**
Objeto: O presente Acordo tem por objeto estruturar cooperação técnica e operacional entre os PARTÍCIPES para a atuação especializada da PGE/RR na representação judicial e extrajudicial do Estado de Roraima em matérias de interesse institucional do TCERR, bem como na gestão e cobrança dos créditos decorrentes das decisões do Tribunal cuja cobrança compita ao Estado.	
Convenentes: **Tribunal de Contas do Estado de Roraima** **Procuradoria-Geral do Estado de Roraima**	**CNPJ:** **84.008.440/0001-85** **38.299.379/0001-55**
Amparo Legal: Lei 14133/2021 e Autos dos Processos SEI 3430/2026.	
Signatários: **Francisco José Brito Bezerra - Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas de Roraima** **Paulo Luís de Moura Holanda - Procurador-Geral do Estado de Roraima**	

Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 793/PGE/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa representante institucional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima para coordenar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2026, para atuação específica na representação institucional e na cobrança de créditos estaduais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VII, da Lei Complementar nº 071/2003 – Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2026, o qual tem por objeto estruturar cooperação técnica e operacional para a atuação especializada da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE/RR, na representação judicial e extrajudicial do Estado de Roraima em matérias de interesse institucional do Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCE/RR, bem como na gestão e cobrança dos créditos estaduais decorrentes de suas decisões.

Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 31/2026

Processo Administrativo SEI: 13107.010198/2026.31	
Data da Assinatura: 28/09/2026.	**Origem: Acordo de Cooperação Técnica31/2026**
Objeto: O presente Acordo tem por objeto estruturar cooperação técnica e operacional entre os PARTÍCIPES para a atuação especializada da PGE/RR na representação judicial e extrajudicial do Estado de Roraima em matérias de interesse institucional do TCERR, bem como na gestão e cobrança dos créditos decorrentes das decisões do Tribunal cuja cobrança compita ao Estado.	
Convenentes: **Tribunal de Contas do Estado de Roraima** **Procuradoria-Geral do Estado de Roraima**	**CNPJ:** **84.008.440/0001-85** **38.299.379/0001-55**
Amparo Legal: Lei 14133/2021 e Autos dos Processos SEI 3430/2026.	
Signatários: **Francisco José Brito Bezerra - Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas de Roraima** **Paulo Luís de Moura Holanda - Procurador-Geral do Estado de Roraima**	

Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 793/PGE/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa representante institucional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima para coordenar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2026, para atuação específica na representação institucional e na cobrança de créditos estaduais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso VII, da Lei Complementar nº 071/2003 – Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2026, o qual tem por objeto estruturar cooperação técnica e operacional para a atuação especializada da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE/RR, na representação judicial e extrajudicial do Estado de Roraima em matérias de interesse institucional do Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCE/RR, bem como na gestão e cobrança dos créditos estaduais decorrentes de suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Procuradores do Estado Victor Antônio Ribeiro de Lira Cavalcanti, matrícula funcional nº 0175017-8-01, e Venilson Batista da Mata, matrícula funcional nº 0138388-4-01, para atuar na representação judicial e extrajudicial do Estado de Roraima em matérias de interesse institucional do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE/RR), bem como na gestão e cobrança dos créditos decorrentes das decisões do Tribunal cuja cobrança compita ao Estado, observado o disposto no § 1º deste artigo, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica Operacional celebrado entre o TCE/RR e a PGE/RR, vinculado ao Processo TCERR nº 003430/2026.

§ 1º Caberá aos Procuradores designados realizar a cobrança administrativa prévia à inscrição em dívida ativa dos créditos referidos no caput e, frustrada a cobrança, encaminhar os autos à Procuradoria da Dívida Ativa para exame da liquidez e certeza do crédito, inscrição em dívida ativa e emissão da respectiva Certidão de Dívida Ativa – CDA. Efetuada a inscrição e emitida a CDA, os autos serão restituídos aos Procuradores designados para ajuizamento e acompanhamento da execução fiscal.

§ 2º A designação do Procurador do Estado Victor Antônio Ribeiro de Lira Cavalcanti ocorrerá em prejuízo de suas atribuições ordinárias na Procuradoria Judicial Comum, e a do Procurador do Estado Venilson Batista da Mata, em prejuízo de suas atribuições ordinárias na Procuradoria do Contencioso Fiscal, inclusive, em ambos os casos, no que se refere à distribuição de processos e à execução das demais atividades inerentes às respectivas unidades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima

Apostilamento

PROCESSO SEI: 13107.003823/2023.45

CONTRATO: 10/2024/PGE/GAB/UGAMNA (14414305)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024/PGE/GAB/UGAM/NA, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE LIMPEZA E ENCARREGADO DE LIMPEZA), DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO SEI: 13107.003823/2023.45

CONTRATO: 10/2024/PGE/GAB/UGAM/NA (SEI nº 14414305)

CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA – PGE/RR, CNPJ nº 84.012.012/0001-26.

CONTRATADA: A2 & OLIVEIRA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 48.236.310/0001-36.

OBJETO: Repactuação dos valores do Contrato nº 10/2024/PGE/GAB/UGAM/NA, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (Registro MTE nº RR000011/2026), com data-base em 01/01/2026, passando o valor mensal de **R$ 24.578,39** para **R$ 26.088,32** e o valor anual de **R$ 294.940,68** para **R$ 313.059,84**, representando acréscimo de **R$ 1.509,93** mensais e **R$ 18.119,16** anuais, com reconhecimento de valor retroativo de **R$ 13.589,37**, referente às competências de janeiro a setembro de 2026, a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, caput e § 5º, da Lei nº 8.666/93; itens 23.1 a 23.24 do Termo de Referência (SEI nº 14165202); e Instrução Normativa nº 1/2024/COGER/GAB (SEI nº 18715147).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 13107; Programa de Trabalho 03.122.010.4307; Elemento de Despesa 33.90.37; Fonte de Recursos 1.500.

VIGÊNCIA: O presente instrumento não altera o prazo de vigência do Contrato, que permanece até 12/09/2027.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026.

.

PORTARIA Nº 775/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24582889) de 09.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o período de férias relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, do servidor SIDDHARTHA BRASIL, Agente Sócio-Orientador/Assessor de Comunicação CNES-III, matrículas nºs 04003977/0104958-5-07, concedida anteriormente pela Portaria Nº 749/PGE/GAB/UGAM/DRH (24433152), de 29.09.2026, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 06.10.2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 20/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24604226 e o código CRC FAB6FC78.

PORTARIA Nº 777/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24582889) de 09.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o período de férias relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, do servidor SIDDHARTHA BRASIL, Agente Sócio-Orientador/Assessor de Comunicação CNES-III, matrículas nºs 04003977/0104958-5-07, concedida anteriormente pela Portaria Nº 750/PGE/GAB/UGAM/DRH (24433177), de 29.09.2026, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 20/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24606474 e o código CRC AC53EADB.

PORTARIA Nº 795/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando N° 886 PGE/GAB/UGAM (24698740), de 19.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o período de férias relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, da servidora SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Assistente Administrativo/Gestora da Ugam I - CNES-I, matrículas nºs 0124744-1-01/0124744-1-04, concedido anteriormente pela Portaria nº 689/PGE/GAB/UGAM/DRH (24081730), de 04.09.2026, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 01.10.2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 20/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24705241 e o código CRC 1A0D7E19.

PORTARIA Nº 796/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando N° 886 PGE/GAB/UGAM (24698740), de 19.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o período de férias relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, da servidora SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Assistente Administrativo/Gestora da Ugam I - CNES-I, matrículas nºs 0124744-1-01/0124744-1-04, concedida anteriormente pelas Portarias Nº 690/PGE/GAB/UGAM/DRH (24081761), de 04.09.2026 e Nº 714/PGE/GAB/UGAM/DRH (24212076), de 15.09.2026, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 20/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24705617 e o código CRC CBC437BF.

PORTARIA Nº 797/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando N° 886 PGE/GAB/UGAM (24698740), de 19.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o período de férias relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, da servidora SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Assistente Administrativo/Gestora da Ugam I - CNES-I, matrículas nºs 0124744-1-01/0124744-1-04, concedida anteriormente pela Portaria Nº 715/PGE/GAB/UGAM/DRH (24212094), de 15.09.2026, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 20/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24705933 e o código CRC C798E990.

PORTARIA Nº 798/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 107/2026/PGE/GAB/CA (24605347), de 13.10.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24675518), de 19.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a servidora THAMMIRYS MATOS COELHO, Assistente administrativo/Assessora Especializada de Procuradoria - CNES-III, matrícula n° 0149626-3-01/ 0149626-3-04, 16 (desesseis) dias de férias, 2° e último período, a serem usufruídos de 03NOV26 a 18NOV26, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 20/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24707227 e o código CRC EDE7EBA8.

PORTARIA Nº 799/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 105/2026/PGE/GAB/CP/PPRE (24644633), de 14.10.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24675872), de 19.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora JOICINARA BARROS SILVA, Assessora Especializada de Procuradoria - CNES-III, matrícula nº 0169131-7-02, 15 (quinze) dias de férias, 1° período, a serem usufruídos de 22DEZ26 a 05JAN27, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 20/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24707614 e o código CRC 44EEBC6C.

PORTARIA Nº 800/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 105/2026/PGE/GAB/CP/PPRE (24644633), de 14.10.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24675872), de 19.10.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria N° 799/PGE/GAB/UGAM/DRH (24707614), de 19.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora LETICIA MORAIS ALBUQUERQUE, Secretária de Núcleo - FAI-II, matrícula nº 0170217-3-01, CPF 032.843.252-04, para responder como Assessora Especializada de Procuradoria – CNES-III, durante o 1º período de férias da titular JOICINARA BARROS SILVA, matrícula nº 0169131-7-02, 13 (treze) dias, de 22DEZ26 a 03JAN27, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
VENILSON MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 20/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24707796 e o código CRC D60B7DD4.

PORTARIA Nº 801/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 105/2026/PGE/GAB/CP/PPRE (24644633), de 14.10.2026;

Considerando a Certidão da Justiça Eleitoral (24644851), de 14.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de Dispensa do Serviço, com base no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, no dia 06 de Janeiro de 2027, a servidora JOICINARA BARROS SILVA, Assessora Especializada de Procuradoria – CNES-III, matrícula nº 0169131-7-02.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
VENILSON MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 20/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24708352 e o código CRC 53746F67.

PORTARIA Nº 802/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 407/2026/PGE/GAB (24711617), de 19.10.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Lotar a servidora WHITNEY PALOMA SILVA DA COSTA, Assessora Especializada de Procuradoria - CNES-III, matrícula nº 0169859-1-01, na Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 20.10.2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
VENILSON MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 20/10/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24719876 e o código CRC E63580F0.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 392/SEADI/UGAM/NCONTRAT, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, ESTABELECE SUPLENTES E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES AO CONTRATO Nº 7/2025.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026 , e considerando o Decreto nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, o qual "Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 7/**2025**, celebrado com a empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.094.300/0001-51**, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de 01 (uma) licença de uso, com assinatura válida por 12 (doze) meses, de uso do software de simulação de tributos incidentes nos pagamentos efetuados, incluindo análise de contratos, visitas técnicas e suporte técnico, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI/RR

GESTOR	CPF Nº	**FISCAL**	**CPF Nº**
BERNARDO IZEL GONCALVES	036.579.472-48	CAIO RIBEIRO VIEIRA	032.410.452-93
SUPLENTE DE GESTOR	**CPF Nº**	**SUPLENTE DE FISCAL**	**CPF Nº**
MARIA ALICE SANTANA DE ARRUDA	054.759.142-06	FERNANDA LIMA DE SOUZA	000.564.262-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se todas as disposições em contrário e quaisquer designações anteriores** relativas à fiscalização do contrato ora mencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 19/10/2026, às 11:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24698294** e o código CRC **155E89AC**.

Portaria Nº 391/SEADI/UGAM/NCOMP, DE 19 DE outubro DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da equipe de planejamento da contratação para instrução dos processos licitatórios da 45º Exposição-Feira Agropecuária do Estado de Roraima – EXPOFERR 2026*".*

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos da Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, que regulamenta a fase preparatória da contratação no âmbito da Administração Pública Estadual, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §§1º e 2º, e art. 6º, §§1º e 2º do Decreto supracitado, que trata da instituição da Equipe de Planejamento da Contratação,

R E S O L V E:

Art. 1º Complementar a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC,** Portaria Nº 120/SEADI/UGAM/NCOMP, DE 06 DE abril DE 2026 do Proc. SEI nº 18101.001204/2026.32.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de que trata o art. 1º será **complementada** pela seguinte integrante, que atuará em **conjunto** com os servidores já nomeados:

Nº	**NOME E CARGO**	**FUNÇÃO NA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**
1	Arthur Gustavo Farias de Lima Albuquerque	Coordenador de Planejamento do Projeto

§ 1º A integrante ora designada passa a compor a Equipe de Planejamento da Contratação com as mesmas competências e responsabilidades estabelecidas no Decreto nº 39.050-E/2025.

§ 2º A substituição de quaisquer membros da EPC poderá ocorrer mediante expedição de nova Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir da data 09 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

DECRETO Nº 1142-P, DE 25 DE MAIO DE 2026

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 19/10/2026, às 11:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24693439** e o código CRC **DDB6EB15**.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO SEI Nº: 18101.001821/2025.57
CONTRATO Nº: 10/2026 (Ep. 22714177)
CONVÊNIO Nº: 910644/2021 – Ministério da Defesa / Departamento do Programa Calha Norte
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação (SEADI/RR)
CONTRATADA: JSL INDÚSTRIA E IMPORTS LTDA (CNPJ nº 15.564.403/0001-30)
ASSUNTO: Decisão Administrativa – Solicitação de Prorrogação de Prazo de Entrega

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise e deliberação acerca do pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa JSL INDÚSTRIA E IMPORTS LTDA, no âmbito do Contrato nº 10/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 10 (dez) Casas de Farinha Móveis, tipo reboque, marca JSL Imports, modelo FFMOVEL-16.

A Solicitação de Fornecimento do Material, ou seja, as 10 (dez) Casas de Farinha Móveis, foi recebida pela contratada em 23/07/2026, fixando o termo final do prazo original de entrega de 90 dias para o dia 21/10/2026. A contratada formalizou requerimento pleiteando a prorrogação do prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias corridos. Justificou o pleito alegando dificuldades imprevistas de planejamento logístico para o transporte simultâneo de toda a frota exigida na remessa única, anexou comprovantes de locação de espaço em Boa Vista para armazenamento das 4 unidades que já chegaram ao Estado, fotos das 6 unidades restantes prontas na fábrica e notas fiscais eletrônicas.

A equipe de fiscalização e gestão do contrato emitiu o Relatório de Acompanhamento e Execução de Contrato (Código Verificador 24700140), atestando que a solicitação foi protocolada tempestivamente, cumprindo a antecedência mínima de 5 dias exigida pelo item 5.1.3 do Termo de Referência, e que não há atraso consumado até a data de sua elaboração.

É o relatório. Passo a decidir.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O pleito encontra amparo legal e editalício. O item 5.1.4 do Termo de Referência prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega por até 30 (trinta) dias corridos, uma única vez, desde que devidamente motivado pela contratada.

No aspecto temporal, o pedido é estritamente tempestivo, tendo em vista que foi protocolado em 16/10/2026, respeitando a antecedência mínima fixada em relação ao vencimento original (21/10/2026).

No mérito da justificativa, a contratada demonstrou compromisso com a execução do objeto:

Comprovou o envio e armazenamento regular de 4 unidades em solo roraimense, arcando com os custos de locação para resguardar o patrimônio.

Evidenciou documentalmente que as 6 unidades restantes já se encontram totalmente fabricadas e prontas para carregamento na origem.

Assegurou a mobilização de equipe técnica para a realização da entrega técnica e testes operacionais exigidos.

Embora os entraves logísticos relatados não configurem estritamente caso fortuito ou força maior, a concessão da dilação temporária atende perfeitamente ao interesse público e aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Rejeitar o pedido e caminhar para uma rescisão contratual causaria severo atraso ao programa, frustrando o atingimento das metas do Convênio nº 910644/2021 e prejudicando as comunidades agrícolas beneficiárias.

Ressalta-se que a dilação ora concedida se refere estritamente ao cronograma físico de entrega dos bens, mantendo-se inalterada a vigência geral do Contrato nº 10/2026 estabelecida até 31/12/2026.

III. DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos elementos técnicos dispostos no Relatório de Acompanhamento e Execução de Contrato e no uso das atribuições legais conferidas ao cargo:

DEFIRO o pedido formulado pela empresa JSL INDÚSTRIA E IMPORTS LTDA.

AUTORIZO a prorrogação do prazo de entrega das 10 (dez) Casas de Farinha Móveis por 30 (trinta) dias corridos.

FIXO o novo termo final improrrogável para a entrega global e técnica do objeto para o dia 16 de novembro de 2026.

DETERMINO ao Setor de Contratos a lavratura do competente Termo Aditivo, para regularização censitária do ajuste.

DETERMINO à fiscalização do contrato que realize o acompanhamento rigoroso do novo cronograma, fiscalizando a chegada das unidades restantes e a execução das vistorias operacionais obrigatórias.

Notifique-se a Contratada com brevidade. Publique-se.

(assinatura eletrônica)
CÁSSIO MURILO GOMES
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI
Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por Cássio Murilo Gomes, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 19/10/2026, às 14:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24708176 e o código CRC 81C74CF9.

18101.001821/2025.57 24708176v2
Criado por 39989119287, versão 2 por 39989119287 em 19/10/2026 13:24:28.

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 4923-P/2026/SEED/GAB**, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5264 de 09/10/2026 referente ao Parecer CGPEB n.º 569/2026, do Processo SEI n.º 17101.012362/2026.55, da servidora **MARIA DE FATIMA DA ROCHA MAR:**

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] , para Classe "B", Padrão "I", [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] , para Classe "C", Padrão "I", [...]

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24710761** e o código CRC **9F0E2827**.

ERRATA

Na Errata da PORTARIA N.º 5018-P/2026/SEED/GAB, de 14 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5268, de 16 de outubro de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 8/2026, do Processo SEI n.º 17101.014963/2026.01, da servidora **ZELIA MARIA PINHO DA SILVA:**

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "I" [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "II" [...]

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24710643** e o código CRC **1ADB4AE6**.

Extrato

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 18/2025

Processo n° 17101.010252/2025.78;

Contratante: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED, CNPJ sob o n° 06.092.354/0001-90;

Contratada: O INSTITUTO DE GESTÃO E AÇÃO SOCIAL, CNPJ sob o n.º 05.461.247/0001-29;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: Início a partir de 18 de outubro de 2026 e término em 16 de dezembro de 2026;

Valor: R$ 5.692.658,00 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Signatários: ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e **FELIPE CAMPOS LINO**, Representante legal da empresa**.**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24701747** e o código CRC **BB14A08E**.

ERRATA

Na PORTARIA N.º 3733-P/2026/SEED/GAB, de 18 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5233, de 25 de agosto de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 456/2026, do Processo SEI n.º 17101.020003/2025.91, da servidora **DAVI MATEUS DA SILVA:**

ONDE SE LÊ:

Art. 2.º [...] O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Decreto de Estabilidade, publicado em **05 de setembro de 2026** [...]

LEIA-SE:

Art. 2.º [...] O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Decreto de Estabilidade, publicado em **05 de setembro de 2025** [...]

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24710838** e o código CRC **46442ED0**.

PORTARIA Nº 5084-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 5019-P/2026/SEED/GAB**, publicada no DOE Nº **5268** de **16/10/2026**, referente ao afastamento do(a) servidor(a) **FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF 648.020.602-97, Cargo Gestora e **ROZIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA**, CPF 446.465.772-91, Cargo Diretora de Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24694007** e o código CRC **33F9C875**.

PORTARIA Nº 5085-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF 648.020.602-97, Cargo Professora e **ROZIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA**, CPF 446.465.772-91, Cargo Diretora de Departamento, da sede de Boa Vista, no dia 09/10/2026, com destino ao município de Rorainópolis/RR, a fim de realizar visita técnica, afim de apurar denúncias feitas pelo FALABR, nas Escola Estaduais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24694120** e o código CRC **2FAC7378**.

PORTARIA Nº 5086-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCISCO GEAN LEITE DO NASCIMENTO**, CPF 024.351.772-67, Cargo Psicólogo, da sede de Boa Vista, no dia 16/09/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de realizar palestra para os alunos da rede pública de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24694284** e o código CRC **3B58EB94**.

PORTARIA Nº 5092-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CHIRLANY SOUSA AMORIM**, CPF 984.365.112-04, Cargo Psicóloga e **SANGIDA TEIXEIRA ARAUJO**, CPF 007.752-30, Cargo Psicóloga, da sede de Boa Vista, no dia 28/07/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de realizar atendimento psicossocial especializado no Colégio Estadual Militarizado Mariano Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24694841** e o código CRC **1CB97150**.

PORTARIA Nº 5106-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 19103.027525/2026.18.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **LOURDETE DE CASTRO MOTA RIBEIRO**, CPF nº **510.053.362-53**, ocupante do cargo Professor de Educação Básica/Gestor Escolar Médio Porte, matrícula nº **122887-0-01/122887-0-04**, no período de **20/07/2027 a 18/08/2027** (30 dias), referente ao **exercício de 2025, *"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 15:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24705692** e o código CRC **0606EA6A**.

PORTARIA Nº 4971-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **BRUNA ELERES DO NASCIMENTO**, CPF 003.720.652-44, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 14/09/2026 à 15/09/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24630380** e o código CRC **01392370**.

PORTARIA Nº 4972-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 14/09/2026 à 18/09/2026, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

NOME	CPF	CARGO
AMANDA CRISTINA ALVINO FEIO	017.952.292-25	NUTRICIONISTA
ELINEIDE LIMA DE ARAGAO	511.458.202-04	NUTRICIONISTA
LAUDICEIA DA SILVA DOS SANTOS	000.546.252-54	NUTRICIONISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24630441** e o código CRC **6F5D2D9E**.

PORTARIA Nº 4973-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ELIZABETE DE FREITAS MACIEL**, CPF 745.008.052-49, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 15/09/2026 à 17/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24630495** e o código CRC **E5E33085**.

PORTARIA Nº 4974-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA MARTA DA SILVA BARBOSA**, CPF 740.866.262-68, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 15/09/2026 à 18/09/2026, com destino aos municípios de Mucajaí, Iracema, Caracaraí, Rorainópolis, São Luiz, São João Da Baliza e Caroebe/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24630524** e o código CRC **297EA302**.

PORTARIA Nº 4975-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF 017.570.523-21, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 16/09/2026 à 17/09/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de Realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24630567** e o código CRC **F93ADFC7**.

PORTARIA Nº 4976-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LUCIANA ALVES ALENCAR**, CPF 836.524.853-00, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 16/09/2026 à 18/09/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de Realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24630615** e o código CRC **D757B864**.

PORTARIA Nº 4977-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ELINEIDE LIMA DE ARAGÃO**, CPF 511.458.202-04, Cargo Nutricionista e **ELIZABETE DE FREITAS MACIEL**, CPF 745.008.052-49, Cargo Nutricionista da sede de Boa Vista, no período de 22/09/2026 à 23/09/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de Realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24630661** e o código CRC **432196FD**.

PORTARIA Nº 4978-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ARLENDARK FERREIRA SANTARÉM**, CPF 766.517.202-44, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 22/09/2026 à 24/09/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24630703** e o código CRC **50788347**.

PORTARIA Nº 4979-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LUCIANA ALVES ALENCAR**, CPF 836.524.853-00, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 22/09/2026 à 24/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24630726** e o código CRC **32F27AB2**.

PORTARIA Nº 4970-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **DOMINGOS SAVIO RAPOZO PINHEIRO**, CPF 436.556.102-20, Cargo Professor, da sede de Cantá, no período de 23/02/2026 à 26/02/2026, com destino a Capital de Boa Vista/RR, a fim de realizar Treinamento de Introdução à Robótica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/02/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24630209** e o código CRC **FF1F1123**.

PORTARIA Nº 4969-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ROBERTO JAMES NASCIMENTO CARVALHO**, CPF 382.760.702-72, Cargo Motorista, da sede de Boa Vista, no dia 07/10/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de conduzir a Secretária Titular desta Pasta em viagem institucional ao município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24630001** e o código CRC **7B7D7786**.

PORTARIA Nº 5093-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.002163/2025.58,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias ao servidor **LUAN PORTELA SOUZA**, CPF: **005.187.062-22**, ocupante do cargo de Assessor Especial , matrícula nº **140160-2-02**, nos períodos de, **1º período: 03/11/2026 a 12/11/2026** 10 (dez) dias, **2º período: 15/12/2026 a 24/12/2026** 10 (dez) dias, referente ao **exercício de 2026,** que haviam sido suspensas pelas **PORTARIA Nº 4758-P/2026/SEED/GAB**, publicada no **DOE nº 5259** de 01 de Outubro de 2026, **PORTARIA Nº 4759-P/2026/SEED/GAB,** publicada no **DOE nº 5259** de 01 de Outubro de 2026, ***"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24695010** e o código CRC **88A6D332**.

Portaria Nº 597/SEED/GAB, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1° TORNA PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental Regular**, anos 2012, 2016 e 2021 e **Ensino Médio Regular**, ano letivo de 2023, da **Escola Estadual Antônio Augusto Martins**, localizada no Município de Cantá-Vila Central/RR.

Ensino Fundamental Regular/2012

ID: 112.223.281191 – Mariana Layla Christ de Matos;

Ensino Fundamental Regular/2016

ID: 114.020.129.699 **–** Melyssa Torrês da Costa

Ensino Fundamental Regular/2021

ID: 121.507.878.817 – Marcelly Soares Almeida

Ensino Médio Regular/2023

ID: 120.539.107.980 – Francisco Avelino da Silva Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24704962** e o código CRC **EC4300C1**.

Portaria Nº 598/SEED/GAB, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO o nome do aluno concludente do Ensino Fundamental, ano 2007, da **Escola Estadual Indígena Tuxaua Bento Louredo da Silva**, localizada na Comunidade Bananal, no Município de Pacaraima/RR.

Ensino Fundamental Regular – Ano 2007

Derly Pereira Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24705013** e o código CRC **4F974320**.

Portaria Nº 600/SEED/GAB, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome dos alunos concludentes do **Ensino Médio,** ano letivo de 1999, 2000 e 2022, da **Escola Estadual Gonçalves Dias**, localizada no município de Boa Vista-RR.

Formação Ensino Médio Regular/ Ano Letivo – 1999.

Ana Paula Ribeiro Pinto

Formação Ensino Médio Regular/ Ano Letivo – 2000.

Marcos Antonio Moraes de Sant'ana

Formação Ensino Médio Regular / Ano Letivo – 2022.

Ranoldo Alves da Costa Júnior – ID: 116.674.128.332.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24705118** e o código CRC **5BBAE706**.

Portaria Nº 601/SEED/GAB, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, *de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,*

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes de alunos concludentes do **Ensino Médio**, no ano letivo de 1997 e 1998, **Ensino Médio**, no ano letivo de 1999, **Ensino Médio** no ano letivo de 2001, **Ensino Médio** no ano letivo de 2003, **Ensino Fundamental**, no ano letivo de 2023 e **Ensino Médio – EJA**, no ano letivo de 2026.1, da **Escola Estadual Professora Maria das Dores Brasil**, localizada no município de Boa Vista/RR.

Ensino Médio Regular – Ano 1997

Katiuscia Kelly Rocha Lima

Ensino Médio Regular – Ano 1998

Jose Marcisio Silvestre

Ensino Médio Regular – Ano 1999

Cristiane Conrado Araújo

Ensino Médio Regular – Ano 2001

Karlene da Silva Melo

Ensino Médio Regular – Ano 2003

Lieby Libieli Alfaia de Alburquerque

Walquiria Alves da Silva

Ensino Fundamental - Ano 2023

Yusbreidy Esthefania Peche Morlest

Ensino Médio - EJA – Ano 2026.1

ID 193.120.784.612 - Alvanys Del Valle Brito Vizcaino; ID 116.450.903.375 - Ana Luyza Derzi Brito; ID 119.401.688.132 - Ana Vitoria Silva Veloso; ID 112.869.600.886 - Anderson Sales Duarte; ID 115.306.194.590 - Andre Lucas Pereira De Albuquerque; ID 241.461.551.690 - Angelo Mauricio Chirinos Zerpa; ID 241.963.579.621 - Ariadna Adriana Coromoto Borges Prado; ID 241.461.988.363 - Arianny Yoselin Fuentes Suarez; ID 241.462.076.732 - Bernardus Willem Romero Rietveldt; ID 120.981.837.122 - César Sales Duarte; ID 241.332.723.665 - Chennys Adams Garcia Meza; ID 185.543.783.859 - Claudys Aika Amer Marin Solorzano; ID 241.462.252.808 - Deglymar Del Valle Antoima Munoz; ID 122.965.279.813 - Eduardo Da Silva; ID 121.375.982.566 - Eduardo Marcelo Da Silva; ID 217.655.138.123 - Elena Almeida Dos Santos; ID 241.462.613.410 - Elvinson David Canales Jimenez; ID 122.266.584.161 - Evelly Geovanna George; ID 112.868.121.194 - Gabriella Arlene Francisco; ID 121.372.993.303 - Isabele Dos Santos Texeira; ID 187.231.160.483 - Jesus Alejandro Garcia Brito; ID 241.459.695.966 - Karolaings Fabiola Rivas Perdomo; ID 241.963.449.922 - Lelys Josefina Yepez Gutierrez; ID 241.459.671.358 - Magaly Carolina Perdomo Medina; CPF 555.924.812-68 - Magdalena Izaguirre Muyon; ID 122.194.755.739 - Marcos Vinicius Castro De Oliveira; ID 241.333.982.036 - Niurka Del Valle Espinoza Bethelmin; ID 241.962.971.293 - Norbeliz Josefina Ochoa; ID 241.334.133.261 - Samarys Carolina Cana Aray; ID 113.588.341.640 William Pinheiro Dos Santos; ID 120.629.695.970 - Yasmim Vitoria Sagica De Castro; ID 122.977.458.424 - Yasmin Lorraine Franca Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24705180** e o código CRC **14D727A4**.

Portaria Nº 602/SEED/GAB, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome do aluno concludente do **Ensino Médio Regular**, ano 2019, da **Escola Estadual Olavo Brasil Filho**, localizado no Município de Boa Vista/RR.

ENSINO MÉDIO – Ano 2019

I.D. Nº 119.084.494.384 - Joalison da Silva Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24705243** e o código CRC **AE261595**.

Portaria Nº 603/SEED/GAB, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes das alunas concludentes do Ensino Fundamental no ano de 2026, no Colégio Estadual Militarizado Carlos Drumond de Andrade – CEM XXX, localizada no município de Boa Vista.

Ensino Fundamental

ID: 393.473.188.929 - Liz Daniela Vazquez Suarez; ID: 392.443.160.723 - Rismary Nazaret Sosa Galvis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24705476** e o código CRC **9B84816F**.

Errata

No **Art. 1º da Portaria nº. 904/16/SEED/GAB/RR**, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 2778, de 10 de junho de 2016, do **Colégio Estadual Militarizado Professor Carlo Casadio - CEM XXXI,** localizado no município de Boa Vista/RR.

ONDE SE LÊ:

Ensino Médio Regular – Ano 2015:

Amanda Carvalho Gomes id: 113.397.814.331.

LEIA-SE:

Ensino Médio Regular – Ano 2015:

ID. INEP nº: 113.397.814.331 Amanda **Samantha Lima** Gomes

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24705339** e o código CRC **798C4177**.

PORTARIA Nº 5089-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 19/08/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de realizar Palestra aos Professores e alunos no Colégio Estadual Militarizado Mariselma de Oliveira Cruz.

NOME	CPF	CARGO
FRANCISCO GEAN LEITE DO NASCIMENTO	024.351.772-67	PSICÓLOGO
KÁTILA RAYANE MOTA SILVA	023.617.242-51	PSICÓLOGA
MARIA ARLETE DOS SANTOS ARAUJO	771.741.783-91	PSICÓLOGA
YASMIN NASCIMENTO OLIVEIRA	039.065.192-36	PSICÓLOGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24694567** e o código CRC **C79BA4D5**.

PORTARIA Nº 5087-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **OCTÁVIO GASPARINI JUNIOR**, CPF 982.731.592-72, Cargo Psicólogo, da sede de Boa Vista, no dia 15/09/2026, com destino ao município de Iracema/RR, a fim de realizar palestra para os alunos da rede pública de ensino, na Escola Estadual Padre José Monticone.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24694379** e o código CRC **600C8968**.

Extrato

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 341/2022/SEED/GAB/ASLEG

Processo n° 17101.012957/2022.87;

Contratante: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED, CNPJ sob o n°06.092.354/0001-90;

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30;

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 18 de outubro de 2026 e término em 18 de outubro de 2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Vigência: Início a partir de 18 de outubro de 2026 e término em 18 de outubro de 2027;

Valor: R$ 8.124.999,83 (oito milhões, cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Signatários: ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e **RENATA NUNES FERREIRA**, Representante legal da empresa**.**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24699773** e o código CRC **437C6A7F**.

PORTARIA Nº 5101-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, à servidora **JHANAYNA THAMIRIS**

DE SOUZA ALMEIDA, ocupante do Cargo de Professora, CPF:**006.006.992-93** , nos dias 08 e 09 de Outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de Outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24703459** e o código CRC **EC11BF8B**.

PORTARIA Nº 5102-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade por **20 (vinte)** dias, a contar de **07/10/2026**, nos termos do art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, art. 10, § 1º do ADCT, Emenda Constitucional nº 046/2016 da Constituição Estadual, ao servidor estadual **JULIANO SANTOS DOURADO,** CPF: **019.140.862-01,** Quadro Temporário, ocupante do cargo de professor, matrícula nº. **0170531-8-02.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **07/10/2026**.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24703740** e o código CRC **BAEC94FF**.

PORTARIA Nº 5100-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, a servidora estadual **MARCELA MATIAS DA SILVA,** CPF:**512.495.882-00,** ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica, no período de 04,05,06 e 09 de Novembro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24702796** e o código CRC **B5248B2E**.

PORTARIA Nº 5096-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2024, a servidora estadual **ELENILDE DE SOUZA SILVA,** CPF: **835.220.692-34,** ocupante do Cargo de Professor, nos dias 15, 23, 29 e 30 de outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24701400** e o código CRC **F3E01ADA**.

PORTARIA Nº 5097-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, a servidora estadual **ANITA LIMA BEZERRA DE MENEZ,** CPF:**480.477.833-00 ,** ocupante do Cargo de Professor, nos dias 13 à 16 de Outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de Outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24701543** e o código CRC **209D478A**.

ERRATA

Na Errata da PORTARIA N.º 4695-P/2026/SEED/GAB, de 25 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5258, de 30 de setembro de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 544/2026, do Processo SEI n.º 17101.013631/2026.09, da servidora **NICSON ALVES DE SOUZA:**

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] Classe "A", Padrão "II" [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "I" [...]

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 18:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24711935** e o código CRC **4FEC6A05**.

PORTARIA Nº 5099-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, do servidor estadual **EDILBERTO MARTINS PEREIRA ,** CPF:**357.634.422-53 ,** ocupante do Cargo de Professor, nos dias , 21, 22 e 23 de Setembro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de Setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24701809** e o código CRC **B737C56A**.

PORTARIA Nº 5107-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 49/2026 do Processo SEI n.º **17101.014094/2026.14.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **OZIEL GOMES FERNANDES,** CPF n.º 860.011.832-87, Matrícula n.º 50100746/167109001, Classe "A", Padrão "II", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em **18 de junho de 2026.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 18:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24711543** e o código CRC **B62D0B44**.

PORTARIA Nº 5090-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ADRIA ELLAINY ARAUJO KITZINGER**, CPF 017.537.862-23, Cargo Gerente de Núcleo, da sede de Boa Vista, no período de 17/09/2026 à 18/09/2026, com destino aos municípios de Caracaraí e Alto Alegre/RR, a fim de acompanhar a Secretária Titular desta Pasta em viagem institucional ao município de Caracaraí e município de Alto Alegre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 09:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24694673** e o código CRC **88B85364**.

PORTARIA Nº 5091-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ADRIA ELLAINY ARAUJO KITZINGER**, CPF 017.537.862-23, Cargo Gerente de Núcleo, da sede de Boa Vista, no dia 29/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de acompanhar a Secretária Titular desta Pasta em viagem institucional ao município de Bonfim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24694701** e o código CRC **3BE42017**.

PORTARIA Nº 5095-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.022768/2026.46.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias ao servidor **LAZARO DA SILVA SANTOS**, CPF nº **747.532.742-68**, ocupante do cargo Assessor Técnico, matrícula nº **166720-3-02**, no período de **28/12/2026 a 26/01/2027**, referente ao **exercício de 2026,*"com ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24700915** e o código CRC **596CCD50**.

PORTARIA Nº 5088-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **NILMARA MILENA DA SILVA GOMES**, CPF 046.183.014-06, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no dia 14/08/2026, com destino ao município de Iracema/RR, a fim de participar de uma Ação formativa itinerante promovida pelo Departamento de Gestão Educacional DGE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24694466** e o código CRC **36FBF1E0**.

PORTARIA Nº 5094-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.022448/2026.96.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **MÔNICA FARIAS MOURA**, CPF: **593.993.682-20**, ocupante dos cargos de Professor de Educação Básica/Gestor Escolar Médio Porte, matrículas nº **122899401/122899405**, no período de **01/02/2027 a 02/03/2027**, referente ao **exercício de 2026,** que haviam sido suspensas pela **PORTARIA Nº 2679-P/2026/SEED/GAB,** publicada no **DOE nº 5194** de 24 de junho de 2026, ***"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24700414** e o código CRC **D7B9E5A1**.

PORTARIA Nº 5104-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença de 08 (oito) dias, a contar de **08/10/2026**, com base no Art. 90, III, "b", da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, a servidora estadual **ALDENICIA CADETE DE LIMA**, Cargo Efetivo de Professora, matrícula nº **135680110**, por motivo de falecimento de pessoa da família, ocorrido em **08/10/2026**, conforme Certidão de Óbito nº **158345 01 55 2026 4 00104 217 0038632 47.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **08/10/2026**.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24704148** e o código CRC **1A8516F0**.

PORTARIA Nº 5105-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença de 08 (oito) dias, a contar de **08/10/2026**, com base no Art. 90, III, "b", da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, a servidora estadual **LUZIA CINTHIA ALVES MONTEIRO**, Cargo Efetivo de Professora, matrículas nº **50028878/122033001**, por motivo de falecimento de pessoa da família, ocorrido em **08/10/2026**, conforme Certidão de Óbito nº **158345 01 55 2026 4 00104 224 0038639 71.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **08/10/2026**.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24704488** e o código CRC **06AE8856**.

PORTARIA Nº 5098-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, à servidora **GERLANE GOMES TEMOTIO**, ocupante do Cargo de Professora, CPF:**655.367.033-15**, nos dias 12,13,14 e 17 do mês de agosto de 2026 , conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de Agosto de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 11:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24701667** e o código CRC **773A0210**.

PORTARIA Nº 5103-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2020, a servidora estadual **JOSEANE ELIZABETH SOARES ASSUNCAO,** CPF: **654.365.472-49,** ocupante do Cargo de Professor, nos dias 19 e 20 de outubro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 19/10/2026, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24703988** e o código CRC **17CBE0FE**.

PORTARIA Nº 5108-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 13/2026 do Processo SEI n.º **17101.014757/2026.92.**

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **KENNEDY LEITE DA SILVA,** CPF n.º 351.270.073-04, Matrícula n.º 50001716/117973001, Classe "A", Padrão "IV", **jornada de trabalho de 40 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme data do Requerimento Administrativo, em 30 de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 10:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24720570** e o código CRC **BEA63830**.

PORTARIA Nº 5116-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 33/2026 do Processo SEI n.º **17101.022389/2025.75.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **DOMINGOS DA CONCEICAO DE SOUSA, Matrícula nº. 43006203/135920702, CPF n.º 339.060.332-87**, Classe "A", Padrão "V", jornada de trabalho de 40 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Fica assegurado o efeito financeiro, a partir da data de protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, de **30 de setembro de 2025.**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 10:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24722645** e o código CRC **079ED9E5**.

PORTARIA Nº 5115-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O **PARECER** 494/2026-SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2315/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.012423/2026.84, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS,** CPF nº **427.532.953-87**, Matrícula nº **0105876-2-01,** cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24722376** e o código CRC **8B251553**.

PORTARIA Nº 5114-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 23/2026 do Processo SEI n.º **17101.014768/2026.72.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **MAURO SERGIO MAIA DA SILVA,** Matrícula n.º 40004789/128694301, CPF n.º 382.100.962-49, Classe "A", Padrão "V", **jornada de trabalho de 40 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "C", Padrão "I",** conforme inciso II, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Fica assegurado o efeito financeiro, a partir da data de protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, de **30 de junho de 2026..**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 10:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24722294** e o código CRC **C83AF3D6**.

PORTARIA Nº 5111-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O **PARECER 537/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2588/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.016279/2023.11, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **WALLACE SOUZA DA SILVA,** CPF nº **614.380.222-04**, Matrícula nº **50028583,** cargo Professor (a) Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24721928** e o código CRC **24B57AED**.

PORTARIA Nº 5109-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 96 do Processo SEI n.º **17101.023828/2025.67.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **THYAGO BETCEL KING,** CPF n.º 798.685.092-20, Matrícula n.º 43005363/137191601, Classe "A", Padrão "V", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "C", Padrão "I", conforme inciso II, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 15 de outubro de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 10:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24721503** e o código CRC **6CE0527C**.

PORTARIA Nº 5118-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O **PARECER 615/2026-SEGAD/CGRH/DPMST** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 3085/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.018065/2022.90, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **PAULO RICARDO PINHEIRO DE ANDRADE,** CPF nº **748.822.289-04**, Matrícula nº **43005328,** cargo Professor(a) Educação Indígena, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24722923** e o código CRC **64B7F517**.

PORTARIA Nº 5117-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O **PARECER 522/2026-SEGAD/CGRH/DPMST** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2563/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.016176/2026.95, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **ELIEL FIRMINO DE NORMANDO,** CPF nº **000.943.384-85**, Matrícula nº **137272601,** cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **365 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24722665** e o código CRC **784D8AF8**.

PORTARIA Nº 5113-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O **PARECER 609/2026-SEGAD/CGRH/DPMST** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 3078/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.023354/2025.53, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **JOÃO MARIA CONTE DA SILVA,** CPF nº **124.620.802-44** , Matrícula nº **43005248,** cargo Professor Educação Básica Judi, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **365 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24722218** e o código CRC **94B3651A**.

PORTARIA Nº 5110-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N°17101.022346/2026.71.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias ao servidor **CLEMERSON JOHNSON MARTINS CAVALCANTE**, CPF nº **003.374.932-94**, ocupante do cargo Assistente Educacional, matrícula nº **174760-6-01**, no período de **03/11/2026 a 02/12/2026** 30 (trinta) dias, referente ao **exercício de 2026, *"com ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24721765** e o código CRC **FBABF913**.

PORTARIA Nº 5112-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O **PARECER 611/2026-SEGAD/CGRH/DPMST** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 3075/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.003074/2024.48, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **ANTONIA RIBEIRO DE SOUZA ,** CPF nº **447.284.412-53** , Matrícula nº **42001487,** cargo Merendeiro, Quadro Efetivo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 10:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24722073** e o código CRC **353999AB**.

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000407/2022.83
Empresa	AMAZONAS COPIADORA LTDA
CNPJ N°	01.657.353/0001-21
Contrato n°	045/2022 (Ep.5437179)
Objeto	Prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos (outsourcing de impressão), na modalidade franquia de páginas mais excedente, por meio de impressões e cópias, incluindo o fornecimento de equipamentos, software de monitoramento e gerenciamento, suprimentos e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peça
Empenho n°	30101.0001.26.00030-7 (Ep. 21291889)
Liquidação n°	30101.0001.26.00238-1 (Ep. 22500177)
Data da Liquidação	18/05/2026
Mês Faturado	ABRIL/2026
Nota Fiscal n°	076256 (EP. 22420072)
Valor total da liquidação	R$ 1.060,00 (Mil e sessenta reais)

(Assinado Eletronicamente)

JOHNATAH DA LUZ VELOSO

Secretário Adjunto de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbana e

Gestão de Convênios - SECIDADES

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000248/2025.60
Empresa	Tecway Serviços e Locação de Equipamentos LTDA
CNPJ N°	13.392.705/0001-43
Contrato n°	10/2025 (Ep.16940871)
Objeto	Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos
Empenho n°	30101.0001.26.00113-3 (Ep. 21740419)
Liquidação n°	3010.0001.26.00343-4 (Ep. 23464899)
Data da Liquidação	27/07/2026
Mês Faturado	ABRIL/2026
Nota Fiscal n°	257 (EP. 22442155)
Valor total da liquidação	R$ 124.691,85 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000248/2025.60
Empresa	Tecway Serviços e Locação de Equipamentos LTDA
CNPJ N°	13.392.705/0001-43
Contrato n°	10/2025 (Ep.16940871)
Objeto	Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos
Empenho n°	30101.0001.26.00113-3 (Ep. 21740419)
Liquidação n°	3010.0001.26.00346-9 (Ep. 23465045)
Data da Liquidação	28/07/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Nota Fiscal n°	288 (EP. 22962698)
Valor total da liquidação	R$ 124.691,85 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000248/2025.60
Empresa	Tecway Serviços e Locação de Equipamentos LTDA
CNPJ N°	13.392.705/0001-43
Contrato n°	10/2025 (Ep.16940871)
Objeto	Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos
Empenho n°	30101.0001.26.00113-3 (Ep. 21740419)
Liquidação n°	3010.0001.26.00344-2 (Ep. 23465139)
Data da Liquidação	27/07/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Nota Fiscal n°	337 (EP. 23194056)
Valor total da liquidação	R$ 124.691,85 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000248/2025.60
Empresa	Tecway Serviços e Locação de Equipamentos LTDA
CNPJ N°	13.392.705/0001-43
Contrato n°	10/2025 (Ep.16940871)
Objeto	Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos
Empenho n°	30101.0001.26.00172-9 (Ep. 24145119)
Liquidação n°	3010.0001.26.00446-5 (Ep. 24375985)
Data da Liquidação	16/09/2026
Mês Faturado	JULHO/2026
Nota Fiscal n°	380 (EP. 24120012)
Valor total da liquidação	R$ 124.691,85 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000248/2025.60
Empresa	Tecway Serviços e Locação de Equipamentos LTDA
CNPJ N°	13.392.705/0001-43
Contrato n°	10/2025 (Ep.16940871)
Objeto	Eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos
Empenho n°	30101.0001.26.00274-1 (Ep. 24145304)
Liquidação n°	3010.0001.26.00450-3 (Ep. 24376551)
Data da Liquidação	17/09/2026
Mês Faturado	AGOSTO/2026
Nota Fiscal n°	441 (EP. 24122534)
Valor total da liquidação	R$ 124.691,85 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

(Assinado Eletronicamente)

JOHNATAH DA LUZ VELOSO

Secretário Adjunto de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbana e Gestão de Convênios - SECIDADES

GOVERNO DE RORAIMA

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE RORAIMA

CONSEC-RR Conselho Estadual das Cidades

RESOLUÇÃO DE RECOMENDAÇÃO CONSEC Nº 017, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a solicitação de atendimento prioritário, em caráter de urgência, para energização da subestação destinada ao atendimento da FIER e do SESI no Estado de Roraima.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir infraestrutura energética adequada para o funcionamento de equipamentos estratégicos voltados ao desenvolvimento econômico, industrial, educacional e de qualificação profissional do Estado;

CONSIDERANDO a relevância das atividades desenvolvidas pela Federação das Indústrias do Estado de Roraima (FIER) e pelo Serviço Social da Indústria (SESI), instituições que prestam serviços de interesse público e de apoio ao setor produtivo estadual;

CONSIDERANDO que, conforme informações apresentadas pelos responsáveis pelo empreendimento, todas as exigências técnicas necessárias à energização da subestação foram integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que, a entrada em operação da referida subestação contribuirá para a ampliação da capacidade de atendimento, melhoria dos serviços prestados à sociedade e fortalecimento do desenvolvimento econômico e social do Estado;

Resolve;

Art. 1º - Manifestar apoio institucional à adoção, pela Âmbar Energia das providências necessárias para a energização da subestação destinada ao atendimento da FIER e do SESI no Estado de Roraima.

Art. 2º- Solicitar que o processo de energização da subestação seja concluído no menor prazo possível, considerando o cumprimento das exigências técnicas necessárias e o relevante interesse público envolvido.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento de cópia desta Resolução à Âmbar Energia, à Federação das Indústrias do Estado de Roraima (FIER), ao Serviço Social da Indústria (SESI), ao Governo do Estado de Roraima e aos demais órgãos competentes, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS

Presidente do Conselho Estadual das Cidades do Estado de Roraima

RESOLUÇÃO DE RECOMENDAÇÃO CONSEC Nº 018, DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a recomendação ao Poder Executivo do Estado de Roraima a instituição e a implementação do Programa Estadual de Locação Social, destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Política Estadual de Habitação de Interesse Social.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 6º, 23, inciso IX, 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil, que reconhecem a moradia como direito social e estabelecem a competência comum dos entes federativos para promover programas de habitação e melhoria das condições habitacionais;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 10.257/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 629 DE 28 de dezembro de 2007 que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui seu Conselho Gestor, como instrumento de financiamento da política habitacional estadual e suas alterações;

CONSIDERANDO o déficit habitacional existente no Estado de Roraima e a necessidade de diversificação dos instrumentos de acesso à moradia adequada.

Resolve;

Art. 1º Recomendar ao Poder Executivo do Estado de Roraima, que seja instituído o Programa de Locação Social do Estado de Roraima, destinado ao atendimento de famílias de baixa renda, prioritariamente inscritas no Cadastro Único.

Art. 2º O Programa poderá ser financiado com recursos da União, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, do Fundo Estadual de Habitação e de outras fontes públicas ou privadas legalmente admitidas.

Art. 3º Recomenda-se que sejam considerados os critérios de beneficiários prioritários:

I – famílias em situação de vulnerabilidade social;

II – idosos;

III – pessoas com deficiência;

IV – mulheres vítimas de violência doméstica;

V – famílias removidas por obras públicas ou por áreas de risco;

VI – pessoas em situação de rua em processo de reinserção social.

Art. 4º O valor do aluguel poderá ser subsidiado total ou parcialmente por recursos federais, estaduais e municipais, conforme a renda familiar e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Os imóveis poderão ser provenientes de empreendimentos financiados, imóveis públicos ociosos, imóveis privados contratados pelo Poder Público e imóveis reabilitados por programas de retrofit.

Art. 6º A seleção dos beneficiários deverá observar os critérios objetivos aprovados pelo Conselho Estadual das Cidades de Roraima, assegurando transparência, publicidade e controle social.

Art. 7º O Estado poderá celebrar convênios, acordos ou instrumentos congêneres com órgãos públicos, instituições financeiras e entidades sem fins lucrativos para execução do Programa.

Art. 8º O prazo de locação será de 12 (doze) meses, admitida renovação por igual período, observados os critérios estabelecidos pelo Programa.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Estadual das Cidades de Roraima e de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS

Presidente do Conselho Estadual das Cidades do Estado de Roraima

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000872/2025.67
Empresa	Roraima Energia S.A
CNPJ N°	02.341.470/0001-44
Contrato n°	18/2025 (Ep.20387172)
Objeto	Fornecimento de Energia Elétrica
Empenho n°	30101.0001.26.00028-5 (Ep. 21282191)
Liquidação n°	Sede Secidades- 30101.0001.26.00253-5 (Ep. 22659023)
Liquidação n°	Sede Iracema- 30101.0001.26.00254-3 (Ep. 22659150)
Data da Liquidação	27/05/2026
Mês Faturado	ABRIL/2026
Nota Fiscal n°	20998086 (EP. 22567352)
Nota Fiscal n°	20999935 (EP. 22567352)
Valor total da liquidação	R$ 9.992,88 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000872/2025.67
Empresa	Roraima Energia S.A
CNPJ N°	02.341.470/0001-44
Contrato n°	18/2025 (Ep.20387172)
Objeto	Fornecimento de Energia Elétrica
Empenho n°	30101.0001.26.00028-5 (Ep. 21282191)
Liquidação n°	Sede Secidades- 3010.0001.26.00288-8 (Ep. 22982912)
Liquidação n°	Sede Iracema- 3010.0001.26.00287-1 (Ep. 23102622)
Data da Liquidação	18/06/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Nota Fiscal n°	21220726 (EP. 22816720)
Nota Fiscal n°	21221886 (EP. 22816720)
Valor total da liquidação	R$ 11.347,77 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000872/2025.67
Empresa	Ambar Energia S.A
CNPJ N°	02.341.470/0001-44

Contrato n°	18/2025 (Ep.20387172)
Objeto	Fornecimento de Energia Elétrica
Empenho n°	30101.0001.26.00028-5 (Ep. 21282191)
Liquidação n°	Sede Secidades- 30101.0001.26.00322-1 (Ep. 23367064)
Liquidação n°	Sede Iracema- 3010.0001.26.00324-8 (Ep. 23367155)
Data da Liquidação	27/07/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Nota Fiscal n°	21472205 (EP. 23274688)
Nota Fiscal n°	21473143 (EP. 23274688)
Valor total da liquidação	R$ 10.522,2 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000872/2025.67
Empresa	Ambar Energia S.A
CNPJ N°	02.341.470/0001-44
Contrato n°	18/2025 (Ep.20387172)
Objeto	Fornecimento de Energia Elétrica
Empenho n°	Sede Iracema- 30101.0001.26.00028-5 (Ep. 21282191)
Empenho n°	Sede Secidades- 30101.0001.26.00171-0 (Ep. 23606890)
Liquidação n°	Sede Secidades- 30101.0001.26.00406-6 (Ep. 23946895)
Liquidação n°	Sede Iracema- 3010.0001.26.00405-8 (Ep. 23946781)
Data da Liquidação	27/08/2026
Mês Faturado	JUlHO/2026
Nota Fiscal n°	21735882(EP. 23605031)
Nota Fiscal n°	21736845(EP. 23605031)
Valor total da liquidação	R$ 10.992,14 (dez mil novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000872/2025.67
Empresa	Ambar Energia S.A
CNPJ N°	02.341.470/0001-44
Contrato n°	18/2025 (Ep.20387172)
Objeto	Fornecimento de Energia Elétrica
Empenho n°	30101.0001.26.00028-5 (Ep. 21282191)
Liquidação n°	Sede Secidades- 30101.0001.26.00442-2 (Ep. 24223301)
Liquidação n°	Sede Iracema- 3010.0001.26.00441-4 (Ep. 24223331)
Data da Liquidação	15/09/2026
Mês Faturado	AGOSTO/2026
Nota Fiscal n°	21987951 (EP. 23274688)
Nota Fiscal n°	21986909 (EP. 23274688)
Valor total da liquidação	R$ 12.414,58 (doze mil, quatrocentos e quatorze reais e ciquenta e oito centavos)

(Assinado Eletronicamente)

JOHNATAH DA LUZ VELOSO

Secretário Adjunto de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbana e Gestão de Convênios - SECIDADES

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000934/2025.31
Empresa	Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAERR
CNPJ N°	05.939.467/0001-15
Contrato n°	16/2025 (Ep.20369892)
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender as instalações e dos locais dependentes
Empenho n°	30101.0001.26.00032-3 (Ep. 21283035)
Liquidação n°	30101.0001.26.00230-6 (Ep.22427728)
Data da Liquidação	13/05/2026
Mês Faturado	ABRIL/2026
Nota Fiscal n°	43725 (EP.22198360)
Valor total da liquidação	R$ 3.078,86 (três mil e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000934/2025.31
Empresa	Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAERR
CNPJ N°	05.939.467/0001-15
Contrato n°	16/2025 (Ep.20369892)
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender as instalações e dos locais dependentes
Empenho n°	30101.0001.26.00032-3 (Ep. 21283035)
Liquidação n°	30101.0001.26.00270-5 (Ep.22862943)
Data da Liquidação	11/06/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Nota Fiscal n°	43909 (EP.22651516)
Valor total da liquidação	R$ 9.922,62 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000934/2025.31
Empresa	Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAERR
CNPJ N°	05.939.467/0001-15
Contrato n°	16/2025 (Ep.20369892)
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender as instalações e dos locais dependentes
Empenho n°	30101.0001.26.00032-3 (Ep. 21283035)
Liquidação n°	30101.0001.26.003231(Ep.23368072)
Data da Liquidação	21/07/2026
Mês Faturado	JUNHO/2026
Nota Fiscal n°	44094 (EP.23117628)
Valor total da liquidação	R$ 8.093,88 (oito mil noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000934/2025.31
Empresa	Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAERR
CNPJ N°	05.939.467/0001-15
Contrato n°	16/2025 (Ep.20369892)
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender as instalações e dos locais dependentes
Empenho n°	30101.0001.26.00351-9 (Ep. 23964085)
Liquidação n°	30101.0001.26.004651 (Ep.24404926)
Data da Liquidação	21/09/2026
Mês Faturado	JULHO/2026
Nota Fiscal n°	44278 (EP.23901902)
Valor total da liquidação	R$ 7.518,16 (sete mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis:*

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000934/2025.31
Empresa	Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAERR
CNPJ N°	05.939.467/0001-15
Contrato n°	16/2025 (Ep.20369892)
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender as instalações e dos locais dependentes
Empenho n°	30101.0001.26.00351-9 (Ep. 23964085)
Liquidação n°	30101.0001.26.00466-1(Ep.24405117)
Data da Liquidação	21/09/2026
Mês Faturado	AGOSTO/2026
Nota Fiscal n°	44463 (EP.24154547)
Valor total da liquidação	R$ 5.439,75 (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

(Assinado Eletronicamente)

JOHNATAH DA LUZ VELOSO

Secretário Adjunto de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbana e
Gestão de Convênios - SECIDADES

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.000497/2025.55
Empresa	H.F Andrade Girão LTDA
CNPJ N°	11.053.611/0001-14
Contrato n°	03/2025 (Ep.16871341)
Objeto	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM VASILHAME
Empenho n°	30101.0001.26.00114-1 (Ep. 21746036)
Liquidação n°	30101.0001.26.00233-0 (Ep. 22472224)
Data da Liquidação	15/05/2026
Mês Faturado	ABRIL/2026
Nota Fiscal n°	410 (EP. 22232595)
Valor total da liquidação	R$ 125,60 (cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

(Assinado Eletronicamente)

JOHNATAH DA LUZ VELOSO

Secretário Adjunto de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbana e
Gestão de Convênios - SECIDADES

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DE RORAIMA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 6ª (sexta) Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e seis, e 172ª (centésima septuagésima segunda) do Conselho Estadual das Cidades de Roraima - CONSEC-RR, Realizada no formato presencial no plenário da A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima -Fecomercio/RR e online pelo *Google meet < https://meet.google.com/owh-ccqo-usf >*.

Ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, aconteceu no formato online, através de link na plataforma *google meet,* a 6ª (sexta), Reunião Ordinária do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), e 172ª (centésima septuagésima segunda) do Conselho Estadual das Cidades de Roraima - CONSEC-RR, convocada para o dia vinte e seis de junho do presente ano e remanejado para este dia à hora de 10hrs 04mins e neste ato estavam presentes online os conselheiros: **Ana Maria Lima de Freitas** (P. P. E. Estadual), **Parima Dias Veras Junior** (P.P.L. Municipal)**, Maria Aparecida Leite** (Mov. Popular), **Geice Brito da Silva** (Mov. Popular)**, Adalberto da Silva Santos** (Mov. Popular), **José Faustino da Silva** (Mov. Popular), **Ricardo Herculano Bulhões de Mattos**(Ent. Empresarial), **Suzana Felix do Amaral França**(Ent. Empresarial), **Maria do Socorro Ribeiro da Silva** (Ent. Trabalhadores), **Antônio Carlos Tavares** (Ongs) e como convidados o sr**. Luiz Fernando Possebon** e a sra. **Katiana Silva Lopes** representando COEMA Construtora o sr. **José Mendes de Araujo Jr** representante da Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF. Sendo assim, iniciou-se as deliberações com a **1ª pauta-** Abertura e aprovação de pauta; aprovada sem ressalvas, seguiu-se para **2ª Pauta** – Aprovação da Ata da reunião anterior; foi aprovada por unanimidade a ata da 5º (quinta) reunião Ordinária. **3ª Pauta** – Informes sobre demandas do CONSEC-RR; O presidente leu para a plenária o ofício n°78/2026/CONSEC, que se tratava acerca da solicitação de esclarecimentos sobre a obra no parque Anauá e convite a participação da reunião a COEMA e a SEINF. **4ª Pauta**- Esclarecimento da Secretaria de Infraestrutura de Roraima sobre as obras e implantação do empreendimento sobre o Lago dos Americanos, o presidente abriu espaço de fala para o sr. José Mendes representante da SEINF, informou em sua fala que tem acompanhado a obra no parque Anauá, acompanhando as obras de revitalização para que seja dado uma nova estrutura de uso aos usuários, e passou a oportunidade para o sr. Luiz Possebon explanar de maneira mais técnica através de uma apresentação em telão. Durante a apresentação, foi informado pelo representante que a revitalização do Parque Anauá contempla melhorias em infraestrutura, acessibilidade, segurança, lazer, esporte, turismo e preservação do patrimônio público, abrangendo a implantação e recuperação de equipamentos esportivos, áreas de convivência, sistema viário interno, redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, iluminação, paisagismo, estacionamentos, áreas de alimentação, parque aquático, sede administrativa e demais estruturas de apoio. O sr. Luiz Possebon também esclareceu que o empreendimento possui área aproximada de 106 hectares e que as obras vêm sendo executadas por etapas, destacando a implantação do restaurante sobre o Lago dos Americanos como equipamento destinado ao fortalecimento do turismo, lazer e economia local. Após a apresentação, foi aberta a fase de manifestações dos conselheiros. O Conselheiro Faustino solicitou esclarecimentos acerca do licenciamento ambiental da obra, do valor total da obra, do percentual de execução física da obra, da realização do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e da aprovação do projeto junto ao Município. A Conselheira Geice questionou se a mudança de gestão estadual poderia impactar a continuidade da obra, a origem dos recursos financeiros utilizados na execução do empreendimento e o acesso ao projeto para conhecimento dos conselheiros. O Conselheiro Robson manifestou preocupação quanto aos impactos ambientais da implantação do restaurante no interior do lago, especialmente em relação ao tratamento de efluentes sanitários, gerenciamento de resíduos sólidos, monitoramento ambiental e medidas permanentes de preservação da área. A Conselheira Ana questionou as soluções técnicas previstas para manutenção do nível de água do Lago dos Americanos durante os períodos de estiagem, de forma a assegurar a funcionalidade e a preservação paisagística do empreendimento. A Conselheira Suzana manifestou preocupação com os possíveis impactos ambientais decorrentes da intervenção no lago, destacando a necessidade de preservação ambiental, proteção do ecossistema local e esclarecimentos acerca do cronograma da obra, seu valor total, prazo de conclusão e eventual paralisação anteriormente divulgada. O Conselheiro Adalberto reforçou a preocupação com a preservação das lagoas urbanas existentes no município, questionando se a intervenção estaria restrita ao restaurante ou se haveria novas ocupações previstas para o entorno do lago, bem como quais seriam as medidas destinadas ao controle de resíduos sólidos e preservação ambiental. Em resposta aos questionamentos, os representantes da COEMA informaram que o investimento total da obra é de aproximadamente R$ 121 milhões, encontrando-se cerca de 63% dos serviços executados; a obra foi iniciada em 2024, encontrando-se em andamento, sem previsão de paralisação; o projeto de revitalização do lago contempla sistema de impermeabilização do fundo, utilização de bombas para manutenção do nível da água, instalação de comportas e implantação de barreira vegetal para redução da evaporação; todo o sistema de esgotamento sanitário do parque foi interligado à estação elevatória administrada pela CAER, incluindo o futuro restaurante; foram emitidas as licenças ambientais necessárias para execução da obra; não foi elaborado Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, não sendo possível esclarecer os motivos da sua não realização; o projeto não havia sido submetido à aprovação municipal, conforme entendimento manifestado durante os debates. Na continuidade das discussões, a Conselheira Cynara Possebon questionou a existência de sistema de prevenção e combate a incêndio no complexo do parque, considerando a ampliação das atividades e da capacidade de público. Os representantes esclareceram que cada edificação possui projeto específico de prevenção contra incêndio, observando os critérios estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros, sendo previstas sinalização, extintores e, quando exigido, hidrantes, conforme a área construída. Os conselheiros recomendaram, ainda, que fosse formalizada manifestação do Corpo de Bombeiros acerca da adequação das medidas previstas, visando conferir maior segurança jurídica ao empreendimento. Em seguida, a Conselheira Socorro questionou a capacidade da estação elevatória de esgoto para atender toda a expansão do parque, bem como solicitou informações sobre a reconstrução do antigo museu e sobre as ações de recuperação ambiental das áreas verdes. Foi esclarecido que a estação elevatória possui capacidade suficiente para absorver a nova demanda gerada pelo parque, atendendo atualmente bairros inteiros com ampla margem operacional. Informou-se ainda que o novo museu se encontra em fase de projeto, com recursos já previstos, e que o programa de revitalização contempla o plantio de aproximadamente 1.800 mudas de espécies nativas e ornamentais. Encerrada a fase de esclarecimentos, o Presidente agradeceu a presença dos representantes da SEINF e da equipe técnica, registrando a importância das informações prestadas e recomendando que fossem observadas as providências relacionadas à regularização urbanística, aprovação municipal e avaliação dos impactos decorrentes da ampliação das atividades do Parque Anauá., então prosseguiu-se para **5ª Pauta-** Deliberações da Câmara Técnica de Habitação. Na sequência, foi iniciada a discussão de pauta apresentada pela Câmara Temática de Habitação. A Conselheira Socorro relatou a preocupação da Câmara Temática quanto às dúvidas da população acerca do cadastramento realizado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, especialmente quanto à natureza do censo habitacional promovido pelo estado, esclarecendo que há grande expectativa dos inscritos sobre sua validade como inscrição para futuras seleções habitacionais. Informou também que diversos segmentos sociais, incluindo povos indígenas, comunidades quilombolas e população urbana em situação de vulnerabilidade, participaram do cadastramento, permanecendo dúvidas sobre os próximos procedimentos e critérios de seleção. O presidente Ricardo Mattos informou que foi encaminhado um oficio a CODESAIMA quanto a essas informações, no ensejo fez a leitura da Minuta da RESOLUÇÃO DE RECOMENDAÇÃO CONSEC Nº 016, DE 16 DE JUNHO DE 2026, produzida pela Câmara Temática de Habitação, que Dispõe sobre a recomendação de retomada das inscrições e de adaptação, adequação e atualização dos pré-cadastros iniciados pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, para fins de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida no Estado de Roraima, e SIM, foi aprovada por unanimidade por todos os conselheiros presentes, na oportunidade também fez a leitura do Oficio encaminhado ao Conselho pela CODESIAMA, solicitando apreciação do conselho e apoio para Aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - Projeto Habitacional Centenário II. Seguiu-se para a **6ª Pauta-** O que ocorrer - Após todas as deliberações e agradecimentos aos presentes e sem mais nada a tratar encerrou a presente reunião as 11hrs 28mins, eu Lais Oliveira Neucamp, transcrevi e redigi a presente Ata.

Boa Vista, 02 de julho de 2026.

RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS
Presidente

JOSÉ FAUSTINO DA SILVA
Secretário Executivo

LAIS OLIVEIRA NEUCAMP
Secretária Administrativa

Conselho Estadual das Cidades de Roraima – CONSEC/RR
Av. Presidente Castelo Branco, nº 1163 – Calungá.
Contatos da Mesa Diretora: Presidente Ricardo Mattos (95) 98112-5391
E-mail: consec.rr.ofical@gmail.com

ATA DE REUNIÃO

Ata da 7ª (Sétima) Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e seis, e 173ª (centésima septuagésima terceira) do Conselho Estadual das Cidades de Roraima - CONSEC-RR, Realizada no formato online pelo *Google meet < https://meet.google.com/gie-enuu-acv>*.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, aconteceu no formato presencial no auditório da fecomércio localizado R. Gen. Penha Brasil, 1423 - São Francisco, e online, através de link na plataforma google meet, a 7ª (sétima), Reunião Ordinária do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), e 173ª (centésima septuagésima terceira) do Conselho Estadual das Cidades de Roraima - CONSEC-RR. Neste ato estavam presentes de forma online os conselheiros Lindonaldo Francisco dos Santos (P.P.E. Municipal), José Faustino da Silva (Mov. Popular), Antônio Carlos Tavares (Ongs), Maria Aparecida Leite (Ent. Trabalhadores), Ricardo Herculano Bulhões de Mattos (Ent. Empresarial), Lucia Gloria Alencar Magalhães (Ent. Trabalhadores) e de forma on-line os conselheiros(as) Mariângela Patricio da Silva (Mov. Popular), Adalberto da Silva Santos (Mov. Popular), Maria do Socorro Ribeiro da Silva (Ent. Trabalhadores), Eledilson Gomes Baia (Ent. Trabalhadores), Marilene da Silva de Oliveira (Ent. Trabalhadores), Antonio Rodrigues da Cruz Filho (Ent. Trabalhadores), Suzana Felix do Amaral França (Ent. Empresarial), Robson Nunes Sampaio (Ent. Profissionais e Acadêmicas), Sendo assim, iniciou-se as deliberações com a **1ª pauta**- Abertura e aprovação de pauta; aprovada sem ressalvas, seguiu-se para **2ª Pauta** – Aprovação da Ata da reunião anterior; foi aprovada por unanimidade a ata da 7º (sétima) reunião Ordinária. **3ª Pauta** – Informes sobre demandas do CONSEC-RR; O presidente leu para a plenária o OFÍCIO Nº 011/2026/AMBPP- que solicitava informações sobre a área destinada anteriormente à construção de escola no bairro Pedra Pintada, esclarecendo que o terreno foi destinado ao Programa Minha Casa Minha Vida, inviabilizando a implantação da unidade escolar naquele local. O presidente ressaltou que o Conselho continuará buscando uma área alternativa para a construção da escola. Em seguida leu o OFÍCIO Nº 60/2026 APAREMURR - o encaminhamento das demandas apresentadas pela Associação dos Produtores da Agricultura Familiar Rural, destacando que algumas solicitações já estão sendo atendidas, como operação tapa-buracos, limpeza urbana e reforço da iluminação pública, permanecendo o acompanhamento das demais reivindicações. Informou também sobre solicitação de construção de poço artesiano para o bairro João de Barro, esclarecendo que estudos técnicos estão sendo realizados devido às dificuldades de vazão existentes na região, e na oportunidade relatou sobre a reunião realizada com o Ministério das Cidades para tratar das unidades habitacionais previstas na Portaria nº 697, esclarecendo que, das 1.208 unidades inicialmente enquadradas, apenas 500 foram liberadas, sendo o Conselho mobilizado para buscar excepcionalidade e garantir a contratação das demais unidades após o período eleitoral, ; então prosseguiu-se para a **4ª Pauta**- Revalidação da Resolução/Alocação Social. O presidente apresentou a minuta para revalidação da Resolução que institui o Programa de Locação Social no Estado de Roraima, destacando o atendimento prioritário às famílias de baixa renda; possibilidade de financiamento com recursos federais, estaduais, municipais ou de outras fontes; prioridade para famílias em situação de vulnerabilidade, idosos, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, famílias removidas por obras públicas, moradores de áreas de risco e pessoas em situação de rua e fez questão de frisar que os critérios transparentes de seleção serão acompanhados pelo Conselho. Após leitura da proposta, ficou deliberado que o texto será disponibilizado aos conselheiros para sugestões antes da homologação definitiva, em regime de votação SIM, foi aprovada a proposta de revalidação para continuidade da discussão no grupo de trabalho. O conselheiro Lindonaldo, em sua oportunidade de fala questionou se haverá destinação de nova área para construção da escola que deixou de ser implantada no bairro Pé da Pintada, como também solicitou esclarecimentos sobre a possibilidade de famílias venezuelanas em situação de vulnerabilidade serem contempladas pelo Programa de Locação Social. O presidente Ricardo Mattos informou que a Secretaria de Educação está avaliando uma nova área para implantação da escola, e esclareceu que a locação social atenderá famílias em situação de vulnerabilidade, observando os critérios legais e priorizando inscritos no CadÚnico, sem exclusão de outros casos devidamente justificados. Continuando com a **5ª Pauta**- O que ocorrer - O presidente propôs a emissão de resolução recomendando à concessionária de energia elétrica a ligação urgente da rede elétrica do prédio do SESI/FIER, considerando que todas as exigências técnicas já haviam sido cumpridas, e em regime de votação, SIM, a proposta aprovada por unanimidade dos presentes. A conselheira Ester Rodrigues, em sua fala solicitou atualização sobre o andamento do projeto da ponte na região da Balsa do Passarão e manifestou interesse em integrar a Comissão da Habitação. Seguindo, o presidente Ricardo Mattos informou a conselheira Ester, que o processo da Balsa do Passarão está sendo acompanhado junto à Secretaria de Infraestrutura e que o autor da emenda parlamentar será convidado para futura reunião do Conselho. O conselheiro Adalberto Santos, em sua fala também alertou sobre problemas nas instalações elétricas de escolas estaduais recentemente reformadas, relatando risco de acidentes e incêndios. Sugeriu atuação do CREA e criação de comissão específica para aprofundar esse tipo de fiscalização. O conselheiro Robson Sampaio, em sua oportunidade de fala recomendou que o Conselho encaminhe ofício ao CREA solicitando vistoria técnica e elaboração de relatório sobre as condições das instalações elétricas das escolas mencionadas. O conselheiro Lindonaldo sugeriu também o acionamento do Corpo de Bombeiros para emissão de relatório preventivo sobre riscos de incêndio nas unidades escolares. Após todas as deliberações não mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos os presentes, encerrou a presente reunião as 10hrs 58mins, eu Lais Oliveira Neucamp, transcrevi e redigi a presente Ata.

Boa Vista, 31 de julho de 2026.

RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS
Presidente

JOSÉ FAUSTINO DA SILVA
Secretário Executivo

LAIS OLIVEIRA NEUCAMP
Secretária Administrativa

Conselho Estadual das Cidades de Roraima – CONSEC/RR
Av. Presidente Castelo Branco, nº 1163 – Calungá.
Contatos da Mesa Diretora: Presidente Ricardo Mattos (95) 98112-5391
E-mail: consec.rr.ofical@gmail.com

ATA DE REUNIÃO

Ata da 8ª (Oitava) Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e seis, e 174ª (centésima septuagésima quarta) do Conselho Estadual das Cidades de Roraima - CONSEC-RR, Realizada no formato presencial no auditório da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima e online pelo *Google meet < https://meet.google.com/gie-enuu-acv>*.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, aconteceu no formato presencial no auditório da Fecomércio localizado R. Gen. Penha Brasil, 1423 - São Francisco, e online, através de link na plataforma *google meet*, a 8ª (oitava), Reunião Ordinária do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), e 174ª (centésima septuagésima quarta) do Conselho Estadual das Cidades de Roraima - CONSEC-RR, convocada para o dia vinte e um de agosto com início às 10hrs 00mins. Neste ato estavam presentes de forma presencial os conselheiros **Lindonaldo Francisco dos Santos** (P.P.E. Municipal), **José Faustino da Silva** (Mov. Popular), **Antônio Carlos Tavares** (Ongs), **Maria Aparecida Leite** (Ent. Trabalhadores), **Ricardo Herculano Bulhões de Mattos** (Ent. Empresarial), **Lucia Gloria Alencar Magalhãe**s (Ent. Trabalhadores) e de forma on-line os conselheiros(as) **Mariângela Patricio da Silva** (Mov. Popular), **Adalberto da Silva Santos** (Mov. Popular), **Maria do Socorro Ribeiro da Silva** (Ent. Trabalhadores), **Eledilson Gomes Baia** (Ent. Trabalhadores), **Marilene da Silva de Oliveira** (Ent. Trabalhadores), **Antônio Rodrigues da Cruz Filho** (Ent. Trabalhadores), **Suzana Felix do Amaral França** (Ent. Empresarial), **Robson Nunes Sampaio** (Ent. Profissionais e Acadêmicas) e como convidado representando a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH o presidente o sr. **Wagner Severo Nogueira,** Sendo assim, iniciou-se as deliberações com a **1ª pauta**- Abertura e aprovação de pauta; aprovada sem ressalvas, seguiu-se para **2ª Pauta** – Aprovação da Ata da reunião anterior; foi aprovada por unanimidade a ata da 7º (sétima) reunião Ordinária. No momento oportuno o presidente fez a leitura dos informes do CONSEC/RR, o Ofício nº 064/2026 APAREMURR foi lido para a plenária- documento este que solicitava informações sobre a regularização fundiária e o acesso ás políticas públicas destinadas às famílias da agricultura

familiar e beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida Rural. Em atenção a este oficio foi encaminhado os Ofícios convite n° 98/2026/SECIDADES/CONSEC à Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH, Oficio n°97/2026/SECIDADES/CONSEC ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER, e Oficio n° 95/2026/SECIDADES/CONSEC ao Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA. Apenas a FEMARH confirmou presença. E para atender à solicitação de pauta do conselheiro Robson Nunes que trata da Infraestrutura aérea urbana e acompanhamento de implementação da Lei Municipal n° 2.823/2026 no Município de Boa Vista, foi encaminhado Ofício n° 96/2026/SECIDADES/CONSEC à Secretária Municipal de Obras. Após os informes prosseguiu-se para a **3ª Pauta**- Infraestrutura aérea urbana e acompanhamento de implementação da Lei Municipal n° 2.823/2026 no Município de Boa Vista/RR, neste momento o sr. Ricardo Herculano deu oportunidade de fala ao propositor da pauta,o conselheiro sr. Robson Nunes, que iniciou sua fala destacando que o intuito da pauta é discutir sobre a poluição visual presente no munícipio de Boa Vista, devido os excessivos fios e cabos em desuso enrolados na via e nas calçadas. O mesmo ainda destacou que o intuito da discussão não é para criar uma lei, porque essa lei já existe, e sim, saber se essa lei está eficaz, como ela está implantada, como está funcionando na prática, pois existem vários agentes envolvidos nessa problemática. Como o município, as empresas de telecomunicações, os provedores, e a própria Anatel que é a esfera reguladora. E para concluir sua fala ele destaca que para o munícipe, para o cidadão, não importa quem é o responsável, e sim, quem é que vai resolver e como vai ser resolvido, finalizada a fala o presidente concordou com a fala do conselheiro e reafirmou a necessidade de se fazer cumprir as leis, e reforçou que será encaminhado à prefeitura de Boa Vista um documento para que seja feita a fiscalização atual em relação aos cabos em excesso e sem utilidade no município, e também será encaminhado para Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional-EMHUR e para a Âmbar energia para que observem a lei n° 2823/2026, e para finalizar as discussões a respeito da pauta o presidente passou a fala para o conselheiro Lindonaldo, que na oportunidade relatou a plenária que o posicionamento a respeito dessa problemática tem que ser cobrado da prefeitura, pois eles que vão fiscalizar e punir as instituições que não seguir a lei. Com isso a discussão se encerrou e continuou com a **4ª Pauta**- Esclarecimento a respeito da legitimação dos lotes e dos protocolos de regularização fundiária; neste momento o presidente da FEMARH o sr. Wagner Severo Nogueira estava presente de forma virtual, o presidente deste conselho deu as boas-vindas ao convidado e agradeceu sua presença e no ensejo, relatou que a Associação das Produtoras, Produtores, Agricultoras, Agricultores Rurais do Estado de Roraima- APAREMURR encaminhou oficio, solicitando um esclarecimento em relação ao alinhamento das ações necessárias para a legitimação dos lotes e protocolos de realização fundiária, possibilitando a emissão do Cadastro Ambiental Rural -CAR. E se será possível dar seguimento à emissão do Cadastro Nacional do Agricultor Familiar. Sendo assim, o presidente passou a palavra ao o sr. Wagner Severo, que no momento oportuno informou que o Cadastro Ambiental Rural (CAR) é autodeclaratório e realizado pelo proprietário ou posseiro por meio do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), sendo gratuito e conta com apoio técnico da FEMARH. Informou que o Estado possui aproximadamente 29 a 30 mil cadastros, dos quais cerca de 1.700 já foram analisados, estando em andamento ações para ampliar e automatizar o processo de validação. Quanto à regularização fundiária, destacou a necessidade de verificar se os imóveis estão inseridos em perímetro urbano ou de expansão urbana. Esclareceu ainda que, nos projetos de assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA e do ITERAIMA. O (CAR) é realizado inicialmente para todo o perímetro, com posterior análise individualizada dos lotes. Ressaltou, por fim, que aproximadamente 18 mil imóveis estão inseridos em projetos de assentamento, cuja regularização enfrenta entraves decorrentes das normas que atribuem ao (INCRA) a competência para a regularização integral dos projetos. Neste momento o sr. Ricardo agradece o presidente da FEMARH, e abriu espaço para que os conselheiros tirassem suas dúvidas, e conseguintemente a conselheira Socorro Ribeiro se manifestou e questionou os procedimentos relativos ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Projeto de Assentamento Nova Amazônia I, conhecido como Truaru, destacando que o cadastro foi realizado de forma coletiva pelo INCRA, porém permanece sem a individualização dos lotes. Questionou se caberia aos agricultores solicitar novamente a individualização junto ao INCRA ou se o procedimento deveria ser realizado pela FEMARH, buscando esclarecimentos quanto à necessidade de refazer o cadastro e aos encaminhamentos para sua regularização individual. Logo o sr. Wagner esclareceu que o processo do Cadastro Ambiental Rural (CAR) compreende inscrição, análise, eventual retificação e validação, sendo as inscrições realizadas tanto por perímetro quanto individualmente por lote. Ainda informou que, embora aproximadamente 30 mil imóveis estejam inscritos no Estado, a etapa de análise e validação ainda está pendente, cabendo ao INCRA, conforme a normativa vigente, auxiliar na validação dos cadastros dos projetos de assentamento. E destacou que a FEMARH pode realizar validações pontuais para atender demandas dos produtores, porém a consolidação definitiva depende da atualização pelo INCRA, dos beneficiários e detentores das posses, tendo em vista divergências identificadas entre os ocupantes encontrados em campo e os registros oficiais do órgão. Finalizada a pauta prosseguiu-se para a **5° Pauta -** Agricultura familiar/Implantação das Agrovilas; o presidente destacou a existência de decreto relacionado à implantação de agrovilas, ressaltando a inversão da ordem tradicional do processo, em que se pretende implantar inicialmente o núcleo urbano de apoio para, posteriormente, realizar o assentamento. Informou que o Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA foi convidado para prestar esclarecimentos sobre o referido decreto e sobre os procedimentos aplicáveis à implantação dessas agrovilas, porém o conselho não recebeu ofício de resposta a respeito. Continuando com a **6° Pauta** – Grupo de trabalho para levantamento situacional dos conselhos municipais; na ocasião o sr. Ricardo Herculano destacou a necessidade de fazer um levantamento dos conselhos municipais do interior e mencionou a necessidade de ao menos três conselheiros para realizar esse trabalho, logo após os conselheiros Adalberto, Socorro Ribeiro e Robson Nunes, Maria Aparecida Leite e o sr. Antônio Carlos. Sendo assim, a comissão para este grupo de trabalho está montada, então passou-se para a **7° Pauta** – O que ocorrer; neste momento o conselheiro Lindonaldo questionou sobre o andamento da comissão de revisão do regimento interno do Conselho Estadual das Cidades de Roraima e a comissão responsável por acompanhar a criação das leis orçamentarias na Assembleia Legislativa de Roraima. Seguidamente, o presidente o respondeu afirmando que o regimento está e fase de análise, para posteriormente ser feita a sistematização para ser encaminhado. O presidente também explicou que em relação Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, já passou do prazo para interposições, o que cabe agora será preparar-se para a Lei Orçamentaria Anual e acompanhar o processo. Outro ponto levantado na reunião foi a preocupação do conselheiro Adalberto sobre as alterações climáticas que estão afetando o estado, que devido isso os rios do estado de Roraima estão tendo uma grande baixa o que irá afetar as comunidades que se locomovem por meio deles. Após sua manifestação o sr. Ricardo esclareceu que está ciente desta situação decorrente do el niño, e que o mesmo já entregou em contato com os diretores e presidentes da Companhia de águas e esgoto- CAER, com o Corpo de Bombeiro Militar de Roraima- CBMRR e a Secretária de Infraestrutura – SEINF para buscar soluções aos problemas advindos desta mudança, e com isso todas as deliberações foram respondidas, não mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos os presentes, encerrou a presente reunião as 11hrs 05mins, eu Lana Beatriz Vaz Moreira, transcrevi e redigi a presente Ata.

Boa Vista, 21 de agosto de 2026.

RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS
Presidente

JOSÉ FAUSTINO DA SILVA
Secretário Executivo

LANA BEATRIZ VQAZ MOREIRA
Assistente Administrativa

Conselho Estadual das Cidades de Roraima – CONSEC/RR
Av. Presidente Castelo Branco, nº 1163 – Calungá.
Contatos da Mesa Diretora: Presidente Ricardo Mattos (95) 98112-5391
E-mail: consec.rr.ofical@gmail.com

SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2021

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2021, firmado com a empresa ARCUS CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 21.552.717/0001-16. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 001/2021, referente à contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de produtos de publicidade digital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: até 14/10/2026, com rescisão unilateral a partir de 15/10/2026. Amparo: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira – Rescisão Contratual do Contrato nº 001/2021. Processo SEI: 13104.000093/2021.99. Signatários: pela Contratada a Sra. SUED LORRAYNE FERREIRA QUEIROZ, pela Contratante a Sra. LOIDE GOMES DA COSTA.

Boa Vista/RR, 10 de setembro de 2026.
LOIDE GOMES DA COSTA
Secretária de Estado da Comunicação Social
Governo de Roraima

SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 79/SECONV/UGAM/NP, de 19 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 897-P, de 5 de Maio de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **VANESSA BATISTA DE FIGUEIREDO**, Analista de Monitoramento e Prestação de Contas, Matrícula nº 0175872-1-01, CPF nº 889.903.202-59, para responder ***com ônus*** pelo cargo de Coordenador/CNETS-I, em substituição a titular **INGRID DINORAH DE ARAÚJO CAVALCANTE**, Auxiliar Administrativo/Coordenadora, Matrículas nº 0110399-7-02 e 0110399-7-04, CPF nº 683.816.622-49, **no período de 19/10/2026 à 26/10/2026**, em razão da disponibilização temporária da servidora para o 2º Turno das Eleições Gerais 2026, conforme solicitação do TRE **Ofício nº 3516 / 2026 - TRE-RR/PRES/CERIMONIAL** (24666739).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
(assinatura eletrônica)
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário de Estado de Convênios.

Portaria Nº 80/SECONV/UGAM/NP, de 19 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 897-P, de 5 de Maio de 2026;
CONSIDERANDO a informação de férias contida na Declaração (SEI nº 24664725) da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o período de férias **com ônus,** à servidora **LORRANNY OLIVEIRA BARBOZA**, CPF nº 042.084.332-99, Cargo: Chefe de Gabinete/CNES - IV, Matrícula nº 0174775-4-01, referente ao Exercício 2025/2026, no seguinte período:

PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL	DIAS
1º	19/10/2026	30/10/2026	12

Art. 2.º DESIGNAR o servidor **MATHEUS GUILHERME CASTELO BRANCO CARNEIRO,** CPF nº 055.282.392-90, Cargo: Auxiliar de Gabinete - FAI-I, matrícula nº 0176435-7-01, para desempenhar **com ônus** a função inerente ao cargo de Chefe de Gabinete/CNES - IV, durante o período de usufruto de férias da titular **LORRANNY OLIVEIRA BARBOZA.**
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
(assinatura eletrônica)
Kleber Coutinho Josuá
Secretário de Estado de Convênios
Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 6671/SEGAD/CGSPAD, DE 16 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.013503/2024.95, para apurar a conduta indevida da professora E.M. evento sei 13757221
PRESIDENTE: Adriano Mateus de Araújo – Assistente Administrativo – Matrícula SIGRH: 0146128-1-01, legado: 044003946, escolaridade de nível superior, efetivo na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;
MEMBRO: Fábio Sammy Leal de Sales, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0126211-4-01, legado: 040002516, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;
MEMBRO: Bianca Araújo de Freitas - ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, SIGRH: 020118553, legado: 042002164, escolaridade de nível superior, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social- SETRABES/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 6677/SEGAD/CGSPAD, DE 16 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.011867/2024.31, para apurar a conduta indevida da professor J.H.R.P evento sei 13379194

PRESIDENTE: Waldomiro Ferreira de Melo Junior, Administrador, matrículas SIGRH: 0107962-0-02, Legado 40000065, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Adriano Mateus de Araújo – Assistente Administrativo – Matrícula SIGRH: 0146128-1-01, legado: 044003946, escolaridade de nível superior, efetivo na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: André Nentwig Silva, Administrador, Matrícula SIGRH: 0144726-2-01, legado: 044000423, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 6675/SEGAD/CGSPAD, DE 16 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.019515/2024.23, para apurar a conduta indevida da professora M.R.C.B.V.A evento sei 15230393

PRESIDENTE: Waldomiro Ferreira de Melo Junior, Administrador, matrículas SIGRH: 0107962-0-02, Legado 40000065, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Adriano Mateus de Araújo – Assistente Administrativo – Matrícula SIGRH: 0146128-1-01, legado: 044003946, escolaridade de nível superior, efetivo na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: André Nentwig Silva, Administrador, Matrícula SIGRH: 0144726-2-01, legado: 044000423, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 6673/SEGAD/CGSPAD, DE 16 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.013603/2024.11, para apurar a conduta indevida da professora G.F.G. evento sei 13994214

PRESIDENTE: Fábio Sammy Leal de Sales, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0126211-4-01, legado: 040002516, lotado na Secretaria de

Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Adriano Mateus de Araújo – Assistente Administrativo – Matrícula SIGRH: 0146128-1-01, legado: 044003946, escolaridade de nível superior, efetivo na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Bianca Araújo de Freitas - ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, SIGRH: 020118553, legado: 042002164, escolaridade de nível superior, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social- SETRABES/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 6717/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.010655/2026.06,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Luciene Souza de Oliveira, matrículas n° 050099939/0137845-7-14, cargo de Professor Educação Básica, CPF n° 640.123.602-72, lotada na Secretaria de Estado a Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	28/08/2026 a 26/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6718/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.010655/2026.06,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Luciene Souza de Oliveira, matrícula n° 0137845-7-17, cargo de Professor Educação Básica, CPF n° 640.123.602-72, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	28/08/2026 a 11/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6720/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020084/2023.67,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo José Rodrigues dos Santos, matrículas nº 050000135/0111847-1-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 144.713.612-87, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	03/04/2024 a 01/06/2024
02	30	02/06/2024 a 01/07/2024
03	45	18/07/2024 a 31/08/2024

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

Portaria Nº 6721/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.008940/2023.14,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Eraldo Batista da Silva, matrículas n°043006250/0140259-5-01, cargo Professor Educação Basica, CPF n° 305.318.884-87, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	26/02/2026 a 27/03/2026
02	30	28/03/2026 a 26/04/2026
03	27	27/04/2026 a 23/05/2026
04	30	24/05/2026 a 22/06/2026
05	30	23/06/2026 a 22/07/2026
06	60	23/07/2026 a 20/09/2026
07	90	21/09/2026 a 19/12/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6722/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020811/2023.96,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva e comissionada Rosilena Guedes Cordeiro, matrículas nº 040001803/0125964-4-01/0125964-4-03, cargo Merendeiro / Assistente Educacional, CPF nº 404.258.432-20, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	30	29/04/2026 a 28/05/2026
02	30	29/05/2026 a 27/06/2026
03	10	28/06/2026 a 07/07/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6724/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.091799/2024.90,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Fábio Silva de Oliveira, matrículas nº 044006008/0144448-4-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 933.087.602-15, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	14	12/08/2026 a 25/08/2026
02	05	17/09/2026 a 21/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6725/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.091799/2024.90,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Fábio Silva de Oliveira, matrículas nº 071701209/0144448-4-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 933.087.602-15, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	14	12/08/2026 a 25/08/2026
02	05	17/09/2026 a 21/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6728/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.012392/2020.81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Edervânia Ferreira de Castro, matrículas nº 043001168/0129844-5-02, cargo Enfermeiro, CPF nº 704.146.452-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	10/09/2026 a 09/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6730/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.007220/2022.42,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Deuzirene da Conceição Santos de Castro, matrículas nº 050028650/0122111-6-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 654.634.802-06, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	08	22/05/2026 a 29/05/2026
02	44	30/05/2026 a 12/07/2026
03	30	20/07/2026 a 18/08/2026
04	07	29/08/2026 a 04/09/2026
05	14	09/09/2026 a 22/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6732/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.032075/2022.42,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Danielle Viviane Medeiros da Silva, matrículas nº 043001548/0139760-5-01, cargo Assistente Administrativo, CPF nº 894.979.532-91, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	01/09/2026 a 30/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6733/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.021941/2024.31,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora temporária Raquel Nunes Serejo, matrículas n° 071705978/0166865-0-01, cargo de Técnico em Enfermagem, CPF n° 666.812.782-72, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	26/06/2026 a 30/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6734/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.016683/2025.52,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Thycianny Cristina Oliveira Rodrigues, matrículas nº 044002950/0149859-2-01, cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº 030.376.253-50, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	24/02/2025 a 25/03/2025

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6736/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.024048/2025.34,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora temporária Francisca Benicio de Souza, matrícula n°0156189-8-05 , cargo de Professor Educação Básica, CPF n°509.790.942-91, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	02/10/2026 a 31/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6737/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.049314/2026.27,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Ednar Gomes de Oliveira, matrículas n° 040000432/0124748-4-01/044005828/0124748-4-02, cargo de Técnico em Enfermagem, CPF n° 355.762.003-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	01/07/2026 a 29/08/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6738/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.062432/2026.21,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora temporária Alessandra Santos Ferreira Lima , matrículas n°71701445/0158086-8-03 , cargo de Fisioterapeuta, CPF n°926.085.582-91 , lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	23/08/2026 a 29/08/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6739/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.017328/2022.43,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Fatima Sampaio de Freitas , matrículas n°040056988/0129775-9-01, cargo Professor Educação Basica, CPF n°382.347.422-72, lotado na Secretaria de Estado da

Educacao e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	58	18/09/2026 a 14/11/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6740/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.021198/2022.43,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Joseanne Soares Cardoso , matrículas n°050028971/0123075-1-01, cargo Professor Magisterio, CPF n°719.059.442-68, lotado na Secretaria de Estado da Educacao e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	18/08/2026 a 16/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6695/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.093301/2022.61,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família com base no art. 80, Lei Complementar 053 de 31.12.2001, à servidora efetiva Sheyla de Oliveira Rodrigues, matrículas n° 043000319/0137640-3-01/044017118/0137640-3-02, cargo de Técnico de Laboratório em Análise Clínica/ Bioquímico, CPF n° 745.403.512-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	06	16/06/2026 a 21/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6699/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 19105.010083/2026.42,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com base no art. 80 e demais incisos da Lei Complementar n° 053, de 03 de dezembro de 2001, à servidora efetiva Liliana de Castro e Silva, matrículas n° 042000287/0127584-4-01, cargo de Agente de Policia Civil, CPF n° 376.016.012-34, lotada na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	11	04/06/2026 a 14/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6707/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.008958/2021.51,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Maria Luzia da Silva Lima, matrículas n° 044008211/0151875-5-01, cargo de Técnico em Enfermagem, CPF n° 751.947.322-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	20/06/2026 a 29/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6708/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.030691/2020.05,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Márcio Clay Moraes Pereira, matrículas n° 043000215/0137730-2-01, cargo de Enfermeiro, CPF n° 611.714.922-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	07	04/05/2026 a 10/05/2026
02	07	08/06/2026 a 14/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6709/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.031982/2022.74,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Claudia Regina de Assis Garcez , matrículas n°40000145/0125737-4-01, cargo Psicólogo , CPF n°635.189.292-91, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	45	01/12/2025 a 14/01/2026
02	05	16/05/2026 a 20/05/2026
03	10	07/10/2026 a 16/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6710/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.014873/2026.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Raimunda Reis dos Santos, matrículas nº 020118279/0156893-0-01, cargo Assistente de Gabinete/CDI, CPF nº 384.561.842-68, lotada na Secretaria de Estado Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	02/10/2026 a 16/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6711/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.071510/2026.88,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo Douglas Mendes Januário, matrículas nº 044004767/0145308-4-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 982.386.122-68, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	29/09/2026 a 13/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6712/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021450/2026.48,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Jessyca Morais Alves Melo, matrícula nº 0174599-9-02, cargo Professor Auxiliar, CPF nº 009.904.092-10, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	21/09/2026 a 05/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6713/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 35101.001162/2026.59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Cássia Mariana Nunes Pereira Pomin, matrículas nº 026101214/0168504-0-01, cargo Assistente Executivo, CPF nº 026.908.752-41, lotada na Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	12/09/2026 a a 10/03/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6714/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.023422/2025.84,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Frank Cardoso Marques , matrículas n°043002766/0110183-8-02, cargo Professor Educação Basica, CPF n°404.261.224-53, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	30/09/2026 a 29/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6715/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.082290/2023.75,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Leonir da Silva Araujo , matrículas n°043001682/0138157-1-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF n°225.826.302-68, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	07	07/05/2026 a 13/05/2026
02	05	02/10/2026 a 06/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6743/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo N°17101.005370/2023.01

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Marcia Cristina Leal Utsch , matrículas n°043006301/0136608-4-02, cargo Professor Licenciatura Plena, CPF n°078.175.717-75, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	30/09/2026 a 29/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6745/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.016783/2020.74,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, ao servidor efetivo Marcos Rodrigues da Silva , matrículas n°044002822/0151784-8-01, cargo Técnico de Laboratório em Análise Clínica, CPF n°002.517.502-56, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	03/07/2026 a 31/08/2026
02	30	01/09/2026 a 30/09/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6747/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.045150/2022.35,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora temporária Karen Stefanie Moreira de Farias, matrículas n° 0157809-0-02, cargo de Fisioterapeuta, CPF n° 013.780.712-04, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	15/06/2026 a 21/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6748/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.018784/2026.34,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Luciane Melquior Messias, matrículas n°0110546-9-12, cargo Professor Pedagogo, CPF n°713.272.072-49, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	01/10/2026 a 29/11/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6749/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.056934/2026.12

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Krislainy Goes Alves , matrículas n°044003115/0152230-2-01, cargo Psicólogo, CPF n°024.000.765-45, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	09	02/10/2026 a 10/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6750/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.008888/2026.31,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Claudia Newton Magalhaes Campos, matrículas n° 050028607/0122726-2-01, cargo de Professor Educação Básica, CPF n° 626.509.802-06, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	90	11/05/2026 a 08/08/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6751/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº20101.087071/2025.44,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva Leandra Caroline Santos Silva, matrículas nº044002067/0105883-5-03, cargo Fisioterapeuta, CPF nº 751.866.242-68, lotada na Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	04	03/08/2026 a 06/08/2026
02	14	24/09/2026 a 07/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Errata

No Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE nº 5270 de 20/10/2026, referente à Portaria nº 6625/SEGAD/GAB/NA, de 14 de outubro de 2026, acerca do Processo de nº 17101.004609/2024.06, em favor da servidora efetiva Anne Rosaliny Alexandrino da Silva, CPF nº 683.305.962-49.

ONDE SE LÊ: "Matrículas nº071706401/0161272-7-02".

LEIA – SE: "Matrícula 0161272-7-03".

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2026.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6755/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.007674/2023.02,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Adeilza do Nascimento , matrículas n°050100773/0167471-4-01, cargo Professor Educação Basica, CPF n°383.029.342-91, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	15	27/09/2026 a 11/10/2026
02	14	13/10/2026 a 26/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6757/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.003969/2023.00,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Joelma Falcão Santos Reis, matrículas n°050028608/0122843-9-01, cargo Professor Magistério, CPF n°626.627.752-20 , lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	02/07/2026 a 31/07/2026
02	30	03/08/2026 a 01/09/2026
03	10	10/10/2026 a 19/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6758/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.004315/2023.08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Ruben Orlando Murillo Valdivia, matrícula nº 071699951/0130442-9-02, cargo Médico Clinico Geral, CPF nº443.938.062-04, lotada na Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	12/10/2026 a 26/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6760/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 26101.017221/2022.96,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Jairton Vidal dos Santos, matrículas nº 044017493/0160851-7-02, cargo Policial Penal, CPF nº 023.657.883-94, lotado(a) na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	59	17/07/2026 a 13/09/2026
02	60	17/09/2026 a 15/11/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6761/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.016621/2020.36

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Sheila de Melo Menezes, matrículas nº 044002370/0144722-0-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 570.733.502-10, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	24/09/2026 a 23/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6762/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.036973/2022.70,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Janeide Gama dos Santos , matrículas n°44005446/44002041/0109856-0-04/0109856-0-03, cargo Enfermeiro/Técnico em Enfermagem, CPF n° 713.233.682-72, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	22/09/2026 a 25/09/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6763/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 13101.0002801/2026.14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Kesia Lima da Silva, matrículas nº 020124510/0166657-6-01, cargo Assistente Executivo, CPF nº 068.706.292-69, lotada na Casa Civil do Estado de Roraima, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	02/09/2026 a 28/02/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6764/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº17101.020859/2026.47,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Caio Henrique de Assis Santos, matrícula nº0165245-1-03, cargo Professor Educação Basica Eja 30h, CPF nº 004.679.542-16, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto- SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	08	28/09/2026 a 04/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6765/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.014681/2026.03,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Maria Augusta de Oliveira Pacheco , matrículas n°0154848-4-02, cargo Professor Educação Basica, CPF n°003.154.182-81, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto- SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	08/10/2026 a 14/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6766/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°18101.003897/2025.17,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Francisco Pericles Galucio Aires, matrículas n°043002509/0138350-7-01, cargo Engenheiro Agrônomo, CPF n°332.985.212-72, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	29/04/2026 a 28/05/2026
02	30	16/06/2026 a 15/07/2026
03	30	21/08/2026 a 19/09/2026
04	30	21/09/2026 a 20/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6767/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.035369/2025.79,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Jean de Freitas Ribeiro, matrículas n°040000448/0125191-0-01, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF n°507.893.092-20, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	16	23/09/2026 a 08/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6768/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.024833/2020.97,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Alexsandra Soares da Silva, matrículas n°044000254/0141112-8-02-043001911/0141112-8-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF n°222.809.988-07, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	13/05/2026 a 11/06/2026
02	30	31/07/2026 a 29/08/2026
03	30	30/08/2026 a 28/09/2026
04	30	29/09/2026 a 28/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6769/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.019502/2023.73,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Dorilene Lima Almeida , matrículas n°042002166/0129660-4-01, cargo Auxiliar Administrativo, CPF n°590.786.342-00, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	07	02/01/2024 a 08/01/2024
02	15	06/11/2025 a 20/11/2025
03	15	24/11/2025 a 08/12/2025
04	15	15/12/2025 a 29/12/2025
05	30	05/01/2026 a 03/02/2026
06	15	22/06/2026 a 06/07/2026
07	05	07/07/2026 a 11/07/2026
08	05	13/07/2026 a 17/07/2026
09	20	27/07/2026 a 15/08/2026
10	30	17/08/2026 a 15/09/2026
11	17	24/09/2026 a 10/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Governo do Estado de Roraima
Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MANIFESTAÇÃO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO DE GALPÃO LOGÍSTICO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DE RORAIMA – SEINF**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.012/0201-26, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 4203-4225, bairro Canarinho, Boa Vista – RR, CEP 69306-700, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Eng. Civ. **GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**, nomeado pelo Decreto nº 848-P, de 1º de maio de 2026, torna pública a abertura de prospecção de mercado para identificação de imóveis disponíveis para locação, nos termos do Decreto Estadual nº 31.407-E, de 9 de dezembro de 2021, especialmente seu art. 6º, e da legislação aplicável.

1. DO OBJETO

Prospecção de imóvel tipo galpão logístico destinado à guarda, ao armazenamento, à conservação, à segurança, à organização e à movimentação de ativos, equipamentos, estruturas metálicas e materiais pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF/RR.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO IMÓVEL

O imóvel deverá apresentar as seguintes características:

I – Dimensões e estrutura

- Área do terreno de aproximadamente 2.000 m²;
- Área construída de aproximadamente 1.500 m²;
- Vão central mínimo de 30 metros;
- Pé-direito livre mínimo de 8,50 metros;
- Capacidade de carga do pavimento de referência de 3,5 t/m², compatível com os materiais armazenados;
- Capacidade estrutural compatível com cargas de até 70 toneladas, quando aplicável, mediante comprovação técnica.

II – Acessos e movimentação

- Acesso e área de manobra para caminhões munck, caminhões-prancha e veículos de transporte de cargas especiais;
- Condições para movimentação de estruturas com aproximadamente 10 a 20 metros de comprimento;
- Área suficiente para armazenamento, circulação, carga, descarga e movimentação dos materiais.

III – Localização

- Distância máxima aproximada de 500 metros da BR-174;
- Acesso facilitado à BR-174 Norte, à BR-174 Sul e ao Contorno Oeste/Anel Viário.

IV – Instalações e segurança

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=26964054&infra_sistem... 1/3
Manifestação Aviso de proc. de imóvel (24721125) SEI 21101.003191/2026.41 / pg. 1

- Preferencialmente, 3 salas administrativas, banheiros masculino e feminino e estacionamento privativo;
- Terreno murado e com solução equivalente de controle de acesso;
- Instalações elétricas adequadas;
- Sistema de prevenção e combate a incêndio, com AVCB válido.

V – Regularidade

- Documentação que comprove a titularidade ou a legitimidade para ofertar o imóvel em locação;
- Matrícula ou certidão atualizada do registro de imóveis;
- Habite-se e demais documentos de regularidade, conforme exigibilidade legal.

3. DO PRAZO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar suas propostas no prazo de **5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso**, para o e-mail **admdeplaf@outlook.com,** com o assunto:

“PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE GALPÃO LOGÍSTICO – SEINF/RR”.

4. DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

A proposta deverá conter:

I – Dados do proponente

- Nome completo ou razão social;
- CPF ou CNPJ;
- Telefone e e-mail para contato;
- Nome e identificação do responsável pela proposta, quando aplicável.

II – Dados do imóvel

- Endereço completo;
- Área do terreno e área construída;
- Dimensões internas e pé-direito;
- Informações sobre capacidade estrutural, acessos, áreas de manobra, instalações e segurança;
- Fotografias atuais do imóvel;
- Documentação técnica disponível para comprovação das características ofertadas.

III – Condições comerciais

- Valor mensal pretendido para a locação;
- Valor anual da locação do imovel;
- Encargos adicionais, quando existentes;
- Prazo de locação pretendido;
- Prazo de validade da proposta;
- Disponibilidade do imóvel para ocupação.

A proposta deverá estar datada e assinada pelo proprietário ou representante legal.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A SEINF poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares e realizar vistoria técnica nos imóveis ofertados.

As propostas serão avaliadas quanto à adequação técnica, à localização, à regularidade documental e à compatibilidade dos valores com o mercado.

Manifestação Aviso de proc. de imóvel (24721123) SEI 21101.003191/2026.41 / pg. 2

Propostas encaminhadas fora do prazo ou sem informações essenciais para análise poderão ser desconsideradas para fins de prospecção e pesquisa de mercado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente aviso tem por finalidade identificar imóveis disponíveis e subsidiar o planejamento da contratação, não constituindo garantia de contratação ou obrigação de escolha de qualquer proposta.

A eventual contratação ficará condicionada à avaliação do imóvel, à demonstração da vantajosidade, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à modalidade de contratação cabível.

As dúvidas e os esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail **admdeplaf@outlook.com**.

(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF
Decreto nº 848-P, de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 19/10/2026, às 14:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24707426** e o código CRC **72E39297**.

21101.002962/2026.82 24707426v1

Comunicado

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2026

Processo nº: **34101.000492/2026.64** - 01/2026 PCNP

Id contratação PNCP: 53576563000199-1-000001/2026 **A Agente de Contratação da SEINF**, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA nº 01/2026**, PROCESSO SEI Nº: **34101.000492/2026.64**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução das obras de Construção e Implantação do CEU da Cultura no Município de Boa Vista/RR (Jardim Primavera), vinculado ao TC nº 963534/2024/MINC/CAIXA.)".** Declara que a empresa **CONSTRUTORA AMÂNCIO DA SILVA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 07.182.438/0001-87** é vencedora do certame, conforme o demonstrativo, abaixo:

	Empresa Vencedora	Valor Total
1.	**CONSTRUTORA AMÂNCIO DA SILVA LTDA** CNPJ nº: **07.182.438/0001-87**	R$2.347.600,00
Valor global **R$ 2.347.600,00 2.347.600,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais),** com prazo de execução dos serviços de **240 (duzentos e quarenta) dias**, cuja proposta de preços, apresenta deságio de **6,14%** em relação ao orçamento cotado pela Administração.		

Demais informações encontram-se disponíveis nos sítios: seinf.rr.gov.br

(assinado eletronicamente)

VILMA BRITO DE SOUZA

Agente de Contratação- COSELC/SEINF/RR

Em 19 de outubro de 2026.

Comunicado

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2026

Processo nº: **34101.000488/2026** - 3/2026 PCNP

Id contratação PNCP: 53576563000199-1-000002/2026

A Comissão Setorial de Licitação e Contratação da SEINF, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA nº 02/2026**, PROCESSO SEI Nº: **34101.000488/2026.04**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução das obras de construção e implantação do CEU da Cultura no Município de Boa Vista/RR (Parque Anauá), vinculado ao TC nº 963538/2024/MINC/CAIXA".** Declara que a empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ:** 04.236.920/0001-64 é vencedora do certame, conforme o demonstrativo, abaixo:

Ord.	Empresa Vencedora	Valor Total
1.	**COEMA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº 04.236.920/0001-64	**R$ 2.057.900,00**
Valor global **R$ 2.057.900,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil e novecentos reais)**, com prazo de execução dos serviços de **08 (oito) meses**, cuja proposta de preços, apresenta deságio de **18,07%** em relação ao orçamento cotado pela Administração.		

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio: seinf.rr.gov.br

(assinado eletronicamente)

DIEGHO GOMES CABRAL DE MACEDO

Agente de Contratação - COSELC/SEINF/RR

Em 19 de outubro de 2026.

Comunicado

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 059/2025

EDITAL NO PNCP **024/2026 -** Código da UASG nº **930800**

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53212344000120-1-000021/2026

PROCESSO Nº **21101.001551/2025.99** - **(SEINF)**

A Agente de Contratação da SEINF, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA nº 059/2025**, PROCESSO SEI Nº: **21101.001551/2025.99**, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução da Obra de Construção do Centro Administrativo do Estado de Roraima, no Município de Boa Vista-RR, (Convênio nº 902400/2020-MD/DPCN)".** Declara que a empresa **COLINA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 30.505.968/0001-30** é vencedora do certame, conforme o demonstrativo, abaixo:

Ord.	Empresa Vencedora	Valor Total
1.	**COLINA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA.** CNPJ: 30.505.968/0001-30	**R$ 4.497.481,64**
Valor global **R$ 4.497.481,64** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com prazo de execução dos serviços de 540 (quinhentos e quarenta) dias, cuja proposta de preços, apresenta deságio de **7,99 %** em relação ao orçamento cotado pela Administração.		

Demais informações encontram-se disponíveis nos sítios: http://www.seinf.rr.gov.br

(assinado eletronicamente)

VILMA BRITO DE SOUZA

Agente de Contratação - COSELC/SEINF/RR

Em 19 de outubro de 2026.

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Portaria Nº 1283/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 19 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, o policial penal HERBERT CUNHA DA SILVA, matrícula nº 043003108, em substituição à policial penal YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 0161019-8-02/044017727, para compor a referida Comissão, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.017911/2025.98, designada pela Portaria Nº 975/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 08 DE outubro DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5025 de 09/10/2025, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que vierem a surgir no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1284/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 19 DE outubro DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o policia penal ANDERSON GOMES ASSUNÇÃO, policial penal, matrícula nº 0142823-3-02 (043002952), em substituição à policial penal GRAZIELE VITAL DO NASCIMENTO matrícula 0160904-1-01 (044017730), para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na condição de Presidente.

Designar, ainda, o policial penal HERBERT CUNHA DA SILVA, policial penal, matrícula nº 043003108, em substituição à policial penal MARIA TERESA CABAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 0137478-8-04 (043003263) e a policia penal para compor a referida Comissão, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.015673/2025.86, em trâmite neste Setor Correcional, designada por meio da Portaria Nº 892/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5005 de 11/09/2025.

Art. 2º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26101.015673/2025.86, em trâmite neste Setor Correcional, designada por meio da Portaria Nº 892/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - RR, no DOE nº 5005 de 11/09/2025, ante as razões apresentadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1272/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO**, por 08 (oito) dias, no período de 08 de outubro à 15 de outubro de 2026, à servidora efetiva, **SANNARA ALVES DE LIRA,** Policial Penal, matrícula efetivo nº 0151425-3-03/044018465 e CPF nº 866.488.452-87, em razão do falecimento de seu irmão **F.I.D.L,** ocorrido no dia 08 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 285/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

"Conceder férias"

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P, de 02 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA SELC - NOVEMBRO/2026

ORD	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
01	ADRIANA FROIS COELHO	0173980-8-01	23/11/2026 a 02/12/2026	2025/2026	10 (2º Período)
02	ADRYANA ALMEIDA DA SILVA	0105598-4-02 0105598-4-04	03/11/2026 a 12/11/2026	2025/2026	10 (Finais)
03	ANA BEATRIZ COUTINHO OLIVEIRA	0174862-9-01	23/11/2026 a 02/12/2026	2025/2026	10 (2º Período)
04	ANA JESSYCA DE SOUZA MENDES	0154207-9-02	03/11/2026 a 12/11/2026	2026	10 (Finais)
05	ANA PAULA MELO FRAGA	0116261-6-05	23/11/2026 a 07/12/2026	2026	15 (Finais)
06	ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO CAMELO	0161023-6-05	23/11/2026 a 07/12/2026	2024	15 (Iniciais)
07	BEATRIZ MARTINS DE MEDEIROS	0174508-5-01	23/11/2026 a 02/12/2026	2025/2026	10 (Finais)
08	CAROLINE ALVES SANTOS	0164753-9-05	03/11/2026 a 12/11/2026	2026	10 (Finais)
09	DALVANIA DA FONSECA MESQUITA	0168506-6-01	23/11/2026 a 02/12/2026	2026	10 (Finais)
10	DIANE MEIRE VASCONCELOS DE CARVALHO	0124086-2-01	03/11/2026 a 17/11/2026	2026	15 (Finais)
11	ESTEFANIA ERICA DE MELO PAZ	0124380-2-01 0124380-2-04	23/11/2026 a 02/12/2026	2026	10 (2º Período)
12	FRANCISCO MALACARNE NETO	0117129-1-03	23/11/2026 a 02/12/202	2026	10 (2º Período)
13	ISAAC GABRIEL SARAIVA DA SILVA	0156744-6-03	23/11/2026 a 30/11/2026	2026	8 (Finais)
14	ISABELA PEDRITA RAMOS DA SILVA	0170707-8-01	03/11/2026 a 12/11/2026	2025/2026	10 (Finais)

FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA SELC - NOVEMBRO/2026					
15	JOSIANE PAIVA LIMA TORQUATO	0174539-5-01	06/10/2026 a 04/11/2026	2025/2026	30 (Integral)
16	LIGIA PATRICIA SOUSA ARAUJO	0161441-0-04	23/11/2026 a 02/12/2026	2026	10 (Finais)
17	LORAYNNA LUCAS COSTA E SILVA	0156371-8-03	10/11/2026 a 19/11/2026	2026	10 (2º Período)
18	MAIENE MAGALHÃES HORTENCIO	0155936-2-02	03/11/2026 a 17/11/2026	2026	15 (Finais)
19	MARIA APARECIDA LUCAS VALÉRIO	0105765-0-04	23/11/2026 a 07/12/2026	2025	15 (Finais)
20	MAXIMIANO MACHADO A. S. NETO	0151915-8-03	03/11/2026 à 17/11/2026	2025	15 (Iniciais)
21	NOAMA LAILA COSTA DE MORAES	0174175-6-01	03/11/2026 a 12/11/2026	2025/2026	10 (2º Período)
22	NUBIANA MAGALHÃES PINTO	0174040-7-01	23/11/2026 a 02/12/2026	2025/2026	10 (Finais)
23	RALLF DE MARIA SILVA	0147058-2-02	03/11/2026 a 12/11/2026	2026	10 (Finais)
24	ROBERTA MAYARA CARVALHO DA SILVA	0155942-7-03	03/11/2026 a 17/11/2026	2026	15 (Finais)
25	TANCREMAR CARMO DA SILVA	0148006-5-02	09/11/2026 a 23/11/2026	2026	15 (Finais)
26	THAIS MEDEIROS DE ABREU	0135967-3-03	05/11/2026 a 19/11/2026	2026	15 (Finais)
27	THIAGO RAMOS MESQUITA	0161336-7-02	23/11/2026 a 12/12/2026	2026	20 (Finais)
28	TWAN TAVARES CAVALCANTE	0138809-6-01	23/11/2026 a 04/12/2026	2026	12 (Finais)
29	VANUSA NAZARIO LOURA	0159381-1-03	04/11/2026 a 13/11/2026	2026	10 (Finais)
30	WALTER LEITE JUNIOR	0110913-8-02 0110913-8-05	23/11/2026 a 02/12/2026	2025	10 (Finais)
31	WÉLIA DOS SANTOS LIMA	0174940-4-01	06/11/2026 a 20/11/2026	2025/2026	15 (Iniciais)
32	WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS	0124455-8-01 0124455-8-03	27/11/2026 a 06/12/2026	2025	10 (Finais)
33	YANCA BARROS GADELHA	0164373-8-02	16/11/2026 a 30/11/2026	2026	15 (Finais)
34	YZADORA RODRIGUES DA SILVA	0161675-7-03	09/11/2026 a 19/11/2026	2025	11 (Finais)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90012/2026

PROCESSO Nº 35101.001031/2025.91 – SELC

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2026, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – SELC E A EMPRESA MACUXI EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO – SELC/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista – RR, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, do Decreto nº 37.424-E, de 19/03/2025, e aplicando subsidiariamente a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e das demais normas legais aplicáveis, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 017/2026 (ep. 22748702), decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90012/2026, oriundo do Processo nº 35101.001031/2025.91 – SELC, celebrada com à empresa MACUXI EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.921.584/0001-15, com sede na Rua Victor Hugo, nº 901, Sala 2, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.306-393 – Boa Vista/RR, Telefone: (95) 99168-6262; E-mail: <macuxiempreendimentos.rr@gmail.com>, Banco do Brasil, Agência: 4932-8, Conta Corrente: 10347-0, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. MASAMU EDA, portador do CPF nº 980.175.862-72 e RG nº 225186 SESP/RR, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

Conforme consta nos autos, a empresa MACUXI EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA não aceitou manter os preços registrados para os Lotes I e II da referida Ata de Registro de Preços, conforme fundamentado na DECISÃO ADMINISTRATIVA (SEI nº 24702769), cujo objeto é eventual aquisição de água mineral e vasilhames, o que motivou o seu cancelamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO

Fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 017/2026 (SEI nº 22748702), a partir da data de assinatura deste Termo, com fundamento na Cláusula Oitava da referida Ata e no art. 28, inciso III, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista Art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90017/2026

SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº EDITAL NO PNCP 180/2026 - Código da UASG n° 930800

A Agente de Contratação/Pregoeira da SELC/RR torna público o resultado do pregão supracitado, oriundo do processo nº **35101.000528/2026.72**, da SELC, cujo objeto é a Eventual aquisição de extintores de incêndio, para atendimento às exigências de segurança contra incêndio nas edificações públicas da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, localizadas na capital e no interior do Estado de Roraima, tendo como participantes: CASA CIVIL, CASA MILITAR, CBM/RR, SEINF, PM/RR, SECIDADES, SECULT, SEFAZ e SEED conforme demonstrativo abaixo:

Ord.	Empresas Vencedoras	Valor Total
1.	FGS COMERCIAL LTDA: Item 01.	R$ 218.040,00
2.	MEYTECH LTDA: Item 02.	R$ 193.137,54
Valor global do certame: R$ 411.177,54 (Quatrocentos e onze mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).		

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.compras.gov.br. Código da UASG n° 930800

Boa Vista – RR, 20 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

GIULIANE BARRETO DE LIMA

Agente de Contratação / Pregoeira da SELC/RR

AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

AVISO NO PNCP Nº 203/2026 - Código da UASG nº 930800

PROCESSO Nº 19102.006502/2026.71, INTERESSADO: CBM/RR

A SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SELC, através do Agente de Contratação, designado pela PORTARIA Nº 214/SELC/SEC/GABEXEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 (24613725) e Despacho 1547/2026/SELC/SEC/COELIC (24613737), torna público aos interessados que, na forma do Decreto nº 31.408-E, de 9/12/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Aquisição de utensílios térmicos, compreendendo caixas térmicas rígidas, caixa térmica de isopor/EPS, jarra térmica, garrafas térmicas e garrafão térmico estacionário, destinados ao suporte logístico das guarnições do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CBMRR.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.489,73 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 21/10/2026 até 29/10/2026 às 08:30 (horário de Brasília/DF).

PERÍODO DE LANCES: 08:30 às 14:30 do dia 29/10/2026 (horário de Brasília/DF).

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no Protocolo da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, situada Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 - Centro, Boa Vista - RR, em horário de expediente, das 07:30 às 13:30, ou baixado pelo site www.selc.rr.gov.br, ou solicitado pelo e-mail "coelic@selc.rr.gov.br", a partir do dia 21/10/2026. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail) ou dispositivo de mídia removível para obter a cópia do Edital.

(assinatura eletrônica)

ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO CAMELO

Agente de Contratação - SELC

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 352/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a servidora efetiva **JAMILE ALEXANDRA SANTOS SANTIAGO**, cargo de Analista de Planejamento e Orçamento - **APO**, matrícula n.º 0167905-8-01**,** CPF n.º 000.508.622-19, como fiscal do Contrato nº **21/2026** firmado com a Empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA - SEBRAE/RR** , inscrita no CNPJ sob o nº 04.685.236/0001-60, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros do **ESTADO DE RORAIMA**, por meio da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, com vistas a apoiar o "Projeto Desenvolvimento da Governança Pública e Melhoria do Ambiente de Negócios em Roraima", visando fortalecer a governança pública e a performance institucional da SEPLAN/RR por meio de ações integradas de capacitação, desenvolvimento de lideranças, inovação, integração de equipes, missão técnica, e valorização de boas práticas. Isso contribui para uma gestão pública estadual mais qualificada e propicia um ambiente de negócios mais inovador e favorável ao desenvolvimento dos pequenos negócios em Roraima, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2.º Designar como suplente o servidor efetivo **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTANA**, cargo de Analista de Planejamento e Orçamento - **APO**, matrícula nº 0175287-1-01 , CPF nº 001.938.082-85, **durante as ausências legais da Titular**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/**SEPLAN**

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO AO CONTRATO N° 422/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.045948/2026.19 – EMPRESA: FBX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, C.N.P.J: 10.915.763/0001-16.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde da Capital e Interior.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90042/2025.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 249.731,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e um reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.3298

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 2634.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.02949-2, de 14/09/2026, no valor de R$ 249.731,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e um reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ADI MARCEL GROSMAN,** pela Contratada.

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025 – REFERENTE AO PROCESSO Nº: 20101.010091/2024.46 – EMPRESA: PALAS MEDIC COMERCIO IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J: 23.586.767/0001-40.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover o **acréscimo e a supressão de itens contratados (23853176)**, referente ao **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S) EM CONSIGNAÇÃO, AFIM DE ATENDER A ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO COM INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A SESAU**, conforme **Termo de Justificativa (Ep. 24054187), Nota Técnica (Ep. 24443545), Manifestação 47 (24695813).**

VALOR: R$ 17.856.615,00 (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quinze reais)

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida **Nota de Empenho nº 20601.0001.26.03387-2, de 19/10/2026, tipo estimativo, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula, e o valor restante será suplementado conforme disponibilidade orçamentária vindoura, através de apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO,** pelo Contratante, e o(a) Senhor(a), **ROBERT MOREIRA NAVECA,** pela contratada.

Termo de Reconhecimento de Dívida

A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a "*Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade,*

devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:
Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor das empresas abaixo elencadas com seus respectivos valores reconhecidos:
VR HOSPITALAR LTDA, **CNPJ nº 04.768.293/0001-02,** sediada na **Rua Ponta Negra, nº 90, Anexo I, 1º Andar, bairro São Jorge, Manaus-AM, CEP 69.040-270,** no valor de:
R$ 6.823,20 (seis mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Boa Vista- RR, 23 de Setembro de 2026.

Termo de Reconhecimento de Dívida
A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, *in verbis*:
"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"
Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:
Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:
(...)
XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;
Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;
Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a "*Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";*
Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:
Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor das empresas abaixo elencadas com seus respectivos valores reconhecidos:
MED LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **41.326.932/0001-06,** sediada na Av. José Tupinambá de Almeida, nº 906, Bairro Julião Ramos, MacapáAP, CEP: 68.908-188. Valor de **R$ 67.312,50** (sessenta e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
Boa Vista- RR, 01 de Outubro de 2026.

EXTRATO AO CONTRATO N° 447/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.055763/2026.12 – EMPRESA: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, C.N.P.J: 36.003.671/0001-53 .

OBJETO: Pagamento de 03 (três) inscrições, com vagas presenciais, para o curso de retenções de tributos na administração pública análise das inovações tributárias na administração pública: IN RFB nº 2.110/2022 e a revogação da IN RFB nº 971/2009, ministrado pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53), na cidade São Paulo/SP, no período de 11 a 13 de novembro/2026, carga horária de 21 horas, para atender a necessidade de capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Contrato por meio de **Inexigibilidade de Licitação** regido pelo **Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133**, de 01 de abril de 2021**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.7.2.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)

Programa de Trabalho: 10.122.010.4317/01

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03172-1, de 30/09/2026, no valor de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS,** pela Contratada.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº 14/2026 - ESTADO DE RORAIMA/SESAU/CAROEBE

FIRMADO ENTRE O **ESTADO DE RORAIMA,** POR SUA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **MUNICÍPIO DE CAROEBE**, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE RORAIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 84.012.012/0001-26, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, com CPF sob o nº 958.279.352-04, conforme Decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAROEBE**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.606-0001/80, com sede na Avenida Perimetral Norte, Bairro Centro, Caroebe-RR, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **OSMAR SERRA BONFIM FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 618.303.302-25 e a Secretária Municipal de Saúde **ENOYA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 634.417.212-68.

CONSIDERANDO a celebração do **Convênio SECONV/COPAR (23165859)**, para repasse de recursos financeiros do ESTADO DE RORAIMA, por meio da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, com vistas a apoiar o *"Projeto Aquisição de material gráfico e serviços de comunicação visual, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe/RR"*, conforme Plano de Trabalho (22873071), aprovado pela Viabilidade Técnica (23165719);

CONSIDERANDO o **Ofício nº 071/2026/GAB/Dr. Cláudio Cirurgião (23397420)**, expedido pelo gabinete do Deputado Estadual **Dr. Cláudio Cirurgião**, que solicitou a adoção de providências necessárias para remanejamento dos recursos orçamentários da **Emenda Parlamentar Individual nº 34/2026**, sancionada através da Lei Orçamentária Anual do Estado de Roraima, Lei nº 2.331/2026, para atender às despesas de fornecimento de material gráfico e serviços de comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Estadual de Saúde.;

CONSIDERANDO que o **CONVENENTE**, através do **Ofício/GAB/PMC. N° 112/2026 (24711125)**, anuiu com a rescisão consensual do Termo de Convênio;

CONSIDERANDO que não houve o repasse para o **CONVENENTE**, portanto, não se iniciou a execução do Objeto do Convênio, não havendo necessidade de prestação de contas, inexistindo qualquer prejuízo para as partes;

CONSIDERANDO o **PARECER 544/2026 PGE/GAB/CA** (23764866), lavrado pela Douta PGE, lavrado pela **Procuradoria-Geral do Estado**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da celebração de distrato consensual** do Termo de Convênio nº 14/2026, **condicionada** à certificação de que não houve publicação do extrato do instrumento, repasse de recursos, movimentação da conta específica, início da execução do objeto ou assunção de obrigações pelo Município, bem como à inexistência de direitos ou obrigações pendentes e à anuência expressa do Município quanto a rescisão conscensual do Convênio;

RESOLVEM:

Art. 1º. Rescindir, de forma consensual, o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/2026 - ESTADO DE RORAIMA/SESAU/CAROEBE** (23165859), Processo nº 37101.000083/2026.56, celebrado entre o **ESTADO DE RORAIMA**, representado por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e o **MUNICÍPIO DE CAROEBE** , motivado pelo interesse entre as partes.

Art. 2º. O presente Termo terá seus efeitos imediatos a partir da assinatura das partes.

Art. 3º. Por ausência de qualquer infração prevista no Termo de Convênio, as partes ficam isentas de penalidades.

Art. 4º. Por força do presente Termo de Rescisão, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuros decorrentes do Convênio em tela, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Art. 6º. Registre-se nos cadastros competentes.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento que abaixo assinam.

Pelo **ESTADO DE RORAIMA**

(assinado eletronicamente)
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde

Pelo **MUNICÍPIO DE CAROEBE**

(assinado eletronicamente)
OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
ENOYA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

***DECISÃO ADMINISTRATIVA* – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.046078/2026.97 – NEXUS SERVICOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J: 59.901.833/0001-76.**

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

CONTRATO: **361/2026**

DECISÃO

RELATÓRIO:

Tratam os autos de **Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde**, pactuado por meio do Contrato n.º 361/2026 (Ep. 23311731), firmado em 23/07/2026.

(...)

Ante o exposto, **RESOLVO EXTINGUIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO N.° 361/2026 (Ep. 23311731), firmado com a empresa NEXUS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 59.901.833/0001-76.**

Notifique-se a Empresa, para tomar ciência da decisão, bem como, quanto a assinatura do Termo de Extinção Contratual.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Registre-se nos cadastros competentes.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026

SIGNATÁRIO: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO.**

EXTRATO AO TERMO EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º: 361/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.046078/2026.97 – NEXUS SERVICOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J: 59.901.833/0001-76.

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir, de forma consensual, o Contrato nº. 361/2026, decorrente do Processo nº 20101.075086/2022.17 e 20101.046078/2026.97, celebrado entre o ESTADO DE RORAIMA, representado por sua Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa NEXUS SERVICOS MEDICOS LTDA com fulcro no Art.138, inciso II, da Lei n°14.133/21 e lastro na Cláusula Décima Sétima, item 17.2, alínea "b", do Contrato n°. 361/2026.

Art. 2º. Os efeitos da presente extinção contratual iniciam-se a partir da data da sua assinatura.

Art. 3º. Fica assegurado à empresa o pagamento dos serviços prestados durante toda a vigência do contrato em questão.

Art. 4º. Por força do presente Termo de Extinção Contratual, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Art. 6º. Registre-se nos cadastros competentes.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026

SIGNATÁRIO: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO** pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **DON SILVA MARTINS,** pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 445/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.072857/2026.48 – EMPRESA: NEXUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, C.N.P.J: 59.901.833/0001-76.

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida** pelos **arts. 74, IV, c/c art. 78, I e art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.**

VIGÊNCIA: A Vigência Contratual observará o prazo de **05 (cinco) anos** para Prestações de Serviços Contínuos, conforme regramento pelo **Art. 106, da Lei 14.133/2021.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.322.881,84 (nove milhões, trezentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2434

Elemento de Despesa: 3390.34

Fonte: 1500.0000/1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foram emitidas a **nota de empenho nº 20601.0001.26.03346-5, de 15/10/2026, no valor de R$ 142.923,72 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos); e nota de empenho nº 20601.0001.26.03347-3, de 15/10/2026, no valor de R$ 362.071,13,** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **DON SILVA MARTINS,** pela Contratada.

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 203/SESP/GAB, DE 15 DE outubro DE 2026.

*"*Regulamenta o acesso, o salvamento, o manuseio e a divulgação de imagens captadas pelo Sistema de Videomonitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), e dá outras providências.*"*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 01 de maio de 2026, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o correto manuseio, a integridade, a segurança e o sigilo das imagens e dos dados produzidos pelo Sistema de Videomonitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO que a utilização indevida de imagens decorrentes do serviço público pode violar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, garantias fundamentais previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos operacionais relativos à requisição, extração, armazenamento, custódia e disponibilização de imagens e mídias para órgãos de investigação, Poder Judiciário, Ministério Público e demais autoridades competentes;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos para o acesso, salvamento, armazenamento, extração, fornecimento e divulgação das imagens captadas pelo Sistema de Videomonitoramento mantido pelo Centro Integrado de Comando e Controle – CICC.

Art. 2º O Sistema de Videomonitoramento do CICC destina-se exclusivamente a:

I – apoiar as ações de segurança pública, defesa social, trânsito e fiscalização dos órgãos integrados;

II – auxiliar na prevenção, repressão e investigação de infrações penais e administrativas; e

III – subsidiar a gestão de crises e de eventos extraordinários de interesse da segurança pública.

Art. 3º O acesso em tempo real às telas e aos equipamentos do Sistema de Videomonitoramento no CICC é restrito aos servidores e agentes públicos devidamente credenciados e em efetivo exercício de suas funções na Unidade.

Art. 4º É expressamente vedado ao operador ou a qualquer servidor ou agente público presente no CICC:

I – registrar, gravar ou capturar imagens das telas de monitoramento por meio de smartphones, câmeras fotográficas, gravadores ou qualquer equipamento pessoal;

II – permitir a entrada ou permanência de pessoas não autorizadas na sala de controle e operação; e

III – movimentar ou direcionar câmeras para ambientes estritamente privados, tais como interiores de residências, escritórios ou locais protegidos por sigilo constitucional, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas ou decorrentes de ordem judicial.

Art. 5º Fica proibida a divulgação, disponibilização, repasse, compartilhamento ou vazamento de imagens, áudios ou dados obtidos por meio do Sistema de Videomonitoramento do CICC para redes sociais, veículos de imprensa, terceiros ou pessoas não autorizadas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 6º A extração, o fornecimento de cópias de mídias de videomonitoramento somente serão realizados mediante solicitação formal e motivada de:

I - autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e de Polícia Judiciária, no âmbito de inquéritos, procedimentos investigatórios ou processos em curso; ou

II - comandantes ou chefias de órgãos de Segurança Pública integrados, para fins de apuração disciplinar ou instrução de procedimentos operacionais.

III - A administração pública estadual mediante solicitação formal e motivada via SEI.

Art. 7º A extração de imagens será realizada exclusivamente pelo setor técnico competente do CICC, mediante registro formal que contenha:

I – identificação do operador responsável pela extração;

II – número do procedimento, processo, requisição ou requerimento que fundamentou a extração;

III – data, horário e localização das imagens extraídas; e

IV – identificação do destinatário e registro do respectivo.

Art. 8º Toda disponibilização de imagens, no qual o recebedor assumirá o compromisso de não reproduzir, compartilhar ou divulgar o conteúdo para finalidade diversa daquela que fundamentou o pedido.

Art. 9º O descumprimento das disposições desta Portaria, especialmente o acesso não autorizado, a extração clandestina, o repasse ou a divulgação não autorizada de imagens, sujeitará o servidor ou agente público responsável às penalidades cabíveis, nas esferas administrativa, cível e penal, conforme a natureza e a gravidade da conduta.

I – na esfera administrativo-disciplinar, à apuração mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD, quando cabível, para aplicação das sanções previstas na legislação estatutária competente;

II – na esfera cível, à reparação de eventuais danos morais ou materiais causados ao Estado ou a terceiros prejudicados pela utilização ou divulgação indevida; e

III – na esfera penal, ao encaminhamento do fato à autoridade competente para apuração de eventual prática de ilícitos penais previstos no Código Penal ou em legislação específica.

Art. 10. Caso a captação, extração ou divulgação ilícita seja praticada por empregado de empresa terceirizada ou prestador de serviços, a conduta poderá ensejar seu imediato afastamento das dependências do CICC, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa da empresa contratada e das demais medidas cíveis e penais cabíveis, observado o instrumento contratual e a legislação aplicável.

Art. 11. Caberá à Direção do CICC implementar rotinas de auditoria periódica dos registros de acesso e de movimentação das câmeras, com a finalidade de verificar a regularidade da utilização do sistema.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da autoridade competente.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

Portaria Nº 45/APICS/GAB, DE 16 DE outubro DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E O CONSEQUENTE DESLIGAMENTO ACADÊMICO DE ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA – CFS QEPBM/2026.

O Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS-RR, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente as previstas no art. 6º do Regimento Interno da Academia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.988-E, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO a Portaria nº 27/APICS/GAB, de 22 de julho de 2026, que formalizou a matrícula dos alunos no Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CFS QEPBM/2026, com efeitos a contar de 13 de julho de 2026 (SEI nº 23381762);

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2026/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DEIP, de 14 de outubro de 2026, constante do Processo SEI nº 19102.008024/2026.34 , por meio do qual a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMRR solicitou a revisão da Portaria nº 27/APICS/GAB, especificamente quanto ao AL SGT QEPBM WAGNER CUNHA LOBO, matrícula nº 047500561/0122369-0-03, para formalização do cancelamento da matrícula e do consequente desligamento acadêmico a contar de 14 de outubro de 2026 (SEI nº 24629428);

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima no âmbito do Processo SEI nº 19102.011794/2026.64, que reconheceu a ausência originária do requisito legal de tempo de efetivo serviço para a matrícula do interessado no CFS QEPBM/2026 e solicitou à APICS o exercício da autotutela administrativa quanto ao ato de matrícula;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º do art. 71-A da Lei Complementar Estadual nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, com redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 372, de 28 de janeiro de 2026, a matrícula no Curso de Formação de Sargentos pressupõe o preenchimento dos requisitos legais aplicáveis, inclusive o tempo mínimo de efetivo serviço;

CONSIDERANDO que a Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo SEI nº 19102.009707/2026.17 apurou que, em 13 de julho de 2026, o interessado possuía 2.762 (dois mil, setecentos e sessenta e dois) dias de efetivo serviço, não tendo alcançado os 2.920 (dois mil, novecentos e vinte) dias correspondentes a 8 (oito) anos de efetivo serviço exigidos para a matrícula;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 282/2026 (SEI nº 24231014) e nº 296/2026 (SEI nº 24338990) da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, constantes dos autos, especialmente a conclusão de que a ausência originária do requisito legal impede a manutenção da matrícula e a continuidade do interessado no Curso, não havendo fundamento jurídico autônomo para sua permanência acadêmica após a invalidação do ato de ingresso;

CONSIDERANDO que a Decisão Administrativa do CBMRR determinou a adoção das providências cabíveis para a revisão do ato de matrícula no âmbito da APICS, respeitadas as competências administrativas próprias de cada instituição;

CONSIDERANDO que o cancelamento da matrícula e o consequente desligamento acadêmico decorrem do controle de legalidade do ato administrativo, nos termos dos arts. 53 e 55 da Lei Estadual nº 418, de 15 de janeiro de 2004, não constituindo sanção disciplinar, reprovação, desistência voluntária ou imputação de conduta desabonadora ao interessado;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os registros históricos das atividades acadêmicas efetivamente realizadas pelo interessado até o encerramento de sua participação, sem que tais registros importem certificação de conclusão, habilitação funcional ou reconhecimento de efeitos decorrentes da conclusão do Curso;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho nº 185/2026/APICS/GAB, de 15 de outubro de 2026 (24652554), que encaminhou o Ofício nº 217/2026/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DEIP à Coordenação Geral Pedagógica da APICS para análise e adoção das providências acadêmicas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, em relação ao AL SGT QEPBM WAGNER CUNHA LOBO, a matrícula efetivada por meio da Portaria nº 27/APICS/GAB, de 22 de julho de 2026, no Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CFS QEPBM/2026, em razão da ausência originária de requisito legal indispensável ao ingresso no Curso.

Art. 2º FORMALIZAR o consequente DESLIGAMENTO ACADÊMICO do interessado, do CFS QEPBM/2026, com efeitos a contar de 14 de outubro de 2026, conforme solicitado no Ofício nº 217/2026/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DEIP.

Art. 3º DECLARAR que o cancelamento da matrícula e o desligamento acadêmico previstos nesta Portaria possuem natureza exclusivamente administrativa, decorrente do controle de legalidade do ato de matrícula, não constituindo sanção disciplinar, reprovação, desistência voluntária ou reconhecimento de conduta desabonadora do interessado.

Art. 4º DETERMINAR à Coordenação do Curso e aos setores acadêmicos competentes que promovam as anotações e atualizações necessárias nos sistemas, registros e documentos acadêmicos, fazendo constar, quando necessária a identificação da causa do desligamento, que este decorreu de invalidação administrativa da matrícula por ausência originária de requisito legal.

Art. 5º DETERMINAR a preservação de registro acadêmico individual, de caráter exclusivamente histórico e documental, das atividades efetivamente realizadas pelo interessado até a data de encerramento de sua participação no Curso, incluindo, conforme os registros oficiais existentes, período de frequência, disciplinas cursadas, carga horária realizada, frequência individual, avaliações, notas formalmente apuradas, atividades práticas e estágio operacional.

§ 1º Os registros previstos no caput não equivalem à conclusão do CFS QEPBM/2026 e não autorizam a emissão de certificado de conclusão ou documento equivalente de habilitação.

§ 2º A preservação dos registros históricos não importa convalidação da matrícula cancelada nem gera, por si só, efeitos de habilitação funcional, promoção, antiguidade, reclassificação, ressarcimento por preterição, repercussão financeira ou reconhecimento antecipado de aproveitamento futuro de estudos.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta Portaria à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – DEIP/CBMRR, para conhecimento, registro e adoção das providências administrativas pertinentes, inclusive quanto à apresentação do militar à Corporação, conforme solicitado no Ofício nº 217/2026/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DEIP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos relativos ao cancelamento da matrícula e ao desligamento acadêmico a contar de 14 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de outubro de 2026.

(A*ssinado eletronicamente*)

FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA – CEL QOCBM

Diretor da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago

Decreto Nº 1320-P, de 03 de junho de 2026

"APICS/RR – FONTE DE CIDADANIA"

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR

RESOLUÇÃO Nº 031/2026/ CEAS/RR

Dispõe sobre a vinculação técnico-administrativa do Abrigo de Maria à Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, e estabelece providências para adequação da estrutura física e da equipe de referência do serviço.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RORAIMA – CEAS/RR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº125, de 09 de maio de 1996 e seu Regimento Interno, e considerando a deliberação de seu Plenário em reunião realizada, no dia 15 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente os arts. 5º, 6º-A, 13 e 16, que dispõem sobre a organização da assistência social, os níveis de proteção socioassistencial, as competências dos Estados e as instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, estabelecendo a organização da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, estabelecendo parâmetros para a composição das equipes de referência dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e estabelece o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência como integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, definindo suas características, provisões, condições de funcionamento e padrões de atendimento;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica as categorias profissionais de nível superior que compõem obrigatoriamente as equipes de referência dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, estabelecendo as responsabilidades dos entes federativos na organização, coordenação e oferta dos serviços socioassistenciais, bem como as atribuições dos Conselhos de Assistência Social no exercício do controle social;

CONSIDERANDO que o Abrigo de Maria constitui unidade destinada ao acolhimento institucional de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos, integrando a rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS;

CONSIDERANDO que a natureza socioassistencial do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência exige a observância das diretrizes, dos parâmetros de funcionamento e dos padrões de atendimento estabelecidos pelas normativas nacionais do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a vinculação técnico-administrativa do Abrigo de Maria à estrutura responsável pela coordenação da Proteção Social Especial no âmbito da SETRABES, sem prejuízo da articulação intersetorial com a Política para as Mulheres e demais políticas públicas integrantes da rede de proteção;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade da oferta do serviço, mediante estrutura física adequada e equipe de referência compatível com as exigências da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela manutenção do Abrigo de Maria, unidade de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, sob a coordenação da unidade responsável pela Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, considerando sua classificação como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Parágrafo único. A coordenação e a execução do serviço deverão observar as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da NOB/SUAS, da NOB-RH/SUAS, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normativas aplicáveis, assegurada a articulação intersetorial com a Política para as Mulheres e com os demais órgãos integrantes da rede de proteção.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES adote, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Resolução, as providências administrativas e normativas necessárias à transferência da coordenação do Abrigo de Maria, atualmente vinculada à Política para as Mulheres, para a unidade responsável pela Proteção Social Especial do SUAS, assegurando a continuidade da oferta do serviço.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, deverão ser adotadas as providências necessárias à revogação ou alteração de eventuais atos normativos estaduais que tenham estabelecido ou formalizado a vinculação administrativa do Abrigo de Maria à Política para as Mulheres, de modo a assegurar sua vinculação à Proteção Social Especial do SUAS, observadas as competências das autoridades responsáveis pela edição dos respectivos atos.

Art. 3º Determinar que a SETRABES providencie, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação desta Resolução, estrutura física adequada e equipe de referência compatível com a natureza e as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução CNAS nº 109/2009, pela NOB-RH/SUAS e demais normativas aplicáveis.

§ 1º A estrutura física deverá assegurar condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, acessibilidade, segurança, privacidade e acolhimento digno, contemplando ambientes compatíveis com as necessidades das mulheres acolhidas e de seus dependentes, quando acompanhados, observada a preservação do sigilo e da segurança da unidade.

§ 2º A equipe de referência deverá ser constituída e dimensionada de acordo com os parâmetros da NOB-RH/SUAS e as necessidades do serviço, assegurando a presença dos profissionais necessários ao acompanhamento psicossocial, à execução do trabalho social essencial e ao funcionamento ininterrupto da unidade.

§ 3º A organização do serviço deverá assegurar atendimento continuado, durante 24 (vinte e quatro) horas, observadas as condições de segurança e proteção das mulheres acolhidas e de seus dependentes.

Art. 4º Determinar que a SETRABES encaminhe ao CEAS/RR, ao término dos prazos estabelecidos nos arts. 2º e 3º desta Resolução, relatório circunstanciado das providências adotadas, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 5º Compete ao CEAS/RR acompanhar e fiscalizar o cumprimento desta Resolução, no exercício de suas atribuições de controle social, observadas as competências institucionais do órgão gestor estadual da assistência social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Assistência Social em Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2026.

CLERES LISBOA ALVARENGA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima – CEAS/RR

Rescisão

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1466-P, de 23 de julho de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida, torna público o nome do Prestador de Serviço que teve seu contrato RESCINDIDO, referente o Processo Seletivo Simplificado - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 - que visa à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, com base no art. 2º, VII da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011, para suprir a necessidade de ANTROPÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS, NUTRICIONISTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, CONSULTORES TÉCNICOS, COORDENADORES, CUIDADORES e VISITADORES para compor quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2007, a fim de atender aos programas e projetos sociais da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Dados do Prestador de Serviço com Rescisão de Contrato do Processo Seletivo com a seguinte descrição: nome, CPF, cargo e observação;

Nº	NOME	CPF	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	LUAN HENRIQUE MARTINS DA SILVA	040.950.562-58	CUIDADOR	Teve seu contrato nº 338/2026 rescindido a partir do dia 19/10/2026, com fulcro no item da Cláusula 15 do EDITAL/ SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 e no Art. 9° inciso I da Lei n°323 de 31/12/2001.

(Assinatura eletrônica)

CHARLES BRUNO DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Portaria Nº 606/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 16 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de Julho 2026.

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas áreas finalísticas e meio da Assistência Social

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar a Relação dos CANDIDATOS DESISTENTES conforme item 14.2 do EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais, em caráter temporário, para atender à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES.

CARGO: CUIDADOR

INSC.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
10060119	IRANY AGUIAR DA SILVA	CUIDADOR	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025
9290433	LEODETE ALMEIDA DUARTE	CUIDADOR	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025
9301833	ANTONIA LIANY ALVES BEZERRA	CUIDADOR	Desistente conforme item 14.2 do edital nº 010/2025
10060216	WAGNO PREIRA DE AMORIM	CUIDADOR	Desistente Pós-Convocação
10010003	RAIMUNDA DA SILVA LOBATO	CUIDADOR	Desistente Pós-Convocação

CARGO: PEDAGOGO

INSC.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
9302006	MARÍLIA DAYANE MATTOS VIRIATO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	Desistente Pós-Convocação

CARGO: PSICÓLOGO

INSC.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
10010077	ADRIELE BARBOSA PEREIRA CRUZ	PSICÓLOGO	Desistente Pós-Convocação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

Portaria Nº 607/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 16 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de Julho 2026.

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas áreas finalísticas e meio da Assistência Social

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar para entrega de documentação os candidatos abaixo relacionados, classificados a título de CADASTRO DE RESERVA do Processo Seletivo Simplificado 2025 - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025, que visa a contratação de profissionais, em caráter temporário, para atender à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer a Sede da SETRABES, Bloco 02, Sala 02 (Núcleo de Recursos Humanos/RH), situado na Avenida Mario Homem de Melo nº 2310, Bairro Mecejana na cidade de Boa Vista/RR em data e horário descrito, munidos da documentação solicitada no Item 15.4 do referido edital.

CARGO: CONSULTOR TÉCNICO

INSC.	NOME	CARGO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
10060596	LIA RAQUEL DO NASCIMENTO MORAIS	CONSULTOR TÉCNICO	NÃO	CADASTRO RESERVA	21/10/2026	08:00 às 13:00
10011163	KATYLEN DO CARMO CONCEIÇÃO	CONSULTOR TÉCNICO	NÃO	CADASTRO RESERVA	21/10/2026	08:00 às 13:00

CARGO: CUIDADOR

INSC.	NOME	CARGO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
10010594	LUCICLEIDE DE ARAÚJO MARTINS	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	21/10/2026	08:00 às 13:00
9301048	DAMÁRIA BEATRIZ SIMEAO DA ROCHA SILVA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	21/10/2026	08:00 às 13:00
10061433	ELISSANDRA APARECIDA GERE	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	21/10/2026	08:00 às 13:00
10060986	OBENILDE DUARTE FREITAS	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	21/10/2026	08:00 às 13:00
10060342	JORDÂNIA VITA NASCIMENTO	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	21/10/2026	08:00 às 13:00
9301498	FRANQUISSIL MOREIRA DE SOUSA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	21/10/2026	08:00 às 13:00

PEDAGOGA

INSC.	NOME	CARGO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
10060637	JESSELIA SENA DA SILVA	PEDAGOGA	NÃO	CADASTRO RESERVA	21/10/2026	08:00 às 13:00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

Rescisão

Boa Vista - RR, 19 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1466-P, de 23 de julho de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida, torna público o nome do Prestador de Serviço que teve seu contrato RESCINDIDO, referente o Processo Seletivo Simplificado - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 - que visa à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, com base no art. 2º, VII da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011, para suprir a necessidade de ANTROPÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS, NUTRICIONISTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, CONSULTORES TÉCNICOS, COORDENADORES, CUIDADORES e VISITADORES para compor quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2007, a fim de atender aos programas e projetos sociais da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Dados do Prestador de Serviço com Rescisão de Contrato do Processo Seletivo com a seguinte descrição: nome, CPF, cargo e observação;

Nº	NOME	CPF	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	JULIANA MARIA MOURA BELISARIO	028.433.422-79	CONSULTOR TÉCNICO	Solicitou o termo de rescisão do contrato nº 079/2026 a partir do dia 09/10/2026.

(Assinatura eletrônica)

CHARLES BRUNO DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE RORAIMA-CETER/RR

RESOLUÇÃO Nº 102/2026 – CETER/RR

Aprova a Proposta Orçamentária do Programa Mais Emprego - 23.604 – Unidade Orçamentária do Fundo Estadual do Trabalho - FET/RR, exercício 2027.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda de Roraima – CETER/RR, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, na 36ª Reunião Ordinária realizada na sala de reuniões da Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER e de forma virtual no dia 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Proposta Orçamentária do Programa Mais Emprego - 23.604 – Unidade Orçamentária do Fundo Estadual do Trabalho - FET/RR, no valor de R$ 1.549.897,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais), exercício 2027.

Art. 2º Ressalta-se que tal proposta ainda passará pela Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, bem como, Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON CLAYTON ARANTES

Presidente do CETER/RR

Resolução nº 088/2026 – CETER/RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR

RESOLUÇÃO Nº030/2026/CEAS-RR

Dispõe sobre o parecer favorável a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Emenda Parlamentar, Programação nº 140000020260001.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de outubro de 2026, no uso de suas competências que lhe confere o inciso II do Artigo 18 da Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e dos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº125, de 09 de maio de 1996;

CONSIDERANDO:

LEI nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Oficio OFÍCIO Nº 102/2025/SETRABES/GAB/AGE, de 13 de outubro de 2026, solicitando deliberação sobre a Emenda Parlamentar, Programação nº 140000020260001, destinado a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR com base nas normativas vigentes deliberou em aprovar alocação do recurso de Emenda Parlamentar, Programação nº 140000020260001, destinado a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na categoria de GND 3 - Custeio, tendo como beneficiário o Fundo Estadual de Assistência Social, CNPJ: 15.547.008/0001-40.

Art. 2º Será elaborado Plano de Ação e Aplicação e submetido à apreciação posteriormente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Assistência Social em Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2026.

CLERES LISBOA ALVARENGA

Presidente do CEAS/RR

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR

Instância de Construção e Consolidação da Democracia Participativa

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quarenta minutos em primeira convocação, realizou-se, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, em Boa Vista/RR, a Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR. Estiveram presentes nesta reunião os Conselheiros Titulares e Suplentes: Conselheiro Titular e Vice-Presidente CLOVIS DA CUNHA LIMA JUNIOR, representante do Instituto Eco Vida; Conselheira Titular MARIA DO SOCORRO MENEZES BANDEIRA, representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN; Conselheira Titular VALENTINA DE ARAÚJO VIEIRA, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU; Conselheira Titular CLAUDEMES VIEIRA SOUSA, representante da Secretaria de Estado da Educação e desporto - SEED; Conselheira Titular CILENE LISBOA ALVARENGA, representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Roraima – CRC. Conselheira Suplente ILMA SARAIVA SILVEIRA representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES; Conselheira Suplente AMANDA ROXANNE SILVA PINTO, representante do Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima - INSTITUTO PIRILAMPOS; Conselheiro Suplente DANIEL MORAES BARRETO, representante do Centro Social Estadual José Luiz Ferreira Lima – CSEJ; Conselheira Suplente MARIA DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, representante do Conselho Regional do Serviço Social – CRESS e Conselheira Suplente FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA, representante da Associação Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste Brasileira – ADRA. Registraram-se ainda as presenças da Secretária Executiva ALESSANDRA SINÓPOLIS MALACARNE, das assistentes administrativas ILMA PEREIRA DE OLIVEIRA e ANA VITÓRIA FERREIRA DE ALMEIDA. Ausentes as Conselheiras titulares: Conselheira Titular e Presidente CLERES LISBOA ALVARENGA, representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES; Conselheira Titular SANDRA DA SILVA MENEZES – representante da Secretaria de Segurança Pública – SESP; LAURINETE RODRIGUES DA SILVA, representante do Conselho Regional do Serviço Social – CRESS; MARIANA SILVA BARROS, representante do Centro Social Estadual José Luiz Ferreira Lima – CSEJ; ANNE CAROLYNE FONTENELE DE ALBUQUERQUE – representante do Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima – INSTITUTO PIRILAMPOS; Conselheira Titular VANESSA DE SOUZA E SOUZA, representante da Associação Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste Brasileira – ADRA, sendo justificada as ausências da presidente CLERES devido na ocasião se encontrar em Brasília participando de reunião do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. A conselheira SANDRA estava cumprindo agenda junto à SESP acompanhada de sua suplente. As conselheiras MARIANA, ANNE CAROLINE e VANESSA foram representadas pelos (as) suplentes e a conselheira LAURINETE permanece afastada a pedido, sendo igualmente representada pela suplente. Constatado quórum regimental, conforme estabelece o Regimento Interno deste Conselho o vice-presidente CLÓVIS **declarou aberta a reunião** cumprimentando a todos os presentes, conselheiras (os) e servidoras da Secretaria Executiva do CEAS-RR, em seguida a Secretária Executiva ALESSANDRA procedeu a leitura da pauta e dos informes oficiais recebidos: **ITEM** 1- Plano Estadual de Assistência Social – (PEAS 2024-2027) e **ITEM** 2- O que ocorrer. E o INFORME: 1. OFÍCIO Nº2/2026/SETRABES/GAB/CRSUAS – Encaminhando o Plano Estadual de Assistência Social – (PEAS 2024-2027), para análise e deliberação. Em cumprimento ao único item da pauta, as técnicas da SETRABES, Patrícia Souza e Luciana, apresentaram o plano, destacando a relevância da COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRSUAS, na orientação e implementação da política socioassistencial. Ressaltaram que o PEAS (Plano Estadual de Assistência Social de Roraima para o período de 2024 a 2027) é o principal instrumento de planejamento da política socioassistencial no estado, alinhado à Política Nacional de Assistência Social e ao Sistema Único de Assistência Social. Reafirmando o compromisso do governo estadual com a cidadania, a dignidade humana e a redução das desigualdades sociais, destacando que investir em assistência social significa investir no presente e no futuro de Roraima. O documento foi construído de forma coletiva, envolvendo gestores, técnicos e representantes da sociedade civil, e busca orientar a execução das ações, serviços, programas e benefícios de forma descentralizada e participativa. O diagnóstico socioterritorial apresentado mostra que Roraima possui características únicas que exigem atenção diferenciada. O estado tem uma população de 636.707 habitantes, segundo o Censo de 2022, com crescimento de 41,3% em relação a 2010, sendo Boa Vista responsável por concentrar cerca de 65% desse total e onde é ofertado a maior parte dos bens e serviços públicos e privados. Roraima é o estado com maior proporção de população indígena no Brasil, representando 15,29% dos habitantes, e também enfrenta os impactos da migração venezuelana desde 2015, o que ampliou significativamente a demanda por serviços públicos, especialmente nas áreas de acolhimento e proteção social. A projeção do IBGE indica que até 2030 a população poderá chegar a 758 mil pessoas, o que reforça a necessidade de planejamento estratégico para atender às demandas crescentes. O plano estabelece diretrizes como a expansão da proteção social básica (CRAS e benefícios eventuais), fortalecimento da proteção social especial com serviços de média e alta complexidade (CREAS e em unidades de acolhimento). Também prevê o fortalecimento da gestão do SUAS, com investimentos em capacitação permanente dos trabalhadores, monitoramento e avaliação das ações, além da ampliação da participação social por meio do Conselho Estadual de Assistência Social. Entre as prioridades estão a qualificação dos serviços, a promoção da inclusão social e da profissionalização, a ampliação da cobertura da rede socioassistencial e a garantia de transparência e eficiência na aplicação dos recursos. O plano apresenta estimativas orçamentárias de recursos federais, oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS), referentes ao período de 2024-2027: demonstrado em tabelas, cujo valor total não foi evidenciado. O financiamento das ações será garantido pelo Fundo Estadual de Assistência Social, articulado com repasses federais e instrumentos orçamentários estaduais, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. O plano também reforça a importância das parcerias institucionais com municípios, governo federal e sociedade civil, reconhecendo que a gestão compartilhada é essencial para ampliar o alcance e a efetividade das políticas públicas. Na sequência o vice-presidente CLÓVIS concedeu a palavra para manifestações dos conselheiros presentes. Então o conselheiro DANIEL ressaltou a complexidade do plano sugerindo análise mais aprofundada antes da deliberação e destacando alguns pontos que necessitam de ajustes. Informou que compartilhou suas observações no grupo do CEAS para

que todos pudessem acessar. Sugeriu ainda, que seja agendado mais 3 (três) reuniões para análises em prol de melhoramento da metodologia nos pontos levantados e marcar retorno em outra oportunidade para deliberação e votação do plano. Questionou a ausência da aprovação do piso da assistência social tratado na conferência de 2025. Nesse momento a conselheira CILENE esclareceu que o PEAS foi elaborado e entrou em execução em 2024, antes da conferência nacional de assistência social. A conselheira VALENTINA destacou que, embora os esclarecimentos apresentados tenham trazido alguma melhoria, ainda encontrou grande dificuldade para compreender a metodologia utilizada, especialmente em pontos específicos. Ela exemplificou afirmando que as metas deveriam ser mais objetivas, pois atualmente há muitas informações misturadas, o que compromete a clareza. Além disso, mencionou que foi informado sobre a existência de indicadores, mas ressaltou que é fundamental que esses indicadores estejam diretamente vinculados às metas. Ficou entendido que "prioridade" significa ações, quais metas serão utilizadas para alcançar a prioridade estabelecida? Observou também que em algumas metas faltou a quantificação necessária e que certas ações foram descritas como metas, o que gerou confusão. Por fim, questionou por que o PEAS só foi encaminhado ao conselho para deliberação agora, se já está em vigor desde 2024. Diante disso, a conselheira ILMA sugeriu que todas essas questões levantadas pela conselheira VALENTINA fossem levadas em consideração por ser de grande importância e que se possível sejam devidamente evidenciadas no plano. Houve discussão entre os presentes, ocasião em que a técnica Luciana explicou que o plano havia sido elaborado anteriormente e, devido às mudanças ocorridas, passou a ficar sob responsabilidade da equipe atual. Ressaltou que as planilhas já existiam, mas o plano foi revisado e todos os indicadores e demais informações constantes foram devidamente verificadas. A conselheira CLAUDEMES manifestou concordância com as observações feitas pela conselheira VALENTINA e enfatizou que a metodologia da planilha precisa estar clara e concisa, de modo que qualquer pessoa consiga compreender ao realizar a leitura. Já a conselheira CILENE, destacou a relevância do período de execução do PEAS (2024/2027), relatou que, em razão do lapso temporal existente, será necessária uma ressalva formal, visto que o documento chegou ao CEAS para deliberação apenas em 2026, embora esteja em andamento desde 2024, essa questão precisa ser devidamente justificada. A conselheira VALENTINA solicitou que sejam evidenciados os totais das planilhas, pois, embora constem os valores dos recursos recebidos e previstos, não há a consolidação da totalidade anual dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social. Por sua vez, a conselheira ILMA ressaltou que o plano estadual de assistência social está em conformidade com o SUAS e com as políticas públicas, encontrando-se em execução desde 2024. Diante da ausência de reuniões anteriores para discutir os pontos necessários à deliberação, sugeriu que sejam solicitados os relatórios pertinentes sobre o que já está em andamento e que as propostas de melhoria sejam incorporadas na elaboração do próximo PEAS. A conselheira CLAUDEMES sugeriu a realização de uma reunião exclusiva, destinada à análise detalhada de cada ponto pertinente do plano, com o objetivo de elaborar um parecer contendo as observações necessárias para as adequações no PEAS. Após essa etapa, seria agendada uma nova apresentação do plano já com as modificações ajustadas. A conselheira SOCORRO manifestou concordância com os demais, reforçando que será indispensável uma análise mais aprofundada para que as sugestões possam ser encaminhadas à SETRABES, de forma a promover adequações compatíveis com a realidade existente, possibilitando a integração do conteúdo sem desvirtuar o plano. A secretária ALESSANDRA propôs que fossem apresentadas as observações feitas pelo conselheiro DANIEL, permitindo que todos pudessem ler e, a partir disso, formular um parecer para a modificação do PEAS. Contudo, a sugestão não foi aceita, prevalecendo a decisão dos conselheiros de se reunirem em outro momento para deliberar sobre as medidas cabíveis. O vice-presidente Clóvis expressou satisfação em participar desse momento de discussão em prol do aprimoramento do PEAS e sugeriu que a Comissão de Políticas, Normas e Regulamentação agende uma reunião futura para ajustar os pontos debatidos referentes ao PEAS/2024-2027, elaborando um parecer a ser encaminhado à SETRABES com as modificações necessárias e adequadas. O objetivo seria integrar e aperfeiçoar a metodologia do plano, tornando-o mais claro, conciso e de fácil compreensão, contribuindo para o fortalecimento da política de assistência social. A conselheira Ilma interveio, afirmando que a aprovação do PEAS é competência do Colegiado do CEAS e não apenas da Comissão de Políticas, Normas e Regulamentação. Assim, sugeriu que seja agendada uma reunião extraordinária do Conselho, com a presença de todos os membros da comissão, para pontuar as mudanças necessárias e promover as modificações possíveis, considerando que o referido plano já está vigente desde 2024. Todos os presentes concordaram com a proposta. No item o que ocorrer, o vice-presidente solicitou aos conselheiros que participaram da capacitação que relatassem suas impressões. A primeira a se manifestar foi a conselheira ILMA, "que exemplificou dizendo que a situação vivenciada hoje em relação ao PEAS corresponde exatamente a um dos aprendizados adquiridos durante a referida capacitação. Ela ressaltou que apreciou bastante a dinâmica utilizada no curso e lamentou a ausência de alguns conselheiros, pois se tratou de uma excelente aula sobre políticas públicas. Explicou que o conteúdo iniciou com a abordagem do SUAS, destacando que o papel dos conselheiros é analisar, fiscalizar e aprovar, sempre em consonância com os princípios do sistema. Acrescentou ainda que é fundamental manter atenção às propostas aprovadas na conferência de 2025, a fim de verificar se estão sendo efetivamente executadas e, inclusive, assegurar que os planos estejam alinhados com tais deliberações" Seguida pela conselheira VALENTINA, "que relatou ter ficado surpreendida com o conteúdo abordado na capacitação, por estar diretamente relacionado à nossa realidade atual. Destacou que o aprendizado proporcionou reflexões importantes e contribuiu para o desenvolvimento de ações que podem fortalecer bastante o trabalho no CEAS, lembrando que, embora sejamos conselheiros, ainda há muito a aprender. Ressaltou também que o ambiente estava adequado, as informações transmitidas foram de grande utilidade e as avaliações realizadas trouxeram um aproveitamento significativo, oferecendo subsídios para a implementação das ações no Conselho. A conselheira CLAUDEMES, "afirmou ter apreciado muito a capacitação, descrevendo-a como um processo esclarecedor que contribuiu para sanar diversas dúvidas. Destacou que a metodologia utilizada foi excepcional e elogiou a palestrante, ressaltando sua postura educada, gentil e o cuidado em valorizar a participação de todos os presentes" A assistente administrativa ANA VITÓRIA (representando a secretaria executiva do CEAS), "afirmou ter apreciado bastante a capacitação, destacando a interação entre os participantes e a qualidade da dinâmica, que considerou excelente. O vice-presidente CLÓVIS, "relatou ter considerado a capacitação extremamente construtiva e destacou o orgulho coletivo quando a palestrante parabenizou Roraima, mencionando que até mesmo o Conselho Nacional poderia aprender com a experiência local. Ressaltou que a metodologia aplicada foi de grande qualidade e que o conteúdo apresentado se mostrou rico em detalhes, trazendo contribuições valiosas para o aprendizado dos conselheiros. Acrescentou ainda que esse reconhecimento externo fortalece a credibilidade do CEAS e motiva os membros a continuarem aprimorando suas práticas. Para ele, a combinação de uma abordagem didática eficaz com informações relevantes proporcionou um momento de grande crescimento institucional, capaz de gerar impactos positivos na condução das ações e na consolidação da política de assistência social no estado" Após as manifestações registradas, os demais participantes da capacitação informaram que não desejavam se pronunciar naquele momento, optando por não compartilhar suas impressões. A secretária executiva ALESSANDRA, chamou atenção para o calendário de visitas aos abrigos, informando que a conselheira **CILENE** se prontificou a visitar o **Abrigo Infantil** e o **CIAPI**, e indagou quem poderia acompanhá-la. O vice-presidente **CLÓVIS** prontamente se comprometeu a participar. Em seguida, ALESSANDRA apresentou algumas orientações para nortear as visitas, como: avaliar se o espaço é apropriado, verificar as condições das instalações, confirmar se a equipe está devidamente estruturada e desempenhando suas funções de forma satisfatória, analisar se a demanda está sendo atendida, observar se os acolhidos recebem cuidados adequados, se a alimentação é balanceada e se há acompanhamento de nutricionista, entre outros aspectos relevantes. Informou ainda que há um novo formulário disponível, ficando a critério de cada conselheiro escolher entre o modelo anterior ou o atualizado para registrar suas observações. Além disso, deixou claro que, caso algum conselheiro necessite comunicar em seu ambiente de trabalho qualquer diligência realizada pelo CEAS, deverá informar previamente, para que seja laborado um documento formalizando a informação. Então sem nada mais a acrescentar, a reunião foi encerrada pelo vice-presidente CLÓVIS, com agradecimento à participação e colaboração de todos (as) os conselheiros (as) e da equipe da Secretaria Executiva do CEAS. E para constar, eu Cilene Lisboa Alvarenga, secretária do colegiado, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim assinada, pelo vice-presidente do Conselho e por todos os conselheiros titulares ou exercendo a titularidade que estiveram presentes.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2026.

CLOVIS DA CUNHA LIMA JUNIOR

Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima

CILENE LISBOA ALVARENGA
Conselheira titular e Secretária do Colegiado

Conselheiros titulares:

_____
MARIA DO SOCORRO MENEZES BANDEIRA – SEPLAN

_____
VALENTINA DE ARAÚJO VIEIRA – SESAU

_____
CLAUDEMES VIEIRA SOUSA - SEED

Conselheiros suplentes:

_____
ILMA SARAIVA SILVEIRA - SETRABES

_____
AMANDA ROXANNE SILVA PINTO - PIRILAMPOS

_____
DANIEL MORAES BARRETO - CSEJ

_____
MARIA DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS - CRESS

_____
FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA - ADRA

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR
Instância de Construção e Consolidação da Democracia Participativa

Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos em primeira convocação, realizou-se, de forma presencial, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, em Boa Vista/RR, a Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR. Estiveram presentes nesta reunião os Conselheiros Titulares e Suplentes: Conselheiro Titular e Vice-Presidente CLOVIS DA CUNHA LIMA JUNIOR, representante do Instituto Eco Vida; Conselheira Titular CLAUDEMES VIEIRA SOUSA representante da Secretaria de Estado da Educação e desporto - SEED; Conselheira Titular SANDRA DA SILVA MENEZES – representante da Secretaria de Segurança Pública – SESP; Conselheira Titular CILENE LISBOA ALVARENGA, representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Roraima – CRC; Conselheira Suplente ILMA SARAIVA SILVEIRA representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES; Conselheira Suplente GEORGIA MEZOMO PAZ, representante da Secretaria de Estado e Segurança Pública – SESP; Conselheira Suplente AMANDA ROXANNE SILVA PINTO, representante do Grupo de Visitas e Ações Voluntárias de Roraima - INSTITUTO PIRILAMPOS; Conselheiro Suplente DANIEL MORAES BARRETO, representante do Centro Social Estadual José Luiz Ferreira Lima – CSEJ; Conselheira Suplente MARIA DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, representante do Conselho Regional do Serviço Social – CRESS. Registraram-se ainda as presenças da Secretaria Executiva do CEAS, Secretária Executiva ALESSANDRA SINÓPOLIS MALACARNE e a Assistente Administrativa ANA VITÓRIA FERREIRA DE ALMEIDA, e as convidadas PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA (Técnica da SETRABES/CRSUAS) e GARDÊNIA VIEIRA NASCIMENTO (Técnica SETRABES/DPSE). Ausentes os(as) Conselheiros(as) titulares CLERES LISBOA ALVARENGA - SETRABES; SOCORRO MENEZES BANDEIRA – SEPLAN; VALENTINA DE ARAÚJO VIEIRA – SESAU; MARIANA SILVA BARROS – CSEJ; LAURINETE RODRIGUES DA SILVA – CRESS), sendo justificada as ausências da presidente CLERES devido na ocasião se encontrar em Brasília participando do 3º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social, conselheira SOCORRO por se encontrar com grande demanda de trabalho, conselheira MARIANA foi representada pelo suplente e da conselheira LAURINETE afastada a pedido e representada pela suplente. Constatado quórum regimental, conforme estabelece o Regimento Interno deste Conselho o Vice-Presidente CLOVIS declarou aberta a reunião cumprimentando a todos os presentes, conselheiros (as), funcionárias da Secretaria Executiva do CEAS-RR e convidados, em seguida procedeu-se à leitura da pauta e dos informes oficiais recebidos: ITEM 1- Retorno do Plano Estadual de Assistência Social – (PEAS 2024-2027); ITEM 2- Solicitação DPSE/DAAC de Emissão de Resolução de encerramento do Abrigo feminino 2; ITEM 3- Cronograma de visita às Unidades de Acolhimento; ITEM 4- O que ocorrer. E os INFORMES: 1. OFÍCIO Nº 2/2026/ SETRABES/ GAB/CRSUAS(SEI) – de 23 de fevereiro de 2026, encaminhando o Plano Estadual de Assistência Social – (PEAS 2024-2027), para análise e deliberação; 2. OFÍCIO Nº 9/2026/SETRABES/GAB/DPSE/DAAC(SEI), de 25 de fevereiro de 2026, encaminhando a solicitação de Emissão de Resolução de encerramento do Abrigo Feminino 2; Cumprindo o item 1 da pauta, referente ao **Retorno do Plano Estadual de Assistência Social – PEAS 2024-2027**, a técnica Patrícia Souza procedeu à reapresentação do referido plano, esclarecendo que este segundo momento tinha como objetivo informar que o documento foi devidamente reavaliado, ajustado e reapresentado a este Conselho, contemplando as adequações apontadas pelo CEAS por meio do Parecer nº 001/2026 da Comissão de Políticas, Normas e Regulamentação. As recomendações foram atendidas e incorporadas às planilhas e tabelas, conforme os aspectos observados: o Plano havia sido encaminhado para análise e deliberação somente em fevereiro de 2026; as metas e ações estavam apresentadas de forma sobreposta, sem distinção clara entre resultados esperados e atividades propostas. Nesse sentido, o CEAS-RR recomendou a formalização da justificativa para o lapso temporal na entrega do PEAS e a necessidade de tornar as metas mais específicas e mensuráveis, alinhando cada ação a uma ou mais metas, assegurando coerência entre objetivos e execução. Patrícia acrescentou que o atraso decorreu do fato de que, embora a Coordenação de Regulação do SUAS tivesse um titular designado no início da vigência do plano, o trabalho resultou em um esboço com lacunas técnicas e estruturais, comprometendo a articulação entre diagnóstico socioterritorial, eixos estratégicos, metas e ações. A destituição do então coordenador, ocorrida em 17 de fevereiro de 2025, por meio da Portaria nº 144/SETRABES, evidenciou a necessidade de retomar o processo de elaboração com maior rigor técnico. A partir da Portaria nº 145/SETRABES, datada da mesma data, foi designada nova coordenação, que iniciou um levantamento e acompanhamento de dados para a reelaboração sistemática e criteriosa do PEAS, sanando lacunas e conferindo ao documento a consistência necessária. O processo incluiu revisão do diagnóstico socioterritorial, estruturação das três diretrizes estratégicas: **Gestão e Planejamento, Serviços e Benefícios, e Controle Social** com definição de metas e indicadores alinhados ao PPA 2024-2027, além da estimativa orçamentária de recursos federais e estaduais que subsidiarão a execução das ações. E prosseguindo apresentou o capítulo referente ao **Financiamento Federal e Estadual**, destacando que o planejamento orçamentário da SETRABES é elaborado anualmente com base em dados estatísticos e metas físicas e financeiras, consolidado pela consultoria técnica e encaminhado à SEPLAN, resultando na LDO, no PPA do quadriênio e na LOA. No âmbito dos recursos federais, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), foram previstas dotações para a Proteção Social Especial, no valor de R$ 587.040,00 em 2024, R$ 611.075,00 em 2025, R$ 635.613,00 em 2026 e R$ 661.009,00 em

2027, além de R$ 90.000,00 anuais destinados ao

Planejamento e Gestão das Políticas de Assistência Social. Ressaltou-se que não houve previsão para a Proteção Social Básica, mas que suplementações poderão ser realizadas caso ocorram repasses oficiais. Foi ressaltado que, conforme a Lei nº 1.914/2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, os valores apresentados são estimativos e não constituem limites definitivos, podendo serem alterados, incluídos ou excluídos por meio de revisão anual ou leis específicas. O PPA poderá ser revisto anualmente, devendo o projeto de revisão ser encaminhado à Assembleia Legislativa até 30 de setembro do exercício correspondente. Ressaltou-se que a reelaboração demandou tempo proporcional à complexidade e abrangência do instrumento, que contempla ações de proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, benefícios socioassistenciais, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial, regulação e financiamento do SUAS em âmbito estadual. Assim, justificou-se o lapso temporal pela necessidade real e inadiável de estadual. Assim, justificou-se o lapso temporal pela necessidade real e inadiável de reelaborar o PEAS a partir de bases técnicas sólidas, superando lacunas da gestão anterior. A atual coordenação assumiu o compromisso com transparência e responsabilidade, priorizando a qualidade do instrumento em detrimento do cumprimento formal de prazo, na certeza de que um planejamento consistente serve melhor à população e ao fortalecimento do SUAS em Roraima. O conselheiro DANIEL destacou a relevância de mensurar o indicador qualitativo, explicando que quando se apresenta apenas a média, o entendimento sobre a ação fica limitado e não se consegue qualificar devidamente o trabalho realizado. Ressaltou que, diante de um indicador bem definido, é possível ter a real dimensão do esforço que será empreendido. Por isso, considerou fundamental incluir esse dado e concluiu demonstrando satisfação com as adequações que hoje integram o plano. A conselheira ILMA solicitou que a técnica realizasse a leitura da meta 2.4 e da atividade referente ao CRAS. Em seguida, destacou que a proteção social básica constitui uma política pública que vai além da entrega de cestas ou redes, abrangendo a responsabilidade de avaliar e qualificar os CRAS, bem como a atuação da equipe multidisciplinar. Ressaltou ainda a importância de que a equipe compreenda seu papel no âmbito da política do SUAS. Por fim, manifestou seu contentamento com as adequações solicitadas e já atendidas. Ela enfatizou que o CEAS conseguiu focar nos pontos de divergência e que agora foram apresentados os eixos estruturantes, gestão e planejamento, benefícios e serviços, e controle social, todos com as devidas adequações e a justificativa referente ao lapso temporal. Na sequência, o conselheiro DANIEL pediu que fosse repetida a explicação sobre o fluxo de atendimento, para maior clareza. Ele lembrou que há muitos anos se discute o fluxo interno, o fluxo externo, os modelos de fluxo e contrafluxos, além das ações ativas e reativas. Observou que, diante de tantas discussões, se for possível estabelecer ao menos o fluxo interno já representará um grande avanço. Ressaltou ainda que é necessário compreender o conceito de fluxo, pois se trata de um problema sistêmico que precisa ser enfrentado. Ele também falou sobre os trabalhos realizados nos municípios com os CRAS e CREAS, destacando a importância de respeitar a NOB-RH, que define parâmetros de equipe mínima, média e máxima conforme a quantidade de atendimentos por dia ou mês. Reforçou que cada município deve compreender que, além da questão de recursos, existe uma norma que obriga a formação de equipes dentro do padrão regulamentado, e que é preciso verificar se essa estrutura está adequada à tipificação da assistência social. A conselheira SOCORRO complementou afirmando que construir o fluxo externo é relativamente simples, mas o fluxo interno é mais complexo. Explicou que, muitas vezes, o colega de trabalho que está ao lado enfrenta dificuldades que não são percebidas internamente, enquanto alguém de fora consegue identificar com mais facilidade. Ela também relatou a dificuldade encontrada nas visitas aos CRAS e CREAS dos municípios, devido à constante rotatividade das equipes. Segundo ela, o que é acordado com uma equipe, muitas vezes não é conhecido pelos novos servidores que assumem posteriormente, o que compromete a continuidade das ações. Patrícia interveio trazendo informações sobre a gestão dos municípios que já estão alinhando suas práticas à regulação do SUAS. Ela destacou que a capacitação, adaptada à realidade de cada município e fundamentada na NOB-RH, já está prevista no cronograma. Patrícia reforçou que o trabalho da equipe técnica é coletivo e envolve tanto a gestão quanto o conselho. O conselheiro DANIEL levantou uma questão sobre a justificativa do lapso temporal, observando que o documento mencionava apenas o período a partir de fevereiro de 2025, quando a nova equipe foi nomeada. Ele destacou a necessidade de compreender o que ocorreu antes da entrada em vigor do plano. Em resposta, Patrícia explicou que, antes da nova equipe assumir, entendia-se que o plano estava atendendo às especificidades, mas somente após análise foi percebido que o PEAS não havia passado pela deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social. Nesse momento, o conselheiro DANIEL afirmou que essa era a explicação necessária e agradeceu à técnica pela clareza. A conselheira CLAUDEMES concordou que a justificativa do lapso temporal precisava de maior detalhamento em relação ao ano de 2024, mas declarou estar satisfeita com a explicação verbal apresentada. Já a conselheira CILENE ressaltou que a justificativa contemplava todo o percurso anterior do plano, ainda que com outras palavras e pediu permissão para ler o documento na íntegra e ao concluir a leitura disse estar satisfeita com a apresentação. Por fim, Patrícia encerrou sua explanação agradecendo a todos os presentes. O **Plano Estadual de Assistência Social – PEAS 2024-2027** foi então colocado em regime de votação e aprovado por unanimidade. Passando ao item 2 da pauta, foi apresentada a solicitação encaminhada pelo DPSE referente à emissão de resolução para encerramento do Abrigo Feminino 2. A secretária Alessandra explicou que o ofício foi enviado ao CEAS juntamente com o pedido de encerramento da Casa Lá, mas, por equívoco, apenas este último havia sido inicialmente apreciado. A técnica Gardênia Nascimento fez a explanação sobre a criação do Abrigo Feminino 2, ocorrida em dezembro de 2024 (sob CadSUAS nº1400103316229), como medida emergencial diante da superlotação do Abrigo Feminino 1, que além de estar em reforma na época, chegou a acolher 29 adolescentes em condições precárias. A alternativa foi utilizar o espaço localizado no bairro Aparecida, estabelecendo divisão por faixas etárias: de 12 a 15 anos incompletos na unidade 1 e de 15 a 18 anos incompletos na unidade 2. Com a reforma concluída, todas as adolescentes foram transferidas para a nova unidade, mas, ao longo do tempo, o fluxo de acolhimento diminuiu em razão das reintegrações familiares e do trabalho social realizado. A unidade reformada, situada no bairro Calungá, passou a comportar adequadamente 20 acolhidas, podendo receber até 30 em casos excepcionais, sem comprometer a qualidade do serviço. Diante disso, foi decidido pela extinção da unidade feminina 2 e pela utilização do espaço para implantação do CAI-Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio, centro especializado para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com estrutura moderna e adequada para acolhimento. A conselheira SOCORRO informou que o CAI é um centro destinado a atender todo o Estado de Roraima, oferecendo acolhimento especializado às crianças vítimas de violência, em um espaço estruturado e com equipe capacitada. Relatou que esteve presente na inauguração e realizou visita ao local na semana anterior, colocando-se à disposição para colaborar nos encaminhamentos, especialmente considerando projetos já desenvolvidos na área da educação. Destacou que essa luta pela criação de um espaço especializado teve início em 1996 e recomendou aos presentes que realizem visita ao centro, a fim de conhecerem de perto sua estrutura e funcionamento. Durante a discussão, o conselheiro DANIEL questionou sobre a capacidade atual da unidade e destacou a necessidade de justificativas técnicas para o encerramento, considerando a sazonalidade da demanda e a importância de avaliar alternativas de contingência. A conselheira CILENE reforçou a necessidade d de visita técnica antes da decisão final, para que o conselho tenha visão concreta da situação. O vice-presidente CLÓVIS concordou, lembrando que a visita é papel do conselho e solicitando agendamento em caráter breve. A secretária Alessandra ressaltou a importância de manter a paridade entre representantes da sociedade civil e governamentais nas visitas. A conselheira ILMA destacou que, na verdade, o grupo estava analisando um documento que não havia sido lido integralmente, mas apenas comentado. Observou que, ao iniciar os comentários antes da leitura completa, surgiram indagações e contrapontos que acabaram desconectando a análise. Ressaltou que o documento solicita o fechamento do Abrigo Feminino 2 e que, embora já tenha sido explicado que o novo equipamento comporta a demanda, é necessário compreender melhor o processo e registrar justificativas técnicas adequadas. Enfatizou que somente após a leitura integral e análise detalhada do documento será possível elaborar observações consistentes e encaminhar as justificativas de forma clara ao conselho para deliberação. Neste momento o vice-presidente CLÓVIS pediu permissão e fez a leitura completa do documento em questão e ao final ficou definido que o DPSE elaborará relatório técnico justificando o encerramento do Abrigo Feminino 2, enquanto os conselheiros designados DANIEL, CLAUDEMES e CLÓVIS realizarão visita técnica no dia 6 de abril de 2026, contando ainda com a possível participação da conselheira Valentina, cuja presença será confirmada posteriormente, uma vez que não esteve presente na reunião. Até a conclusão da visita e apresentação das justificativas, o pedido de resolução permanecerá suspenso. A secretária Alessandra interveio explicando que o encerramento não significa fechamento da unidade física, mas sim, o fim da atividade do Abrigo Feminino 2. Prosseguindo a técnica GARDÊNIA concluiu a apresentação frisando que o Abrigo Feminino 2 foi criado apenas como medida provisória, sendo que atualmente todas as adolescentes estavam acolhidas no Abrigo Feminino 1, em condições adequadas. E em cumprimento ao item 3 da pauta, referente ao cronograma

de visitas às unidades de acolhimento, ficou definido que o Abrigo de Maria será visitado pelas conselheiras Sandra e Socorro no dia 15 de abril de 2026, às 15h. A visita ao Abrigo Infantil foi confirmada para o dia 6 de abril de 2026, às 15h, com a participação das conselheiras Geórgia, Cilene e o conselheiro Clóvis, que também realizarão visita ao CIAPI no dia 15 de abril de 2026, às 15h. Já a visita ao Abrigo Feminino foi agendada para o dia 14 de abril de 2026, às 15h, sob a responsabilidade do conselheiro Daniel e da conselheira Ilma. Então sem nada mais a acrescentar, a reunião foi encerrada pelo vice-presidente CLÓVIS, com agradecimento à participação e colaboração de todos (as) os conselheiros (as) e da equipe da Secretaria Executiva do CEAS. E para constar, eu Cilene Lisboa Alvarenga, secretária do colegiado, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim assinada, pelo vice-presidente do Conselho e por todos os conselheiros titulares ou exercendo a titularidade que estiveram presentes.

Boa Vista-RR, 26 de março de 2026.

CLOVIS DA CUNHA LIMA JUNIOR
Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Roraima

CILENE LISBOA ALVARENGA
Conselheira titular e Secretária do Colegiado

Conselheiros titulares:

_____
CLAUDEMES VIEIRA SOUSA - SEED

_____
SANDRA DA SILVA MENEZES - SESP

Conselheiros suplentes:

_____
ILMA SARAIVA SILVEIRA – SETRABES

_____
GEORGIA MEZOMO PAZ - SESP

_____
AMANDA ROXANNE SILVA PINTO - PIRILAMPOS

_____
DANIEL MORAES BARRETO - CSEJ

_____
MARIA DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS - CRESS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR
Instância de Construção e Consolidação da Democracia Participativa
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, convocada a Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RR, a qual fora cancelada por falta de quórum.

PORTARIA Nº 608/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 20 (vinte) dias de gozo de férias da servidora comissionada MARINALVA CABRAL JORGE, matrícula nº 0154476-4-02, referentes ao exercício de 2026, programadas para o período de 10/12/2026 a 29/12/2026, concedidas por meio da Portaria Nº 322/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 23 DE junho DE 2026, publicada no DOE nº 5192 de 25/06/2026, em razão da necessidade do serviço público.

Art. 2º O período de férias suspenso será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)
CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 609/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (trinta) dias de gozo de férias à servidora comissionada MARINALVA CABRAL JORGE, matrícula nº 0154476-4-02, referentes ao exercício de 2026, no período de 19.10.2026 a 07.11.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.10.2026.

(Assinatura eletrônica)
CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 610/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora estadual abaixo relacionada, pertencente ao quadro desta Secretaria, para responder pela função de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, a contar de 14 de outubro de 2026:

SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO
CLAUDIANA SILVA DE BRITO	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14.10.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - SETRABES E A ASSOCIACAO DAS COSTUREIRAS DO 13 DE SETEMBRO, PARA REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DE RORAIMA, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, com sede na Avenida Mário Homem de Melo, 2310 - Bairro: Mecejana - Boa Vista-RR. CEP: 69304-350, inscrito no CNPJ nº. 84.012.012/0001-26, neste ato representada pela Senhora Secretária de Estado CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.244.742-68, conforme delegação de competência estabelecida no decreto n.º 1458-P, de 23 de julho de 2026, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de PERMITENTE, e do outro lado, ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DO 13 DE SETEMBRO, com sede na Av. das Guianas, nº 1233, no bairro 13 de Setembro, em Boa Vista - Roraima, inscrita no CNPJ: nº 00.903.804/0001-09, neste ato representada pela presidente, a senhora FRANCISCA HOLANDA BARROSO, brasileira, costureira, divorciada, RG nº 145411 SSP/RR, CPF n° 992.251.323-72, residente e domiciliada na Rua Vega, 348, quadra 88, CEP 69.317-574, Cidade Satélite, Boa Vista, Roraima, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, celebram e assinam, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, que se regerá pela legislação aplicável à espécie, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a regularização administrativa da permissão de uso, a título gratuito e precário, de bem imóvel pertencente ao patrimônio do PERMITENTE, denominado CENTRO DE PRODUÇÃO COMUNITÁRIA DO 13 DE SETEMBRO – CPC, destinado à ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DO 13 DE SETEMBRO, inscrita no CNPJ sob nº 00.903.804/0001-09, conforme matrícula nº 00140201 e inventário patrimonial nº 000.305, integrante do Inventário Geral de Imóveis do Estado de Roraima, localizado na Avenida das Guianas, nº 1233, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista/RR.

1.2. A presente PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL é formalizada em caráter gratuito, destinando-se exclusivamente à utilização do imóvel pela PERMISSIONÁRIA para o funcionamento da ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DO 13 DE SETEMBRO, vedada a utilização do bem para finalidade diversa daquela estabelecida neste instrumento, salvo mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE, observados os termos e condições previstos neste Termo e a legislação aplicável.

Parágrafo único. A presente permissão de uso não implica transferência de propriedade, alienação ou qualquer forma de disposição definitiva do imóvel, permanecendo o domínio do bem com o Estado de Roraima, sendo assegurado à PERMISSIONÁRIA tão somente o direito de uso do imóvel durante o prazo e nas condições estabelecidas neste Termo, observado o interesse público e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O uso do bem imóvel, objeto da presente PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, destina-se exclusivamente ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DO 13 DE SETEMBRO. Vedada a sua permissão ou transferência para pessoa estranha a este termo de permissão.

2.2. É vedado o uso do imóvel para realização de propaganda político-partidária, bem como a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido do imóvel, objeto deste instrumento contratual.

2.3. A PERMISSIONÁRIA fica diretamente vinculada aos órgãos estaduais, no que tange ao uso do imóvel objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A presente permissão de uso de bem imóvel é firmada pelo PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, dependendo para tal de manifestação do PERMITENTE, desde que solicitado por escrito e adequadamente justificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores ao término final do contrato, e com a devida anuência ou não expressa do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1. Para a execução da presente PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, a PERMISSIONÁRIA arcará com todos e quaisquer encargos e/ou despesas para cumprir as finalidades do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. Compete ao PERMITENTE:

a) Por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, fiscalizar, administrar e publicar os atos inerentes a execução do presente termo de concessão de uso de bem imóvel;

b) Por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, fiscalizar as condições físicas, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias do imóvel objeto desta concessão;

c) Pela autorização de eventuais benfeitorias necessárias ou voluptuárias no bem imóvel, objeto deste instrumento.

d) Pela prestação à PERMISSIONÁRIA de informações e esclarecimentos que este vier a solicitar por ocasião de atividades inerentes ao presente contrato.

5.2. Compete à PERMISSIONÁRIA:

a) Utilizar o imóvel para fins específicos que trata a Cláusula Segunda do presente termo, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou quaisquer outras formas, durante a vigência deste termo;

b) Manter o referido imóvel em perfeitas condições de uso, zelando pela sua manutenção;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos e/ou despesas decorrentes de sua fruição, como consumo de água, energia elétrica e telefone, bem como taxas, alvarás, e outros decorrentes da apresentação de qualquer tipo de evento;

d) Efetuar reposição ou conserto, no caso de quebra de ferramentas ou acessórios, por outros de igual fabricação ou similares;

e) Responsabilizar-se, em caso de avarias ou defeitos decorrentes do uso no imóvel objeto deste contrato, por todos os reparos necessários, a fim de devolver o imóvel objeto deste termo em perfeito estado de conservação ao PERMITENTE, findo o seu prazo de utilização;

f) Responsabilizar-se pelas instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;

g) Restituir o imóvel ocupado, desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESOCUPAÇÃO E DA ENTREGA

6.1. A PERMISSIONÁRIA fará a desocupação completa e entrega do espaço, independentemente de notificação.

6.2. Havendo interesse da PERMISSIONÁRIA em desocupar o imóvel antes do término do prazo do presente termo, fica obrigada a comunicar, por escrito, sua intenção, tendo um prazo de 30 (trinta) dias, contados daquela comunicação, para a efetiva desocupação e entrega do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA PERMISSÃO

7.1. A execução do presente termo de permissão de uso de bem imóvel não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem imóvel, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

8.1. O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações porventura contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do bem imóvel, assim como por danos causados a terceiros pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste contrato, confere ao Estado de Roraima o direito de aplicar a PERMISSIONÁRIA as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento contratual:

a) Advertência por escrito;

b) Impedimento de contratar com a Administração Pública e de qualquer solicitação de permissão de uso de imóvel do Governo do Estado, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Indenização ao erário equivalente aos gastos com eventual restauração do bem imóvel, em caso de dano;

d) Revogação da permissão de uso de bem imóvel;

e) Medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

10.1. As benfeitorias necessárias realizadas no terreno, objeto do presente contrato, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, mesmo no caso de revogação antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTINUIDADE NO CASO DE SINISTRO

11.1. Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do imóvel edificado no terreno, objeto do presente instrumento, será assegurada à PERMISSIONÁRIA, se lhe convier, a continuidade da utilização pelo prazo que restar após a realização das obras de reconstrução, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, reduzindo-se o período destinado à reconstrução ou reparos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, serão incorporadas a este, não remanescendo à PERMISSIONÁRIA, direito a qualquer espécie de indenização, nem tampouco exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

12.2. As construções e reformas efetuadas pela PERMISSIONÁRIA no imóvel desta cessão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE e correrão às expensas da PERMISSIONÁRIA.

12.3. Qualquer alteração na autorização da referida permissão de uso de bem imóvel poderá ensejar, a critério do PERMITENTE, a revogação do presente contrato.

12.4. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

12.5. A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, salvo casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituem motivos para revogação do presente termo de permissão de uso de bem imóvel:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das condições previstas neste instrumento contratual, bem como o não cumprimento da legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

b) O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste contrato ou de quaisquer outras pela PERMISSIONÁRIA;

c) Cometimento reiterado da falta punida em virtude de descumprimento deste instrumento contratual;

d) A dissolução da associação que representa a PERMISSIONÁRIA;

e) A alteração das finalidades institucionais da PERMISSIONÁRIA sem prévia e expressa concordância do PERMITENTE;

f) Razões de interesse, necessidade ou utilidade pública, devidamente justificada a conveniência do ato.

13.2. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Revogado a concessão de uso de bem imóvel por quaisquer motivos previstos neste instrumento, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, onde está consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do espaço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Incumbirá ao PERMITENTE a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Roraima, conforme dispõe o art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Boa Vista - Estado do Roraima, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026

PERMITENTE

FRANCISCA HOLANDA BARROSO

Presidente da Associação das Costureiras do 13 de Setembro

PERMISSIONÁRIA

PORTARIA Nº 611/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor comissionado MYCAELL MENDONCA FELIPPIN, matrícula nº 0160447-3-05, referentes ao exercício de 2026, no período de 26.10.2026 a 24.11.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Convocação de Reunião

A Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDDIM, no uso de suas atribuições **CONVOCA** as conselheiras titulares e suplentes indicadas pelas Instituições Governamentais e as eleitas pelas Organizações da Sociedade Civil, para reunião ordinária a ser realizada no dia 23 de outubro de 2026, no auditório da Secretaria Estadual do Trabalho e Bem estar Social- SETRABES às 8h, com a seguinte ordem do dia:

I- Leitura da pauta;

II- Informes;

III- Apresentação resumida do Relatório da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

IV- Plano Estadual de Políticas Públicas para Mulheres de Roraima – apresentação das Diretrizes, com propostas para construção participativa, metodologia e desenho;

V- Construir grupo de trabalho para construção do Plano;

VI- O que houver.

Boa Vista-RR,19 de outubro de 2026.

Maria das Graça Rodrigues Policarpo

Coordenadora Estadual de Políticas para as Mulheres
Presidenta em Exercício do CEDDIM

Sandra Santos Gomez

Presidenta do Grupo Sabá
Secretária Geral do CEDDIM

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 22101.007914/2026.43
Processo da parceria nº: 23101.012431/2024.61
Interessado: Instituto Filhos de Roraima - Denominado Instituto Filhos do Norte – IFN
Instrumento: Termo de Fomento nº 08/2023
Assunto: Reanálise da prestação de contas final, com aprovação com ressalvas.

I – RELATÓRIO

Trata-se de reanálise da prestação de contas final do Termo de Fomento nº 08/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES e o Instituto Filhos do Norte – IFN, anteriormente denominado Instituto Filhos de Roraima, cujo objeto consistiu na execução do projeto "Aprenda e Empreenda: Empoderando Mulheres".

A prestação de contas havia sido rejeitada por meio da Decisão Administrativa SEI nº 20797323, em razão da ausência de documento fiscal referente à despesa de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Posteriormente, a organização da sociedade civil apresentou a Nota Fiscal nº 826, emitida em 24 de novembro de 2023, referente à aquisição de kits personalizados, cuja autenticidade foi verificada e cuja despesa foi confrontada com a correspondente transferência bancária.

Constam dos autos o Relatório nº 92 (SEI nº 23647085), correspondente ao Relatório Final do Gestor da Parceria, o Relatório de Execução Financeira Final e a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, registrada em ata de 9 de outubro de 2026, que deliberou pela aprovação das contas com ressalvas, diante da documentação complementar apresentada e da permanência de impropriedades formais.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise observa a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 40.317-E, de 24 de março de 2026, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil.

Consideram-se, para a decisão, os elementos constantes dos autos, os relatórios técnicos, a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e a documentação complementar apresentada pela organização, especialmente a Nota Fiscal nº 826.

A documentação apresentada permite reexaminar a pendência que fundamentou a decisão anterior, sem prejuízo da manutenção de ressalvas quanto às demais impropriedades formais identificadas durante a análise da prestação de contas.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 40.317-E/2026, **DECIDO**:

I – **TORNAR SEM EFEITO**, para fins de julgamento da prestação de contas, a Decisão Administrativa SEI nº 20797323, substituindo-a pela presente decisão, em razão da reanálise dos autos e da apresentação de documentação complementar;

II – **HOMOLOGAR** o Relatório de Execução Financeira Final, considerando os elementos técnicos constantes do processo, inclusive o Relatório nº 92 (SEI nº 23647085), elaborado pelo gestor da parceria;

III – **APROVAR COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Termo de Fomento nº 08/2023, celebrado com o Instituto Filhos do Norte – IFN, considerando a documentação complementar apresentada e a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV – **RECONHECER COMO SANADA** a pendência documental referente à despesa de R$ 111.000,00, diante da apresentação e verificação da Nota Fiscal nº 826 e de sua correspondência com a movimentação bancária, afastando, quanto a esse item específico, a glosa anteriormente proposta;

V – **RECOMENDAR** à organização da sociedade civil o aperfeiçoamento dos controles administrativos, financeiros e documentais, a fim de prevenir a ocorrência de impropriedades semelhantes em futuras parcerias;

VI – **DETERMINAR** a ciência da organização da sociedade civil e o encaminhamento dos autos para as providências administrativas cabíveis, inclusive registro da decisão e posterior arquivamento, se não houver outras pendências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 02/2026

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA PARTICIPAR DO 1ª FESTIVAL DE ARTE POPULAR E ARTESANATO BRASILEIRO / ARPOARTE – RJ

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO

A SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL por meio da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção inscritos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 para seleção de interessados em participar do 1ª FESTIVAL DE ARTE POPULAR E ARTESANATO BRASILEIRO / ARPOARTE – RJ, em

conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, comunica aos interessados que após análise da documentação, o resultado provisório da classificação segue descrito a seguir:

Modalidade: Artesã(o) Individual - Ampla Concorrência

Ordem	N.º de Inscrição	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação								Nota Final	Situação
			1	2	3	4	5	6	7	8		
01	001	Tênise Maruai Cunha	15	15	0	15	10	0	10	10	75	Classificado
02	003	Maria Josefina Morales	15	15	0	15	10	0	8	10	73	Classificada
03	007	Welton Leite Pereira	15	15	0	15	6	0	8	10	69	Classificado
04	004	Camila Maria dos Santos	15	15	0	15	2	0	10	10	67	Classificada
05	006	Celestina Caetano da Silva	15	15	0	9	8	0	8	10	65	Classificada
06	002	Rosangela Maria Nogueira Fonseca	15	15	0	12	2	0	8	10	62	Classificada
07	005	Argenia Del Valle Ceteno	15	15	0	9	2	0	8	10	59	Classificada

Modalidade: Mestre Artesã(o)

Ordem	N.º de Inscrição	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação								Nota Final	Situação
			1	2	3	4	5	6	7	8		
***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***

Modalidade: Entidades Representativas de Artesãos ou Grupo de Produção Artesanal

Ordem	N.º de Inscrição	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação								Nota Final	Situação
			1	2	3	4	5	6	7	8		
01	001	Sindicato dos Artesão Autônomos e das Empresas de Artesanato do Estado de Roraima (Sindearter)	15	15	9	10	10	0	8	10	77	Classificado

Modalidade: Indígena

Ordem	N.º de Inscrição	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação								Nota Final	Situação
			1	2	3	4	5	6	7	8		
01	001	Vanda Domingos da Silva	15	15	0	10	10	10	8	10	78	Classificada

Modalidade: Quilombola

Ordem	N.º de Inscrição	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação								Nota Final	Situação
			1	2	3	4	5	6	7	8		
***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***

Modalidade: Pessoa com Deficiência

Ordem	N.º de Inscrição	Nome Completo	Nota por Critério de Avaliação								Nota Final	Situação
			1	2	3	4	5	6	7	8		
***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***	***

Boa-Vista-RR

LEGENDA:

a) **Ordem**: Ordem de Classificação

b) **N.º de Inscrição (ou ID).** Coluna opcional. Se não houver, excluir coluna. ID não é número de RG, é o número de inscrição gerado ppor algumas plataformas.

c) **Cota / Reserva de Vagas:** AC - Ampla Concorrência; Art - Artesã(o) Individual; Ent - Entidade Representativa; GP - Grupo de Produção Artesanal; Índ - Indígena; Me. - Mestre; PcD - Pessoa com Deficiência.

d) **Situação:** Selecionado (a), Classificado(a), Desclassificado(a)

SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA N° 251/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal, Fiscal Substituto e Gestor de Contrato do Contrato nº 19/2026, processo **27101.000467/2026.15** cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBÍLIA, ESTRUTURA PARA EVENTOS, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS (DRONES)**". Justificando a nomeação do servidor em virtude da carência de servidor efetivo na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, com fundado conhecimento técnico atinente aos serviços prestados.

Função	Nome	CPF	Cargo	Matrícula
FISCAL	Annanda Graciely Rodrigues de Oliveira	008.835.172-64	Gerente do Núcleo de Fom. Artesanato Indígena	0175831-4-01
FISCAL SUBSTITUTO	Davi Silva Leite Queiroz	049.283.242-00	Assessor Técnico	0176227-3-01
GESTOR DE CONTRATO	Francisco das Chagas Mota e Silva	512.381.792-15	Assessor Especial	0110435-7-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto n°976-P, de 01.08. 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO N.º: 27101.000467/2026.15

CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS.

CONTRATADA: ARTE COMERCIAL LTDA CNPJ SOB O Nº 05.019.519/0001-35

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBÍLIA, ESTRUTURA PARA EVENTOS, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS (DRONES).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBSERVARÁ O EXERCÍCIO FINANCEIRO E A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME PREVÊ O ART. 105 DA LEI 14.133/21, INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA;

DOTAÇÃO PROGRAMA: 2299

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 2.700 – CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO: 000

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.850,00 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026

SIGNATÁRIOS: SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA - SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS E SR. ANSELMO RAMPAZZO ARTE COMERCIAL LTDA

PORTARIA N° 252/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal, Fiscal Substituto e Gestor de Contrato do Contrato nº 29/2026, processo **27101.001237/2026.73** cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**". Justificando a nomeação do servidor em virtude da carência de servidor efetivo na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, com fundado conhecimento técnico atinente aos serviços prestados.

Função	Nome	CPF	Cargo	Matrícula
FISCAL	Annanda Graciely Rodrigues de Oliveira	008.835.172-64	Gerente do Núcleo de Fom. Artesanato Indígena	0175831-4-01
FISCAL SUBSTITUTO	Davi Silva Leite Queiroz	049.283.242-00	Assessor Técnico	0176227-3-01
GESTOR DE CONTRATO	Francisco das Chagas Mota e Silva	512.381.792-15	Assessor Especial	0110435-7-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto n°976-P, de 01.08. 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO N.º: 27101.001237/2026.73

CONTRATO Nº 29/2026

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS.

CONTRATADA: FSP COMERCFIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ SOB O Nº 46.760.367/0001-04

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBÍLIA, ESTRUTURA PARA EVENTOS, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBSERVARÁ O EXERCÍCIO FINANCEIRO E A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME PREVÊ O ART. 105 DA LEI 14.133/21, INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA;

DOTAÇÃO PROGRAMA: 2299

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 2.700 – CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO: 000

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.466,25 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026

SIGNATÁRIOS: SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA - SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS E SR. FABRICIO DA SILVA PEREIRA - FSP COMERCFIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA

PORTARIA N° 253/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal, Fiscal Substituto e Gestor de Contrato do Contrato nº 28/2026, processo **27101.001238/2026.18** cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**". Justificando a nomeação do servidor em virtude da carência de servidor efetivo na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, com fundado conhecimento técnico atinente aos serviços prestados.

Função	Nome	CPF	Cargo	Matrícula
FISCAL	Annanda Graciely Rodrigues de Oliveira	008.835.172-64	Gerente do Núcleo de Fom. Artesanato Indígena	0175831-4-01
FISCAL SUBSTITUTO	Davi Silva Leite Queiroz	049.283.242-00	Assessor Técnico	0176227-3-01
GESTOR DE CONTRATO	Francisco das Chagas Mota e Silva	512.381.792-15	Assessor Especial	0110435-7-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto n°976-P, de 01.08. 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO N.º: 27101.001238/2026.18

CONTRATO Nº 28/2026

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS.

CONTRATADA: FSP COMERCFIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ SOB O Nº 46.760.367/0001-04

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBÍLIA, ESTRUTURA PARA EVENTOS, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBSERVARÁ O EXERCÍCIO FINANCEIRO E A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME PREVÊ O ART. 105 DA LEI 14.133/21, INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA;

DOTAÇÃO PROGRAMA: 2299

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.706 – CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO: 000

VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 12.959,96 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026

SIGNATÁRIOS: SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA - SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS E SR. FABRICIO DA SILVA PEREIRA - FSP COMERCFIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA

PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 2346/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 19 DE outubro DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº **19105.019823/2026.14**/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº **19105.019823/2026.14**/CORREGEPOL;

II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Policia Civil

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/ AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 447 PCRR/SEGAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM: **DESLIGAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, o candidato abaixo listado, concorrente ao cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil (OIP), com as seguintes orientações:

1. RELAÇÃO DE CANDIDATO DESLIGADO:

1.1. Relação definitiva do candidato, concorrente à vaga destinada à ampla concorrência, desligado do **Curso de Formação Profissional (CFP-**

PCRR-2026.1), a pedido, na seguinte ordem: número de matrícula no Curso de Formação Profissional e nome do candidato, em ordem alfabética:

21139148; GABRIEL PEREIRA DE MAGALHÃES

2. EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. O aluno foi desligado do CFP a pedido. Portanto, foi excluído do Concurso Público.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/ AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 448 PCRR/SEGAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE)

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, RESOLVE: **DIVULGAR O RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE)** do Concurso Público para provimento do cargo de Perito Criminal de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes orientações:

1. RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME MÉDICO (AVALIAÇÃO DE SAÚDE)

1.1. Relação provisória do candidato, concorrente às vagas para ampla concorrência, que em consonância com o disposto nos capítulos 25 e 26 do Edital de Abertura de Inscrições - 02/PCRR/SEGAD foi considerado **APTO**, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato.

014 - Perito Criminal Física

21758131 / ROMULO SILVA DE ARAUJO - **SUB JUDICE**

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Caso haja interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado provisório do exame médico (avaliação de saúde), no período compreendido entre as 8h00 do dia 20 de outubro de 2026 e às 23h59 do dia 22 de outubro de 2026 (horário de Brasília/DF).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Portaria Nº 2356/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.009433/2026.28/ CORREGEPOL**, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.009433/2026.28/CORREGEPOL**;

II-A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 60 (sessenta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2352/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, incisos VI e XIII, da Lei Complementar nº 055/2001, que fixa os atos de competência da Chefia da Polícia Civil de Roraima, no pertinente à designação e gestão das atividades referentes à administração de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-A da Lei Complementar nº 055/2001, que disciplina a prestação e a remuneração de serviço extraordinário no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o SEI 19105.013499/2026.12 e a PORTARIA nº 1615/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, que designou o servidor FERNANDO EDSON OLEGARIO GOMES, matrícula 0128010-4-01, para serviço extraordinário junto ao Departamento de Inteligência da SESP-RR, no período de 60 (sessenta) dias a contar de 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a qualificação profissional, a experiência e o perfil funcional do servidor para o desempenho de atividades relacionadas à gestão, à coordenação e à inteligência de segurança pública;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de serviço extraordinário ao servidor **FERNANDO EDSON OLEGARIO GOMES**, Delegado de Polícia, matrícula nº 0128010-4-01, em razão dos serviços efetivamente prestados no âmbito da PORTARIA Nº 2187/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026:

Art. 2º O servidor acima relacionado faz jus ao recebimento de serviço extraordinário, nos termos do art. 76-A da Lei Complementar Estadual nº 055, de 31 de dezembro de 2001, em dias úteis, no horário de **13h30min às 19h30min**, e aos sábados e feriados, das **07h30min às 19h30min**, **no período de 24 de agosto a 30 de setembro de 2026**, observadas as escalas e os horários definidos pela chefia imediata e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima – SESP/RR

Art. 3º O pagamento de que trata o art. 1º deverá observar os períodos de efetiva participação de cada servidor na missão, conforme folhas de frequência, relatórios e demais documentos comprobatórios constantes nos autos;

Art. 4º O pagamento deverá observar as horas extraordinárias efetivamente cumpridas e devidamente comprovadas, vedada a duplicidade de pagamento nos períodos em que o servidor tenha integrado escala de acionamento (sobreaviso) ou qualquer outra escala remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 19 de outubro de 2026.
JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

Termo de Homologação

Com fundamento no **art. 6°, § 3° da Lei nº 1.850**, de 27 de julho de 2023, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de Contratação Direta Nº 154/2026/SELC/SEC/COELIC/CODI** (Ep. 24706155), oriundo do **Processo SEI nº 19602.000023/2026.19,** da Polícia Militar do Estado de Roraima – PMRR., tendo como objeto a **"Aquisição de solução em Tecnologia da Informação - TIC, normatizado pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, visando atender a Companhia Independente de Policiamento Ambiental da Polícia Militar (PMRR) através do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar de Roraima - FREA/PM"**, no valor total de **R$ 64.663,08 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos)**, em favor da da empresa **TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **13.472.069/0001-60**.

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CEL QOC PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima
DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026(DOE n° 5154)

Portaria n° 1965/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 16 de outubro de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a Alto Alegre, em missão de policiamento ostensivo no evento **"AGROIND – Feira de Tecnologia e Inovação para a Piscicultura e Agroindústria e I Festival do Tambaqui de Alto Alegre "** nos dias abaixo, conforme Ordem de Missão da PMRR nº 119/2026PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI
/SI.

Sgt PM Elienay Ribeiro de Sousa – 10 e 11/10/2026
Sgt PM Allysson de Melo Lima – 10 e 11/10/2026
Sgt PM Francisca Patrícia da Silva Nunes – 10 e 11/10/2026
Sgt PM Felipe Henrique Maurício de Almeida – 11 e 12/10/2026
Sgt PM Thiago Leonam Soares Maciel – 11 e 12/10/2026
Sgt PM Everaldo Oliveira Lima – 11 e 12/10/2026
Sd PM Ketlin Lira Pereira – 10 e 11/10/2026
Sd PM Suiane de Souza Valcaça – 10 e 11/10/2026
Sd PM Eliedson Aguiar dos Santos – 11 e 12/10/2026
Sd PM Ana Patrícia de Jesus Arruda – 11 e 12/10/2026

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 4°. Publique-se.
Art. 5°. Cumpra-se.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
16 de outubro de 2026.
PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante do CPI.

Portaria n° 1983/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 20 de outubro de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a Normandia, em missão de policiamento ostensivo no evento **"Festejo do Círio de Nazaré - Normandia 2026 "** nos dias 16 e 17/10/2026, conforme Ordem de Missão da PMRR nº 121/2026 PMRR/QCG/CPI/P2P3

CPI/SI.

Ten PM Cleodson Silva dos Santos
Sgt PM Anselmo Bezerra Lima
Sd PM Gustavo Henrique Cunha Pessoa

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 4°. Publique-se.
Art. 5°. Cumpra-se.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
20 de outubro de 2026.
PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante CPI.

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 1611/ADERR/DAF/GERH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os termos do Art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** 02 (dois) dias de folga compensatória a servidora **GILZENI VELOSO,** Fiscal Agropecuária Engenheira Agrônoma, Matricula n° 0111027-6-04, nos dias 15 e 16 de outubro de 2026, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral.
Art. 2° Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2026.
Boa Vista, 19 de outubro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1613/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° - **TORNAR** sem efeito a **PORTARIA Nº 1464/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**, publicada no Diário Oficial n° 5257, de 29 de setembro de 2026.
Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de setembro de 2026.
Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1614/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ROSIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino a localidade de **BONFIM/RR** - Onde irá realizar fiscalização de agrotóxicos em propriedades rurais, na referida localidade, no período de **22/10/2026 a 23/10/2026.**
Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de outubro de 2026.
Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.
JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1615/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **REJANE LANIUS BOYLE (GERENTE DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA VEGETAL),** para viajar com destino a localidade de **CANTÁ/RR** - Onde irá realizar educação sanitária com produtor da agricultura familiar que pretende obter selo artesanal vegetal, na referida localidade, no dia **02/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1616/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **REJANE LANIUS BOYLE (GERENTE DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA VEGETAL),** para viajar com destino a localidade de **BONFIM/RR** - Onde irá realizar educação sanitária com produtor da agricultura familiar que pretende obter selo artesanal vegetal, na referida localidade, no dia **03/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1617/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **REJANE LANIUS BOYLE (GERENTE DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA VEGETAL),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR, MUCAJAÍ/RR, IRACEMA/RR e ALTO ALEGRE/RR** - Onde irá realizar alinhamento das ações de Educação Sanitária entre a Gerência, Núcleo e UDA local, nas referidas localidades, pelo período de **08/09/2026 e 09/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 08 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1618/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **REJANE LANIUS BOYLE (GERENTE DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA VEGETAL),** para viajar com destino as localidades de **RORAINÓPOLIS/RR, SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, SÃO JOÃO DA BALIZA/RR e CAROEBE/RR** - Onde irá realizar alinhamento das ações de Educação Sanitária entre a Gerência, Núcleo e UDA local, nas referidas localidades, pelo período de **10/09/2026 a 11/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1619/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **REJANE LANIUS BOYLE (GERENTE DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA VEGETAL),** para viajar com destino a localidade de **BONFIM/RR** - Onde irá realizar visita educativa sobre o manejo sanitário da cultura da melancia, na comunidade indígena do Jabuti, no dia **14/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1620/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **MUCAJAÍ/RR**, do servidor (a): **ELIZANA DA SILVA E SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO),** para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar em curso de capacitação dos programas de defesa e serviços de inspeção e classificação vegetal, pelo período de **24 a 25/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1621/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, do servidor (a): **TALITA BARBOSA DE SOUSA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar em curso de capacitação dos programas de defesa e serviços de inspeção e classificação vegetal, pelo período de **24 a 25/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1622/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **RONALDO DA SILVA FEITOSA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de **MUCAJAÍ/RR** - Onde irá realizar vistoria de terreno para construção de laticínio, no dia **14/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1623/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **RONALDO DA SILVA FEITOSA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino as localidades de **SÃO JOÃO DA BALIZA/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar vistoria de terreno para construção de abatedouro de aves, no dia **15/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1624/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **BRUNO VINICIUS VALLE DE MEDEIROS (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar monitoramento de pragas, no período de **21/10/2026 a 24/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1625/ADERR/DAF/GERH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o Servidor **ROSIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA,** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 0110871-9-03, para prestar serviços a Justiça Eleitoral, no Tribunal Regional do Estado de Roraima – TRE-RR, no período de 15 a 16 de outubro de 2026.

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2026.

Boa Vista, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1626/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **GELB PLATÃO PEREIRA LIMA (COORDENADOR AGROPECUÁRIO REGIONAL ÁREA NORTE),** para viajar com destino as localidades de **PACARAIMA/RR, UIRAMUTÃ/RR, NORMANDIA/ RR, BONFIM/RR e AMAJARI/RR** - Onde irá realizar visitas técnicas às unidades, com o objetivo de acompanhar e avaliar as atividades em execução, verificar o cumprimento dos procedimento estabelecidos, identificar eventuais necessidades e orientar as equipes para o aprimoramento dos serviços prestados, pelo período de **24/11/2026 a 27/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1627/ADERR/DAF/GERH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° **AUTORIZAR** o Servidor **THELYS ONO ROCHA DINO,** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Matrícula nº 0143814-0-02, para prestar serviços a Justiça Eleitoral, no Tribunal Regional do Estado de Roraima – TRE-RR, no período de 21 a 25 de outubro de 2026.

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2026.

Boa Vista, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1628/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **MARIA DE NAZARÉ SILVA ALMEIDA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICA VETERINÁRIA/CAR SUL)**, para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR SÃO LUIZ/RR, SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, CAROEBE/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar visitas técnicas às unidades, com o objetivo de acompanhar e avaliar as atividades em execução, verificar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, identificar eventuais necessidades e orientar as equipes para o aprimoramento dos serviços prestados, pelo período de **20/10/2026 a 22/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1629/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **MARIA DE NAZARÉ SILVA ALMEIDA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICA VETERINÁRIA/CAR SUL)**, para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR SÃO LUIZ/RR, SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, CAROEBE/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar visitas técnicas às unidades, com o objetivo de acompanhar e avaliar as atividades em execução, verificar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, identificar eventuais necessidades e orientar as equipes para o aprimoramento dos serviços prestados, pelo período de **17/11/2026 a 19/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1630/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR,** do servidor (a): **CRISTIANE PEDROSA ALVES (FISCAL AGROPECUÁRIA ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino a cidade de **MANAUS/AM** - Onde irá participar da Missão Empresarial SEBRAE – Fruticultura e Agricultura Familiar, pelo período de **18/10/2026 a 24/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 18 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1631/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° - **TORNAR** sem efeito a **PORTARIA Nº 1448/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**, publicada no Diário Oficial n° 5256, de 28 de setembro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1632/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **JOSÉ ESTEVAM SILVA DA COSTA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino a localidade de **BONFIM/RR** - Onde irá realizar fiscalização de agrotóxicos em propriedades rurais, na referida localidade, no período de **22/10/2026 a 23/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

ERRATA

No Diário Oficial do Estado nº 5270, de 20 de outubro de 2026, referente à publicação da PORTARIA Nº 1607/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR:

Onde se lê: "... Período: **27/10, 28/10, 29/10 E 30/10/2026.**...".

Leia-se: "... Período: **20/10, 21/10, 22/10 e 23/10/2026.**...".

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

ERRATA

No Diário Oficial do Estado nº 5270, de 20 de outubro de 2026, referente à publicação da PORTARIA Nº 1610/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR:

Onde se lê: "... Período: **27/10, 28/10, 29/10 E 30/10/2026.**...".

Leia-se: "... Período: **20/10, 21/10, 22/10 e 23/10/2026.**...".

Boa Vista-RR, de 20 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 894/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007221/2026.90; Resolve:

Art. 1º - COMUNICAR que este Diretor de Administração e Finanças BRUNO CESAR CAVALCANTI GUEDES, matrícula nº 31190, se afastará da sede do DETRAN/RR para a cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de participar do curso "Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos", visando incorporar práticas preventivas de controle aos procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e contratuais desta Autarquia, no período de 19 a 23/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 907/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.006904/2026.20; Resolve:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 779/ DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH/DIÁRIAS, de 08 de Setembro de 2026, PUBLICADA NO D.O.E Nº 5244 de 10/09/2026, a qual trata de autorização de pagamento de diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 4,5 (quatro diárias e meia) aos servidores ALEXANDRE HENRIQUE TAVARES DE MENEZES, matrícula nº 31184, ARILDO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 30999, FRANCISCO EDILSON ALVES RODRIGUES, matrícula nº 31183, FRANCISCO EDU LIMA DIAS, matrícula nº 28940, GUARACY CRUZ PEIXOTO, matrícula nº 24594, HECTOR FERNANDES SOARES SANTOS, matrícula nº 29336, HERQUILANDIA GONCALVES OLIVEIRA, matrícula nº 25896, JORDANA GANDHI FERREIRA NORBERTO, matrícula nº 31090, KINAIPE AIRES FRANCISCO, matrícula nº 12002, MARIA GERUSIA VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 04065, MAYKON KOBERSTEIN SIQUEIRA, matrícula nº 31091, RAFAEL MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 31189, RODRIGO GOMES CARVALHO, matrícula nº 02330, ROSANE MARIA PONCIANO MENDES, matrícula nº 31136, VICTORIA DE ASSIS TAJUJÁ, matrícula nº 31101, por terem se deslocado aos municípios de Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá/RR, para atuar nas ações institucionais do DETRAN/RR durante o mutirão de serviços do Programa Governo Itinerante, no período de 10 a 14/09/2026.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento de 4,5 (quatro diárias e meia) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 28277, FERNANDO CARLOS DOS PRAZERES NETO, matrícula nº 02127, JOSIMAR FREITAS COSTA, matrícula nº 29312, LILLIAN DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 29361, RUTH CAROLINE PRILL BAREROS, matrícula nº 25653, por terem se deslocado aos municípios de Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá/RR, para atuar nas ações institucionais do DETRAN/RR durante o mutirão de serviços do Programa Governo Itinerante, no período de 10 a 14/09/2026.

Art. 4º - AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) ao Agente de Fiscalização de Trânsito GLAMER NASCIMENTO RAMOS matrícula nº 28332, por ter se deslocado aos municípios de Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá/RR, para atuar nas ações institucionais do DETRAN/RR durante o mutirão de serviços do Programa Governo Itinerante, no período de 10 a 12/09/2026.

Art. 5º - AUTORIZAR o pagamento de 3,5 (três diárias e meia) ao servidor MOYSES HALLEY D'GILFA OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 11540, por ter se deslocado aos municípios de Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá/RR, para atuar nas ações institucionais do DETRAN/RR durante o mutirão de serviços do Programa Governo Itinerante, no período de 10 a 13/09/2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 909/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007813/2026.10 e n° 19301.007922/2026.29; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos examinadores ANGELA MARIA VASCONCELOS LOPES, matrícula nº 99417, CICERO DA COSTA MORAIS, matrícula nº 01201, DANIEL ELIAS TRIBINO DA SILVA, matrícula nº 02038, FELIZARDO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 02380, por terem se deslocado ao município de Bonfim/RR, para realização de exame Prático e Teórico-Técnico de direção veicular, no dia 07/10/2026 retorno na mesma data, *com duração superior a 8 (oito) horas.*

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira), ao servidor FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 30962, servidor a disposição, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando os servidores que realizaram o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 07/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 910/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007736/2026.90 e n° 19301.007919/2026.13; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos examinadores CATARINA MAIAMI DO NASCIMENTO FOO, matrícula nº 11563, EMERSON BARDEN, matrícula nº 02020, SAMARA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 12427, TANIA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 25800, por terem se deslocado ao município de Iracema/RR, para realização de exame Prático e Teórico-Técnico de direção veicular, no dia 06/10/2026 retorno na mesma data, *com duração superior a 8 (oito) horas.*

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira), ao servidor MANOEL HONORIO VIEIRA, matrícula nº 05444, motorista operacional, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando os servidores que realizaram o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 06/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 911/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007795/2026.68; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito ANA MARIA GOMEZ BARRANZUELA, matrícula nº 28186, DENIS DANTAS ANTHONY, matrícula nº 12385, por terem se deslocado ao município de Alto Alegre/RR para prestar apoio operacional durante o evento "Feira Agroind e I Festival do Tambaqui", no período de 09 a 10/10/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito DONYZETH CAMPOS DE CARVALHO, matrícula nº 29300, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 25276, por terem se deslocado ao município de Alto Alegre/RR para prestar apoio operacional durante o evento "Feira Agroind e I Festival do Tambaqui", no período de 10 a 11/10/2026.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito PATRICIA BRANDAO RODRIGUES, matrícula nº 29269, RODRIGO MYCHEL DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 28319, por terem se deslocado ao município de Alto Alegre/RR para prestar apoio operacional durante o evento "Feira Agroind e I Festival do Tambaqui", no período de 11 a 12/10/2026.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 912/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007801/2026.87 e 19301.007917/2026.16; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) às servidoras ANA KARINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 29348, CELMA MORAIS RAMALHO, matrícula nº 30786, NIVIA ALZIER DE ARAÚJO, matrícula nº 30992, por terem se deslocado ao município de Amajari/RR para realização de captação biométrica, no período de 10 a 12/10/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) ao servidor RONDISSON DUARTE ALVES, matrícula nº 02089, Motorista Operacional, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando as servidoras que realizaram o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 10/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 913/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007262/2026.86 e 19301.007372/2026.48; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 3,5 (três diárias e meia) ao servidor, PEDRO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3261796, por ter se deslocado da sede deste DETRAN ao município de Rorainópolis/RR, transportando a equipe que realizou o previsto na Portaria n° 836/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, no período de 17/09 a 20/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 17/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 914/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII,

da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007940/2026.19; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos servidores HERQUILANDIA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula nº 25896, RODRIGO GOMES CARVALHO, matrícula nº 02330, por terem se deslocado aos municípios de Mucajaí, Iracema e Caracaraí/RR para acompanhar os técnicos da SEARCH na instalação de novo kit de coleta de imagens e digitais em Iracema, manutenção e verificação das máquinas de Mucajaí e Caracaraí, no dia 15/10/2026 retorno na mesma data, *com duração superior a 8 (oito) horas.*

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 15/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 915/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007850/2026.10; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 3,5 (três diárias e meia) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito ANTONIO FERREIRA DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 11733, CLOVES NACAMINES LIMA JUNIOR, matrícula nº 11794, VERA CRUZ GUIMARAES BEZERRA, matrícula nº 29245, VILMAR FLORENCIO BARBOSA, matrícula nº 11745, por terem se deslocado ao município de Amajari/RR "Tepequém" para prestar apoio operacional durante a interdição de via, devido ao sinistro de trânsito na Serra do Tepequém, no período de 10 a 13/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 10/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 327/FAPERR/DAF/NRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766 P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da sede da servidora Jorgeana da Silva, matrícula nº 0166236-8-02, ocupante do cargo Assessor Especial Técnico, para participar do 73º Fórum Nacional CONFAP, a ser realizado na cidade de Curitiba – PR, no período de 16/11/2026 à 20/11/2026, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 328/FAPERR/DAF/NRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias as servidoras e detentoras de CARGO COMISSIONADO, abaixo relacionada, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, referente ao exercício de 2025/2026:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	PERÍODO		
					INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
01	0166236-8-02	JORGEANA DA SILVA	2025/2026	3º P	03/11/2026	12/11/2026	10
02	0174874-2-01	WALERIA MONTEIRO SILVA	2025/2026	3º P	03/11/2026	12/11/2026	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 329/FAPERR/PRESI, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.641 de 25 de janeiro de 2022 que institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 1º de agosto de 2023 que dispõe sobre os Programas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, que serão executados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR; e

CONSIDERANDO o Edital FAPERR 004/2026 - Chamada Pública para Pré-Seleção Interna de Propostas Programa de Desenvolvimento da Pós Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas no Estados V Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia Legal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação, composto por avaliadores externos *Ad hoc*, responsável pela realização da Etapa II – Análise de Mérito das propostas enquadradas no âmbito do Edital FAPERR 004/2026 - Chamada Pública para Pré-Seleção Interna de Propostas Programa de Desenvolvimento da Pós Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas no Estados V Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia Legal, com os seguintes membros:

NOME	CPF	INSTITUÇÃO	FUNÇÃO
Saula Leite Oliveira	020.992.404-77	Instituto Federal da Paraíba (IFPB)	Presidente
Jucélio Costa de Araújo	515.002.481-34	Instituto Federal de Goiás – Campus Itumbiara	Membro
Josefina Diosdada Barrera Kalhil	533.810.172-68	Universidade Estadual do Amazonas (UEA)	Suplente
Gladys Denise Wielewski	502.478.161-91	Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	Suplente
Marcos Wagner de Souza Ribeiro	597.347.871-87	Universidade Federal de Jataí (UFJ)	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão realizar a análise de mérito das propostas enquadradas na Etapa I - Enquadramento pela FAPERR, observando os critérios de julgamento, os pesos e as demais disposições estabelecidas no item 6.1.2.1 do Edital FAPERR nº 004/2026.

Art. 3º Os integrantes do Comitê de Avaliação deverão observar as disposições do Edital FAPERR nº 004/2026, especialmente quanto aos critérios de avaliação, à metodologia de atribuição de notas, aos prazos estabelecidos e às regras aplicáveis à classificação das propostas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 281/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o deslocamento e pagamento de diárias aos Servidores abaixo relacionados, lotados neste INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IATER, com a finalidade de participar da Missão do SEBRAE-RR durante a Semana Internacional do Café, em Belo Horizonte - MG, com visitas técnicas ao SEBRAE Minas, fazendas e empresas do Setor Cafeeiro, visando à troca de conhecimentos e ao aprimoramento profissional.

Nome/CPF	Cargo/Função	Matrícula	Origem	Destino	Período	Valor Unitário	Pedido de Diárias
CAROLINE MARQUES SILVA CPF 037.808.602-28	Engenheira Agrônoma	0176127-7-01	Unidade Local Pacaraima	Belo Horizonte - MG	09 a 11/11/2026	R$ 459,00	24712532
VICTOR BRAZ CABRAL CPF 958.418.812-72	Engenheiro Agrônomo	0163335-0-05	Unidade Local Amajarí				24712359

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão por meio do Programa de Trabalho nº. 20.606.0058.2209, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte nº. 1.500, e código de acompanhamento n.º 0000.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026

Portaria Nº 282/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 20 DE outubro DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Estadual Efetivo, detentor de Cargo Comissionado, **FRANCISCO DE ASSIS DE MELO GARCIA,** Técnico em Agropecuária - Coordenador - CNETS-I, matrícula n.º 040003626 - 0118701-5-07, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, **sem ônus**, pela **Coordenadoria Regional - CRG-4/CNETS-I**, deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, enquanto perdurar o afastamento legal do Titular, o Servidor Estadual Efetivo, detentor de Cargo Comissionado **ELIANDER PIMENTEL TRAJANO**, Engenheiro Agrônomo - Coordenador - CNETS-I, matrícula n.º 043002508 - 0138223-3-06, que entrará em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao Exercício 2025/2026, durante o período de **19/10/2026 a 28/10/2026 - 10 (dez) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

Aviso Dispensa Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ sob o nº 64.689.510/0001-09, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro dos Estados, nº 3232, na cidade de Boa Vista/RR, CEP: 69.305-455, neste ato representada pelo Presidente do Instituto, Marcio Oliveira Pires de Sousa, nomeado pelo Decreto nº. 862-P, de 01 de maio de 2026, publicado no DOE-RR nº 5154 de de 01 de maio de 2026, nos termos do artigo 75, inciso II combinado com seu §3º, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na aquisição de materiais de consumo destinados ao tratamento, à análise, à limpeza, à conservação e à manutenção das piscinas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Algicida de choque – à base de íons de cobre quelados, para combate a algas já formadas; composição: 5,0% policloreto dialquil hidroxi alquil amônia a 50%, 42,5% complexo de trietil 2,2',2" e 52,5%. Embalagem de 1 litro.	Litro	25		
2	Algicida de manutenção para piscina – à base de íons de cobre quelados, para prevenção de algas; composição: 1,25% policloreto dialquil hidroxi alquil amônia, 20,00% complexo de trietil 2,2',2" e 77,50%. Embalagem de 1 litro.	Litro	20		
3	Aspirador jumbo plástico, com escova de nylon, indicado para piscinas de alvenaria, fibra e vinil, tamanho aproximado de 500 mm.	Unidade	01		
4	Aspirador jumbo plástico, com 3 rodas, indicado para piscinas de alvenaria, fibra e vinil, tamanho aproximado de 500 mm.	Unidade	01		
5	Barrilha leve, composta por 99,5% de carbonato de sódio, para elevação do pH. Embalagem com 2 kg.	Pacote	140		
6	Cabo bi-telescópico de 6 metros, em alumínio, ajustável, com manopla, trava rápida, garantia mínima de 12 meses e identificação do fabricante.	Unidade	02		
7	Clarificante e auxiliar de filtração, composição: 26,40% solução de clorohidróxido de alumínio e 73,60% inertes. Embalagem de 1 litro.	Litro	180		
8	Cloro estabilizado granulado, sódio diclorocianurato de sódio di-hidratado 100%, teor de cloro ativo de 56%. Balde de 10 kg.	Balde	75		
9	Detergente biodegradável para bordas de piscina, baixa espuma e pH compatível, para remoção de óleos, gorduras e sujeiras. Embalagem de 1 litro.	Litro	25		
10	Estojo de análises para controle da água, permitindo análise de cloro residual livre e faixa de pH.	Unidade	02		
11	Escova profissional de 90 cm, em nylon, com corpo em alumínio, para limpeza e conservação das piscinas.	Unidade	01		
12	Mangueira flutuante siliconada de 1 ½", flexível, resistente à abrasão e a raios UV, para aspiração de piscina.	Metro	50		
13	Peneira plástica modelo cata-folha, para remoção de folhas e demais resíduos da superfície ou fundo da piscina.	Unidade	02		
14	Reagente CL-OT, solução de dicloridrato de orto-toloidina a 0,05% em meio ácido, para análise de cloro livre. Frasco com 23 ml.	Frasco	02		
15	Reagente PH, solução de sal do ácido toluenossulfônico, para análise da faixa de pH. Frasco com 23 ml.	Frasco	02		
16	Sulfato de alumínio, 100% sal de sulfato de alumínio, teor mínimo de óxido de alumínio de 14,50%, utilizado como decantador e clarificante.	Pacote	25		
TOTAL ESTIMADO				R$ 64.290,00	

Fonte Planilha: Estudo Técnico Preliminar - ETP
Local de Entrega: Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima, CNPJ: 64.689.510/0001-09, no horário das 8h às 13h - Endereço: Avenida Ville Roy, nº4596, Bairro Canarinho – CEP: 69,306-405 – Boa Vista- RR.

Considerando o exposto e a intenção da realização da dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, o Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e lazer do Estado de Roraima, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data subsequente desta publicação. A manifestação de interesse e proposta de preços e as documentações da empresa devem ser enviadas para o e-mail: coslic.diraf@gmail.com. O Termo de Referência está disponível para consulta e envio mediante solicitação pelo mesmo endereço eletrônico.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

1.1. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações: razão social, número de inscrição no CNPJ, dados bancários (banco, agência e conta), endereço físico, endereço de e-mail, telefone para contato e prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. Para fins de habilitação, será exigida documentação compatível com o objeto e proporcional aos riscos da contratação, especialmente:

a) habilitação jurídica;

b) regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) qualificação econômico-financeira, mediante certidão negativa de falência, quando exigível;

d) qualificação técnica, mediante comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares, se necessária e devidamente justificada;

e) declarações legalmente exigidas, inclusive quanto ao trabalho de menores e à inexistência de impedimento para contratar;

2.2. A Administração poderá realizar as verificações em sistemas oficiais e exigir documentos atualizados quando necessário.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima

Portaria Nº 64/IDJUV/PRESI, DE 20 DE outubro DE 2026.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA – IDJuv**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.301, de 29 de dezembro de 2025, bem como demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §3º, da Lei nº 2.301/2025, que estabelece que a investidura nos cargos em comissão do IDJuv será efetuada por ato do Presidente;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora MARIA SERGINA BRAGA DE CARVALHO, Matrícula nº26110157, para responder temporariamente em substituição ao Servidor, ENILSON FERREIRA LIMA, Matrícula nº. 026110169, ocupante do cargo de Chefe de Divisão - DIAGP/DIRAF/IDJUV, no periodo de **22/10/2026 a 04/11/2026**, no qual o titular da função permanecerá afastado do serviço em razão de sua participação de apoio aos Jogos da Juventude CAIXA 2026 em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima

IERR - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 197/IERR/GAB, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão ao Município de Amajari-RR, no dia 16/10/2026, com o objetivo de participar da Colação de Grau dos cursos de Licenciatura em EaD no referido município.

Data		Origem	Destino	Servidor	Função	Matrícula
Ida	Volta					
16/10/2026 às 13:00h	16/10/2026 às 22:00h	Boa Vista/RR	Amajari-RR	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA PAZ	Professora	3261772
16/10/2026 às 13:00h	16/10/2026 às 22:00h	Boa Vista/RR	Amajari-RR	EDJANE DINIZ DOS SANTOS	Coordenador dos Centros Multimídia	0121173-0-05
16/10/2026 às 13:00h	16/10/2026 às 22:00h	Boa Vista/RR	Amajari-RR	HANDERSON DA SILVA CORREA	Motorista	0174439-9-01
16/10/2026 às 13:00h	16/10/2026 às 22:00h	Boa Vista/RR	Amajari-RR	NIKOLLY RIBEIRO ROBLEDO DE ASSIS	Assistente de Serviços Gerais	0176675-9-01

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/10/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

PORTARIA Nº 198/IERR/GAB, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados para os cargos comissionados pertencentes a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	GRACILENE MACEDO SILVA AMARAL	530.914.422-68	Coordenador de Registro Acadêmico	CNES-IV
02	SIGRIDE LANS DUARTE DOS SANTOS	662.959.472-04	Diretor de Unidade Acadêmica	CNES-IV
03	MARIA FELICIANA LEMES	241.612.842-68	Auxiliar de Serviços Educacionais	CDI-I

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 19/10/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

PORTARIA Nº 199/IERR/GAB, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor a seguir relacionado do cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	DYEGO DA SILVA FRANCO	000.860.562-98	Assessor Especializado	CNES-III

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31/10/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

PORTARIA Nº 200/IERR/GAB, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto Nº 993-P de 18/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor a seguir relacionado para o cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

ORD.	NOME	CPF	CARGO	COD.
01	THALES CRISTIAN BELFORT FONSECA	052.846.672-04	Assistente Administrativo	CDI-II

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 19/10/2026.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 993-P de 18/05/2026

IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 133/2026 GAB/IPEM/RR, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias à servidora: **Manuela da Silva Roque**, CPF: 067136012-43, Cargo: Agente de Contratação (CNES-IV), Matrícula: 0174690-1-01, de **23/10/2026 a 6/11/2026, 15 (quinze)** dias referentes ao período final do exercício 2025/2026, sem ônus;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora: **Alice Rios Monteiro**, CPF: 008260252-26, Cargo: Assessor de Gerência (CDI-I), Matrícula: 0176683-0-01, para responder, cumulativamente com a função que exerce, como Agente de Contratação, de **23/10/2026 a 6/11/2026, 15 (quinze)** dias, com ônus.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

PORTARIA Nº. 134/2026 GAB/IPEM/RR, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de

2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor: **Joenário Marinho Tavares,** CPF: 633246362-72**,** Cargo: Gerente de Recursos Humanos (CNES-II)**,** Matrícula: 0135186-9-03, nos dias **9/11/20269 a 28/11/2026**, 20 **(vinte)** dias referentes ao período final do exercício 2026, sem ônus;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora: **Manuela da Silva Roque**, CPF: 067136012-43, Cargo: Agente de Contratação (CNES-IV), Matrícula: 0174690-1-01, para responder, cumulativamente com a função que exerce, como Gerente de Recursos Humanos, de **9/11/20269 a 28/11/2026**, 20 **(vinte)** dias, com ônus.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

PORTARIA Nº. 135/2026 GAB/IPEM/RR, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 132/2026 GAB/IPEM/RR de 16/10/2026, publicada no DOE 5269 do dia 19/10/2026;

Art.2º. Esta Portaria entra na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

PORTARIA Nº. 136/2026 GAB/IPEM/RR, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias à servidora: **Janilce Araújo Gomes,** CPF: 153863172-53**,** Cargo: Gerente de Planejamento e Finanças (CNES-III)**,** Matrícula: 0134993-7-04, nos dias **1/12/2026 a 30/12/2026**, 30 **(trinta)** dias referentes ao exercício 2026, com ônus;

Art. 2º. DESIGNAR o servidor: **Paulo Afonso da Silva Oliveira Junior**, CPF: 727005562-91, Cargo: Assessor Especializado (CNES-III), Matrícula: 0147131-7-04, para responder, cumulativamente com a função que exerce, como Gerente de Planejamento e Finanças, de **1/12/2026 a 30/12/2026**, 30 **(trinta)** dias, com ônus.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

ERRATA: 021/2026 GAB/IPEM/RR

No Diário Oficial do Estado de Roraima n°5271 de 21/10/2026, referente à publicação da Portaria n° 134/2026 de 19/10/2026 do IPEM/RR.

Onde se lê:

Art. 1°. (...) Onde se lê: **Art. 1º. 9/11/20269 a 28/11/2026**;

Art. 2°. (...) Leia-se: **Art. 1º. 9/11/2026 a 28/11/2026**;

Art. 3°. (...) Onde se lê: **Art. 2º. 9/11/20269 a 28/11/2026**;

Art. 4°. (...) Leia-se: **Art. 2º. 9/11/2026 a 28/11/2026**;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA

ERRATA

NA PORTARIA Nº 405/IPER/PRESI/GPRES, de 08 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 5141, de 10 de abril de 2026, pág. 147, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do servidor **DANIELI MOREIRA BEZERRA,**

Onde se lê: "**Art., 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo art. 2º, I, alínea "c", da LC 268/2018, c/c § 8º da E.C Nº 095/2025, com proventos integrais e direito a paridade."

Leia-se: "**Art. 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo art. 2º, I, alínea "c", da LC 268/2018, c/c art. 4º, § 8º do ADCT/CE, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 098/2025, com direito à integralidade e direito à paridade."

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 20/10/2026, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24721133** e o código CRC **95F465DA**.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 706/IPER/PRESI/GPRES, de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 4270, de 25 de agosto de 2022, pág. 61, que trata da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade da servidora **NILCINEIA REIS DE OLIVEIRA,**

ONDE SE LÊ: "**Art., 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º, I, II , III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 27, I e art. 28 da LCE nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

LEIA-SE: "**Art. 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 20/10/2026, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24721263** e o código CRC **4AA28C56**.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 530/IPER/PRESI/GPRES, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 4240, de 14 de julho de 2022, pág. 63, que trata da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade da servidora **JOINA MARIA FEITOSA SIQUEIRA**,

Onde se lê: "**Art., 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º, I, II , III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 27, I e art. 28 da LCE nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: "**Art. 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 20/10/2026, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24721388** e o código CRC **D03C0089**.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 1161/IPER/PRESI/GPRES, de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 4093, de 02 de dezembro de 2021, pág. 73, que trata da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade da servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES CARNEIRO**,

ONDE SE LÊ: "**Art., 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º, I, II , III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 27, I e art. 28 da LCE nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

LEIA-SE: "**Art. 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 20/10/2026, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24721495** e o código CRC **04245EC0**.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 807/IPER/PRESI/GPRES, de 26 de setembro 2022, publicada no Diário Oficial nº 4293, de 14 de julho de 2022, pág. 81, que trata da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade da servidora **MARIA DOS ANJOS ALVES DE LIMA**,

ONDE SE LÊ: "**Art., 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 132 e 132-B da LC nº 054/2001, com redação da LC nº 79/2004, com direito à integralidade e paridade."

LEIA-SE: "**Art. 1º.** [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 132 e 132-B da LC nº 054/2001, com redação da LC nº 79/2004, com direito à integralidade e paridade."

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 20/10/2026, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24721590** e o código CRC **D219FD09**.

PORTARIA Nº 1133/IPER/PRESI/GPRES, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 15301.002257/2026.26,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de inatividade, o tempo constante na Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Certidão nº Nr 104-2026/6º BEC, emitida em 17/09/2026, em favor do Sr. **MANOEL NAZÁRIO FERREIRA NETO - 1º TENENTE BOMBEIRO MILITAR**, matrícula n.º 127385001, CPF: 835.268.034-04, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima., conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO APROVEITADO
6º Batalhão de Engenharia de Construção	1º Tenente	16/01/1995 a 27/02/2003

Art. 2º O tempo de serviço militar averbado perfaz **2.652 Dias.**

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 570/IPER/PRESI/GPRES, de 20 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 19/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24699483** e o código CRC **C12877DC**.

PORTARIA Nº 1134/IPER/PRESI/GPRES, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 15301.002558/2026.50,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 12001080100205260, emitida em 10/06/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **FERNANDA MARIA ESTEVAM DIAS**, CPF nº 382.518.922-87, Professora, matrículas nº 050002288/0118625-6-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
BANER - ADMINISTRADORA DE ATIVOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO	COPEIRA	01/11/1993 a 01/12/1998
ESTADO DE RORAIMA	COMISSIONADA	01/01/1999 a 30/06/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **3131 Dias**, correspondendo a **8 Anos, 7 Meses e 1 Dia**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 19/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24702894** e o código CRC **B55400B1**.

PORTARIA Nº 1135/IPER/PRESI/GPRES, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 15301.002970/2026.70,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 10001030100405269, emitida em 20/08/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **MARIA OLIVIA DA SILVA BONATES MUCCIARONI**, CPF nº 214.596.306-53, Professora, matrículas nº 040004765/0128645-5-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSORA	01/11/1999 a 31/05/2004
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSORA	01/08/2004 a 18/02/2005

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **1873 dias**, correspondendo a **5 Anos, 1 Mês e 18 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 19/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24703496** e o código CRC **2EFA772C**.

PORTARIA Nº 1136/IPER/PRESI/GPRES, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DEIVID MULINARI TRIBINO**, CPF nº 034.777.172-60, no cargo comissionado de Chefe de Divisão (IPER/CDS-I).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 19/10/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24703762** e o código CRC **865D9581**.

PORTARIA Nº 1137/IPER/PRESI/GPRES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 15301.000823/2026.65,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição, n° 056/2024, emitida em 22/10/2024 pela Prefeitura Municipal de Itaituba - PA, em favor de **OTAVIO CORDEIRO**, CPF nº 484.717.122-53, Professor, matrículas nº 050028432/0122942-7-01, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA	PROFESSOR/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SECRETÁRIO ESCOLAR	01/11/1994 A 01/02/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **2570 Dias**, correspondendo a **7 Anos e 15 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 20/10/2026, às 10:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24716762** e o código CRC **CEC593BC**.

ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 564/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 15101.010178/2022.11.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação de cessão da servidora efetiva, pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima- Iteraima, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Juliana Dorigon

Cargo: Administradora

Matrícula: 0145629-6-01
Órgão Cessionário: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administrativa - SEGAD
Cargo Ocupado: Assessora Especializada – CNES - III
Responsabilidade do Ônus: Órgão Cessionário
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 565/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI Nº 18301.008218/2026.21.
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR as férias do servidor **MIHURI RODRIGUES DE MOURA,** Cargo efetivo: Motorista, Cargo em Comissão: Assessor Especializado, Matrícula nº 0145641-5-01, anteriormente concedida pela Portaria nº 198/2026 de 30 de abril de 2026, nos dias 28/09/2026 a 02/10/2026, para serem usufruídas em 09 a 13/11/2026. Mantendo-se inalterada a 3ª e última etapa, referente ao exercício 2024/2025.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 566/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI Nº 18301.007727/2026.36.
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR as férias da servidora **DALHAS NASCIMENTO DE SOUSA,** Cargo: Assessor Especial, Matrícula nº 0166377-1-03, anteriormente concedida pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 13 a 30/10/2026, para serem usufruídas em 07 a 24/12/2026 (2ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 567/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI Nº 18301.007994/2026.11.
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR as férias do servidor **ADALBERTO BEZERRA DE MENEZES NETO,** Cargo em Comissão: Consultor, Matrícula nº 0134021-2-06, anteriormente concedida pela Portaria nº 732/2025 de 30/12/2025, nos dias 08 a 17/11/2026 (2ª etapa) e 09 a 18/12/2026 (3ª e última etapa), para serem usufruídas em 09 a 28/12/2026, referente ao exercício 2025/2026.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 568/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.008269/2026.52.
RESOLVE:

Art.1º ALTERAR, as férias do servidor **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS,** Cargo: Assessor de Projeto, Matrícula: 0174583-2-01, anteriormente concedidas pela Portaria nº 732/2025 de 30/12/2025, nos dias 29/09 a 08/10/2026, para serem usufruídas em 20 a 30/10/2026 (2ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 572/2026 DE 19 DE OUTUBRO 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.0007722/2026.11.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - Iteraima, no período de 07 a 13 de novembro de 2026, das servidoras relacionadas abaixo, com a finalidade de participação no evento XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), que será realizado na cidade de Fortaleza /CE.

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Moany Batista Azevedo	Gerente de Unidade	0162061-4-03	6½	R$ 3.822,00
02	Luana Kacia Carvalho Miranda	Consultor	0131070-4-05	6½	R$ 3.822,00
TOTAL				13	R$ 7.644,00

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 573/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.004776/2026.17.

RESOLVE:

Art.1º COMPLEMENTAR a Portaria nº 550/2026 de 1º de outubro de 2026, e autorizar o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, para conduzir a equipe, com a finalidade de realização de vistorias técnicas rurais, na Gleba Tepequém, município de Amajarí/RR, nos dias 13 a 17 de outubro de 2026.

Art.2º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **LEIVA OLIVEIRA COSTA**, para compor a equipe em referida viagem.

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Leiva Oliveira Costa	Motorista	SIAPE	4½	R$ 1.080,00
TOTAL				4½	R$ 1.080,00

Art. 3° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 574/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026.

RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 549/2026 de 1º de outubro de 2026, publicada no DOE nº 5262 de 07 de outubro de 2026.

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 575/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.007775/2026.24.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de realização de vistorias técnicas rurais, na Gleba Cauamé, município de Alto Alegre/RR, no dia 20 de outubro de 2026.

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIAS	**VALOR TOTAL**
01	Carlos Alberto Marques da Silva	Técnico em Agropecuária	0151633-7-01	½	R$ 120,00
02	Lucas Rodrigues da Silva	Técnico em Agropecuária	0159128-2-02	½	R$ 120,00
03	Rubens Idelfonso Reina	Motorista	SIAPE	½	R$ 120,00
TOTAL				1 ½	R$ 360,00

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 576/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.007775/2026.24.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com finalidade de realização de vistoria técnica rural, na Gleba Caracaraí, município de Iracema - RR, nos dias 05 a 07 de novembro de 2026.

ORD	**SERVIDOR**	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**QUANT. DIÁRIAS**	**VALOR TOTAL**
01	Carlos Alberto Marques da Silva	Técnico em Agropecuária	0151633-7-01	2½	R$ 600,00
02	José Gilmar dos Santos Lucas	Técnico em Agropecuária	0176584-1-01	2½	R$ 600,00
03	Lucas Rodrigues da Silva	Técnico em Agropecuária	0159128-2-02	2½	R$ 600,00
04	Silvério Norinha Araújo	Técnico em Agropecuária	0149830-4-01	2½	R$ 600,00
05	Herles Buckley da Silva	Motorista	0145632-6-01	2½	R$ 600,00
06	Sérgio Janderson Lacerda de Sena	Gerente de Projeto II	0176747-0-01	2½	R$ 600,00
TOTAL				15	R$ 3.600,00

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 577/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.004776/2026.17.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de realização de vistorias técnicas rurais, na Gleba Tepequém, município de Amajari/RR, no dia 20 a 22 de outubro de 2026.

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Earlle Silva Santiago	Tecnólogo em Agronegócio	0146633-0-01	2 ½	R$ 600,00
02	Cleuson Divino de Andrade	Técnico em Agropecuária	0164740-7-04	2 ½	R$ 600,00
03	Leiva Oliveira Costa	Motorista	SIAPE	2 ½	R$ 600,00
TOTAL				7 ½	R$ 1.080,00

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 578/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI 18301.004776/2026.17.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com finalidade de realização de vistorias técnicas rurais, na Gleba Barauana, nos municípios de Cantá/RR e Caracaraí/RR, nos dias 09 a 11/11/2026.

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Tiago Ferreira Félix Meneses	Técnico em Agropecuária	0144104-3-02	2½	R$ 600,00
02	Glicia Luiza Nunes	Técnico em Agropecuária	0139840-7-04	2½	R$ 600,00
03	Anderson Jean Fontelles de Lima	Assessor de Diretoria I	0112073-5-03	2½	R$ 600,00
TOTAL				7½	R$ 1.800,00

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 579/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI 18301.004776/2026.17.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com finalidade de realização de vistorias técnicas rurais, na Gleba Cachimbo, município de Rorainópolis/RR e Gleba Barauana, município de Caracaraí/RR, nos dias 09 a 11/11/2026.

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Matheus Cardoso Costa	Técnico em Agropecuária	0176579-5-01	2½	R$ 600,00
02	Claudomir Simão Ferreira	Técnico em Agropecuária	0144104-3-02	2½	R$ 600,00
03	Wilson Aramides de Souza	Assessor de Projeto	0164810-1-01	2½	R$ 600,00
TOTAL				7½	R$ 1.800,00

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 580/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.008231/2026.80.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora **MARIANA LEONEL DA SILVA,** Cargo Efetivo: Assistente Administrativo, Cargo em Comissão: Agente de Contratações, Matrícula nº 0145628-8-01, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Contratações – COSLIC, em substituição ao afastamento por motivo de férias, da servidora **EVANEIDE TIMBÓ BEZERRA,** Matrícula nº 0154677-5-04, nos dias 15 a 27/10/2026 (3ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026. Ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 581/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.004513/2025.27.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora **ANDRESSA LIMA MEDEIROS,** Cargo: Diretora, Matrícula nº 0149223-3-04, nos dias 07 a 11/12/2026 (1ª etapa), referentes ao exercício 2025/2026.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **JENNIFER ALBUQUERQUE DE SOUZA**, Cargo Efetivo: Assistente Administrativo, Cargo em Comissão: Consultora, Matrícula nº 0152498-4-01, para responder cumulativamente pela Diretoria de Serviços Fundiários – DSF, em substituição ao afastamento por motivo de férias da servidora mencionada no artigo anterior. Ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 582/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 18301.008218/2026.21.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias da servidora **JANINE NOLÊTO ALMEIDA DE ARAÚJO,** Cargo em Comissão: Consultor, Matrícula 0127085-0-03, anteriormente concedida pela Portaria nº 409/2026 de 29 de julho de 2026, nos dias 26/10/2026 a 03/11/2026, para serem usufruídas em 22 a 30/10/2026. Mantendo-se inalterada a 3ª e última etapa, referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 583/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 18301.008336/2026.39.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR, as férias do servidor **JAIR MOTA MESQUITA,** Cargo: Diretor, Matrícula: 0131829-2-04, anteriormente concedidas pela Portaria nº 732/2025 de 30/12/2025, nos dias 03 a 12/11/2026, para serem usufruídas em 14 a 23/12/2026 (2ª etapa). Mantendo-se inalterada a 3ª e última parcela, referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 584/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 18301.008200/2026.29

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER *à servidora* **ANA PAULA JESUS DE OLIVEIRA**, Cargo: Chefe de Divisão, Matrícula nº 0176558-2-01, LICENÇA-MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22/09/2026 a 20/03/2027, com base no Art.7°, inciso XVIII da CF/88 e Art.4°, Parágrafo Único da Emenda Constitucional n° 022 de 17 de março 2009 do Estado de Roraima e Art. 95, inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar n° 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art.2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 585/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI Nº 18301.006029/2025.32.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias da servidora **ROSIANE PRIETO DE SOUSA,** Cargo em Comissão: Assessor de Projeto, Matrícula 0174495-0-01, anteriormente concedidas pela Portaria nº 732/2025 de 30/12/2025, nos dias 03 a 17/11/2026 (1ª etapa) e nos dias 15 a 29/12/2026 (2ª e última etapa), para serem usufruídas em 09/11 a 09/12/2026, referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 586/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 18301.008341/2026.41

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, *à* servidora **JANAÍNA DE SOUZA SILVA,** Cargo: Assessor de Projeto, Matrícula: 0174487-9-01, em razão do nascimento de seu filho, no dia 08 de outubro de 2026, de acordo com a Certidão de Nascimento apresentada.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 587/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI Nº 18301.008107/2026.14.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias do servidor **GLAUCEMIR MESQUITA DE CAMPOS,** Cargo: Consultor, Matrícula nº 0102429-9-04, anteriormente concedida pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 07 a 16/12/2026 (1ª etapa), nos dias 05 a 14/07/2027 (2ª etapa) e 07 a 16/12/2027 (3ª e última etapa), para serem usufruídas em 09 a 28/11/2026 e 07 a 16/12/2026, referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 588/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 18301.008044/2026.04.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora **JULIANE PATRÍCIA RIBEIRO PEREIRA,** Cargo: Assessor Especial, Matrícula nº 0150795-8-02, para responder cumulativamente pela Gerência de Geoprocessamento - GEGEO, em substituição ao afastamento por motivo de Licença Médica, do servidor **ELIELTOM SOUSA DA SILVA,** Matrícula nº 0162781-3-02, nos dias 07 a 17/10/2026. Ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento do servidor.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 589/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 87 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Processo nº SEI 18502.000222/2025.01.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação de cessão da servidora efetiva, pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima- ITERAIMA, pelo prazo de 01 (um) ano na forma abaixo indicada:

Nome: Yarraha da Costa Braga

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 0149879-7-01

Órgão Cessionário: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A – DESENVOLVE RORAIMA

Cargo a ser Ocupado: Gerente de Compliance e Controles Internos

Responsabilidade do Ônus: *Órgão Cessionário.*

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2026.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 590/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2026 de 06 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 400/2026 de 27 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 18301.007358/2026.81.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **FERNANDA ANSELMO CHAVES,** da Função de Fiscal de Contrato no Processo SEI nº 18301.006854/2025.37, Contrato nº 16/2025, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Manutenção, Suporte, Customização e Treinamento Eventual - Módulo de Gestão de Almoxarifado, para atender o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA.

Art. 2º NOMEAR o servidor **MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE** para substituir a função da servidora no processo supracitado.

Art.3º Ficam inalteradas as demais nomeações.

Art. 4º A Gestão e Fiscalização passará a ter a seguinte composição:

Ord.	Servidor	Matrícula	Função
01	Adail Rodrigues Borges Junior	0176754-2-01	Gestor
02	Natanael Vieira Nunes	0168365-9-02	Gestor Suplente
03	Marcos Roberto Furtado Leite	0146382-9-01	Fiscal
04	Kênia Marya Vasconcelos de Araújo	0152130-6-01	Fiscal Suplente

Art. 5º Esta portaria produz seus efeitos a contar da sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 591/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições

legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria N° 059/2026 de 06 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 18301.007358/2026.81.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **FERNANDA ANSELMO CHAVES,** da Função de Fiscal de Contrato no processo SEI nº 18301.003685/2025.83, Contrato nº 17/2025, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de Patrimônio com instalação e configuração, migração dos dados, operação assistida, treinamento em gestão de bens permanentes, atualização, licença de uso, hospedagem e suporte técnico do sistema, para atender o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA.

Art. 2º NOMEAR o servidor **MARCOS ROBERTO FURTADO LEITE** para substituir a função da servidora no processo supracitado.

Art.3º Ficam inalteradas as demais nomeações.

Art. 4º A Gestão e Fiscalização passará a ter a seguinte composição:

Ord.	Servidor	Matrícula	Função
01	Luís Henrique de Araújo Pereira	0175050-0-01	Gestor
02	Natanael Vieira Nunes	0168365-9-02	Gestor Suplente
03	Marcos Roberto Furtado Leite	0146382-9-01	Fiscal
04	Kênia Marya Vasconcelos de Araújo	0152130-6-01	Fiscal Suplente

Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos a contar da sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 592/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 18301.007358/2026.81.

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR o servidor **JULYANNE AMORIM MENDONÇA,** Matrícula nº 0153294-4-01, da função de Presidente, anteriormente autorizada pela Portaria nº 540/2026 de 28 de setembro de 2026, referente à Comissão de Apuração de Conduta da Contratada, para Notificação, Avaliação de Defesa e Recursos Administrativos bem como, se houver, recomendar a Aplicação de Penas por descumprimento contratual para atender às necessidades do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima.

Art.2º NOMEAR a servidora **ANA PAULA ANDRADE LIRA**, Matrícula nº 0162333-8-01**,** para substituir o servidor na referida função.

Art.3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 593/2026 DE 20 DE OUTUBRO 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 18301.006255/2026.02.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - Iteraima, no período de 16 a 19 de novembro de 2026, dos servidores relacionadas abaixo, com a finalidade de participação do 5º Simpósio de Compras Públicas da EACH-USP, que será realizado na cidade de São Paulo/SP.

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Edirivaldo de Jesus Ribeiro	Advogado/Agente de Contratações	0128305-7-03	3 ½	R$ 2.058,00
02	Evaneide Timbó Bezerra	Coordenador de Contratações	0154677-5-04	3 ½	R$ 2.058,00
03	Mariana Leonel da Silva	Assistente Administrativo/Agente de Contratações	0145628-8-01	3 ½	R$ 2.058,00
TOTAL				10 ½	R$ 6.174,00

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 594/2026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 18301.004776/2026.17.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de realização de vistorias técnicas rurais, na Gleba Barauana, município de Caracaraí/RR, nos dias 07 a 11 de dezembro de 2026.

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Carlos Alberto Marques da Silva	Técnico em Agropecuária	0151633-7-01	4 ½	R$ 1.080,00
02	Claudomir Simão Ferreira	Técnico em Agropecuária	0144104-3-02	4 ½	R$ 1.080,00
03	Cleuson Divino de Andrade	Técnico em Agropecuária	0164740-7-04	4 ½	R$ 1.080,00
04	Earlle Silva Santiago	Técnico em Agronegócio	0146633-0-01	4 ½	R$ 1.080,00
05	Glícia Luiza Nunes	Técnico em Agropecuária	0139840-7-04	4 ½	R$ 1.080,00
06	Iago Felipe Almeida Silva	Técnico em Agropecuária	0169317-4-03	4 ½	R$ 1.080,00
07	José Gilmar dos Santos Lucas	Técnico em Agropecuária	0176584-1-01	4 ½	R$ 1.080,00
08	Lucas Rodrigues da Silva	Técnico em Agropecuária	0159128-2-02	4 ½	R$ 1.080,00
09	Matheus Cardoso Costa	Técnico em Agropecuária	0176579-5-01	4 ½	R$ 1.080,00
10	Olisson Mesquita de Souza	Gerente de Projeto I/ Engenheiro Agrônomo	0164579-0-02	4 ½	R$ 1.080,00
11	Ronderson Reis dos Santos	Técnico em Agropecuária	0145626-1-01	4 ½	R$ 1.080,00
12	Silvério Noronha Araújo	Técnico em Agropecuária	0149830-4-01	4 ½	R$ 1.080,00
13	Tiago Ferreira Felix Meneses	Técnico em Agropecuária	0144104-3-02	4 ½	R$ 1.080,00
14	Zandro Kelson do Nascimento Pereira	Técnico em Agropecuária	0151183-1-01	4 ½	R$ 1.080,00
15	Anderson Jean Fontelles de Lima	Assessor de Diretoria I	0112073-5-03	4 ½	R$ 1.080,00
16	Herles Buckley da Silva	Motorista	0145632-6-01	4 ½	R$ 1.080,00
17	Sérgio Janderson Lacerda de Sena	Gerente de Projeto II	0176747-0-01	4 ½	R$ 1.080,00
18	Francisco Wellington de Oliveira	Assessor de Projeto	0115240-8-02	4 ½	R$ 1.080,00
TOTAL				81	R$ 19.440,00

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Certidão de Contratação Direta Nº 2/2026/JUCERR/PRESI/CPL

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, designado pela Portaria nº 32/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 13 DE MARÇO DE 2026 (24656197), **CERTIFICA** que analisando a solicitação constante no **Processo Administrativo SEI nº 22301.000623/2026.78** oriundo da **Junta Comercial do Estado de Roraima- JUCERR,** encontrou respaldo no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, f**undamentado no **PARECER 220/2026 JUCERR/PRESI/CI** de 14/10/2026 (24631860), que aprova a contratação direta, com respaldo na **DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa R.H. GUEDES VIEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.776.956/0001-07,** sendo o valor total da contratação de **R$ 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais)**, conforme o Minuta de contrato, cujo objeto é a "Aquisição de café torrado e moído, açúcar cristal e biscoito tipo amanteigado, mediante fornecimento sob demanda, para atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR , conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (24071727) e demais peças do respectivo Processo.

A Agente de Contração ressalva que no ato da contratação as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro devem estar dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas especificações técnicas, memoriais e quantitativos do objeto, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade do Gestor da pasta, que deverá atender, integralmente, a forma da contratação em pauta, conforme análise e recomendações do Controle Interno SEI nº (24631860)

(assinatura eletrônica)
SABRINA S. SABINO
Agente de contratação

RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – **RADIORAIMA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria **nº 049/PRES/2026** analisando o Processo Administrativo nº. **(13401.000431/2026.42)**, onde foi regularmente revisado pelo Setor Jurídico e Controle Interno, o qual emitiu parecer favorável, atestando a legalidade da contratação por **Dispensa de Licitação nº 006/2026**, oriunda da Diretoria Administrativa e Financeira, em conformidade com o inciso II do art. 29 da Lei 13.303/2016. Certifica que foi estabelecida a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no valor anual de **R$. 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**, em favor da empresa **ANTONIO DEYVISON MENDES PEREIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 47.419.294/0001-54**, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet via satélite, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico dos equipamentos por conta da contratada, em 01 (um) ponto móvel, para uso em veículo e em campo, e 01 (um) ponto fixo, para o estúdio, destinados a atender às necessidades institucionais, jornalísticas e operacionais da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORAIMA.**

EXTRATO DE CONTRATO – Espécie: Contrato n° 006/2026; / Contratante: Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA; / Contratada: a Empresa **FM_STAR INTERNET VIA SATELITE**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.419.294/0001-54/** Processo Licitatório SEI N°**13401.000431/2026.42**/ Modalidade: Dispensa N° 006/2026/ Tipo: Menor preço global/ Objeto: Contratação de **empresa especializada para a prestação de serviços de internet via satélite**, destinados a atender às necessidades institucionais, administrativas e operacionais da RADIORAIMA. / **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**; / Vigência: 19 de outubro de 2026 a 19 de outubro de 2027; / Assinam: pela contratante RADIORAIMA: Diretor Presidente: **IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO e** Diretor Administrativo e Financeiro **IVAN MENDES SANTOS,** e pela contratada **ANTONIO DEYVISON MENDES PEREIRA.**

PORTARIA 112/DAF/2026 Boa Vista-RR, 20 de Outubro de 2026. O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar como fiscal do contrato, responsável pela fiscalização da execução contratual, o servidor Luan Dhyberson Carvalho Barreto, CPF nº 059.034.532-01, e o fiscal substituto em caso de férias, o servidor **Nicolas Falcão Franco Marques,** CPF nº 050.934.412-79, referente ao Processo n°13401.000431/2026.42, Modalidade Dispensa N° 006/2026 (**Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de internet via satélite). Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se conhecimento e cumpra-se. **Ivo José Gallindo Filho** Diretor Presidente RADIORAIMA

PORTARIA 113/PRES/2026 Boa Vista-RR, 10 de Outubro de 2026. O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionadas para constituírem Comissão Inventariante 2026, para efeito de comprovação de existência física dos bens, de sua localização, bem como de utilização e estado de conservação. PRESIDENTE: LETICIA MINOTTO SARAIVA, ocupante do cargo Assistente de Diretoria matrícula: 0154537-0-01. MEMBRO: NICOLAS FALCÃO FRANCO MARQUES**,** Ocupante do cargo Assistente Administrativo matricula: 016538-0-02. MEMBRO: ITALO DA SILVA BEZERRA, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo matricula: 0176778-0-01. Art.2° -Estabelecer o prazo de 30 dias, para conclusão dos trabalhos. Art. 3º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se conhecimento e cumpra-se. **Ivo José Wanderley Gallindo Filho-** Diretor Presidente RADIORAIMA.

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 892/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias, em favor da servidora Márcia Cristina Frank Monteiro Assistente Administrativo, que irá participar de Treinamento do Programa CAPES-Global - Rede Integra Brasil, no período de 15 a 20 de novembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 893/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto n.º 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base no subitem 6.1 da Cláusula

Sexta do Anexo III da Resolução n.º 023, de 17 de maio de 2022 e Processo n.º 17201.004544/2026.24,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora responsável em acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos dos colaboradores que atuarem nos certames promovidos por esta Universidade Estadual de Roraima, em conformidade com a Resolução CONUNI/UERR n.º 23/2022, conforme descrito abaixo:

Processo n°	Objeto	Servidora	Matrícula
17201.004544/2026.24	Fiscalizar a execução dos trabalhos dos colaboradores que atuarem nos certames eventuais no Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – ENA PROFGEO 2026 e no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Visitante da UERR.	Tatiane da Silva Simão Oliveira	12112037

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025.

PROCESSO: 17201.005158/2025.79

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR - CNPJ: 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: MOORE KSM AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ: 00.600.000/0001-22.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 049/2025 POR MAIS 6 (SEIS) MESES.

VIGÊNCIA: DE 20/10/2026 A 20/04/2027.

VALOR: FICA INALTERADO O VALOR DO CONTRATO N° 049/2025

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O VICE-REITOR EDSON DAMAS DA SILVEIRA CPF: 412.163.269-91, E PELA CONTRATADA, O Sr. ISMAEL MARTINEZ, CPF nº 011.829.838-04

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 926195-9/2026 - UERR – SRP

Processo Administrativo SEI n°.: 17201.006655/2025.94– UERR

Id contratação PNCP: 08240695000190-1-000009/2026

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima torna público aos interessados o Resultado do Pregão e Processo supramencionados, cujo objeto é a eventual Aquisição de centrais de ar-condicionado visando atender às necessidades de climatização da Universidade Estadual de Roraima – UERR. RESULTADO DO LOTE ÚNICO (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) FRACASSADO. Solicitamos considerar a Declaração da Pregoeira, apensado nos autos, o qual corrobora o Resultado de Licitação Fracassada conforme justificativas constantes nos autos.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2026.

Gabriela Layse de Souza Lemos

Agente de Contratação/pregoeiro/UERR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 26/2026 - UERR

PROCESSO: 17201.007427/2025.31

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, torna público aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico acima referido. OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento contínuo e por demanda de materiais de gêneros alimentícios, materiais de copa, materiais de limpeza e conservação, água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) destinados ao atendimento das demandas administrativas, acadêmicas e operacionais dos Campi da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A partir das 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/11/2026. no site www.gov.br/compras. O Edital estará disponível aos interessados no site www.compras.gov.com.br, código da UASG nº 926195, ou poderá ser solicitado via e-mail pregoeiro.cpl@uerr.edu.br.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026

Gabriela Layse de Souza Lemos

Pregoeira - COSLIC/UERR

Boletim Interno DPE/RR em 21/07/2026
DEDPE/RR de 21/07/2026, seção Administrativa, página 12.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001872/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 26/2026, firmado entre a DPE/RR e a empresa **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.531.706/0001-43.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes em geral (cadeiras, poltronas, sofás, mobiliário para auditório e mobiliários diversos), destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 173.754,00** (cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 10469.000205/2025-1.

PROJETO DE ATIVIDADE: 14.422.096.2259 **CONTA:** DPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 **FONTE:** 1.500

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 17/07/2026.

SIGNATÁRIOS: NATANAEL DE LIMA FERREIRA – Defensor Público-Geral em exercício – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **CLAUDIO MAURICIO MARCON BERTAZZO** – Representante legal da **CONTRATADA**.

Em 17 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 20/07/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0844060** e o código CRC **6E02BD10**.

001872/2026 0844060v3

Criado por 01669579255, versão 3 por 01669579255 em 17/07/2026 19:40:07.

Boletim Interno DPE/RR em 21/07/2026
DEDPE/RR de 21/07/2026, seção Administrativa, página 11.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO CONTRATO DO FUNDO ESPECIAL Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001872/2026

O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, inscrito no CNPJ nº 09.284.488/0001-09, vem tornar público o resumo do Contrato do Fundo Especial nº 4/2026, firmado entre o FUNDPE/RR e a empresa **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.531.706/0001-43.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes em geral (cadeiras, poltronas, sofás, mobiliário para auditório e mobiliários diversos), destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 135.396,00** (cento e trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 10469.000205/2025-1.

PROJETO DE ATIVIDADE: 14.422.096.2378 **CONTA:** FUNDPE/RR

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 **FONTE:** 1759

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 17/07/2026.

SIGNATÁRIOS: NATANAEL DE LIMA FERREIRA – Defensor Público-Geral em exercício – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **CLAUDIO MAURICIO MARCON BERTAZZO** – Representante legal da **CONTRATADA**.

Em 17 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 20/07/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0844061** e o código CRC **DA198318**.

001872/2026 0844061v2

Criado por 01669579255, versão 2 por 01669579255 em 17/07/2026 19:52:42.

MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 006/2026/MPCRR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 000000493-6.10/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – CNPJ nº 14.834.504/0001-11, por meio do presente, torna público a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação, em favor da entidade promotora **INSTITUTO RUI BARBOSA - CNPJ nº 58.723.800/0001-10,** conforme Termo de Referência (0092676), cujo objeto é:

A contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, por meio de 2 (duas) inscrições no **"X SEMINÁRIO IBERO-AFRO-AMERICANO DE DIREITO E CONTROLO"** que ocorrerá entre os dias 19 a 23 de outubro de 2026, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal/ES.

O valor referente à cada inscrição é de **R$6.000,00 (seis mil reais),** perfazendo o valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

O recurso orçamentário para atender a despesa será conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **Ministério Público de Contas de Roraima (33.101)**		
Programa de trabalho	**Fonte (Recurso)**	**Natureza de Despesa**
01.032.002.2422.9900	1.500.0000	33.90.39.00

Fundamentação Legal: *Art. 74, III, alínea "f", da Lei n° 14.133/21.*

(assinado eletronicamente)
Izac Rodrigues da Silva
Agente de Contratação
CPL-MPC/RR

Com fulcro na Portaria 009/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3884 em 18/01/2021, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 74, III, alínea "f", da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência SEI nº 0092676, em favor do **INSTITUTO RUI BARBOSA - CNPJ nº 58.723.800/0001-10.**

Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no DOERR e no Portal da Transparência do MPCRR.

(assinado eletronicamente)
Hilza Maria da Fonseca
Diretora-Geral
Ministério Público de Contas/RR

Documento assinado eletronicamente por **Izac Rodrigues da Silva**, **Pregoeiro**, em 19/10/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 19/10/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0092784** e o código CRC **F1B30CB4**.

000000493-6.10/2026 0092784v2

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 005/2026/MPCRR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 000000492-3.10/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – CNPJ nº 14.834.504/0001-11, por meio do presente, torna público a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação, em favor da entidade promotora **INSTITUTO RUI BARBOSA - CNPJ nº 58.723.800/0001-10,** conforme Termo de Referência (0092669), cujo objeto é:

A contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, por meio de 2 (duas) inscrições no ***"Seminário Ítalo-Brasileiro de Direito e Controle"***, com o Tema: ***"Instituições, Governança e Valor Público, do Local ao Global",*** nos dias 27 a 30 de outubro de2026, no Convitto Palmieri (Sala Convegni) – Dipartimento di Scienze Giuridiche da UNISALENTO (Sala R11), Lecce, Itália.

O valor referente à cada inscrição é de **R$6.000,00 (seis mil reais),** perfazendo o valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

O recurso orçamentário para atender a despesa será conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **Ministério Público de Contas de Roraima (33.101)**		
Programa de trabalho	**Fonte (Recurso)**	**Natureza de Despesa**
01.032.002.2422.9900	1.500.0000	33.90.39.00

Fundamentação Legal: *Art. 74, III, alínea "f", da Lei n° 14.133/21.*

(assinado eletronicamente)
Izac Rodrigues da Silva
Agente de Contratação
CPL-MPC/RR

Com fulcro na Portaria 009/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3884 em 18/01/2021, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 74, III, alínea "f", da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência SEI nº 0092669, em favor do **INSTITUTO RUI BARBOSA - CNPJ nº 58.723.800/0001-10.**

Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no DOERR e no Portal da Transparência do MPCRR.

(assinado eletronicamente)
Hilza Maria da Fonseca
Diretora-Geral
Ministério Público de Contas/RR

Documento assinado eletronicamente por **Izac Rodrigues da Silva**, **Pregoeiro**, em 19/10/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 19/10/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0092786** e o código CRC **64D505E5**.

IMPRENSA OFICIAL GOVERNO DE RORAIMA

000000492-3.10/2026 0092786v6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 004/2026/SEMOU
Concorrência Presencial nº. 005/2026

A Comissão de Contratação e Licitação, torna público o resultado final de licitação da **Concorrência Presencial nº. 005/2026, Processo Administrativo nº. 004/2026/SEMOU**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – HIS, PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR**, tendo a empresa vencedora por menor preço global: **JC ENGENHARIA LTDA – CNPJ N.º 09.169.363./0001-20,** vencedora pelo valor total de **R$ 3.334.714,27** (Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)**.**

Alto Alegre – RR, 16 de outubro de 2026.
MATEUS COSTA MOREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº. 185/2026/GAB/PMAA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – HIS, PADRÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR,** PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO, Concorrência Presencial nº. 0052026, Processo Administrativo 004/2026 - SEMOU, em favor da empresa **JC ENGENHARIA LTDA – CNPJ N.º 09.169.363./0001-20**, vencedora pelo valor total de **R$ 3.334.714,27** (Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

A adjudicação e homologação do presente certame são realizadas em razão da regularidade dos atos procedimentais, conforme manifestação da Comissão de Contratação e Licitação, que constatou o atendimento integral das exigências previstas no edital, bem como a compatibilidade da proposta apresentada com os requisitos da contratação.

A empresa adjudicatária fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como a executar o objeto nos termos, condições e prazos definidos no edital e seus anexos.

Por fim, determino a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, em observância aos princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Alto Alegre /RR, 16 de outubro de 2026.
WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 023/2026 Processo Licitatório n°.: 009/2026-SINFRA/PMC

Concorrência n°.: 007/2026 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56 Contratada: E. DE MAGALHÃES SILVA LTDA CNPJ nº.: 14.898.066/0001-55 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução por mais 3 (três) meses, compreendendo o período de 13/10/2026 a 13/01/2027, com efeitos a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Data de Assinatura: 13 de outubro de 2026 Canta/RR, 13 de outubro de 2026. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Concorrência Pública N° 011/2026/CCL/NORMANDIA, no dia 06.11.2026 as 09:00 horas, cujo objeto é a **"CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL KOKO LUIZA BERNARDO, COMUNIDADE INDÍGENA TUCUMÃ, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA".** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Av. Mauricio Habert, N° 793, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia – RR, 15 de outubro de 2026.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial SRP N° 016/2026/CCL/NORMANDIA, no dia 03.11.2026 as 09:00 horas, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, LIMPEZA DE SARJETAS E MEIO-FIO, CAPINA MANUAL DE VEGETAÇÃO URBANA, PODA PREVENTIVA DE ARBORIZAÇÃO URBANA, PINTURA DE MEIO-FIO E REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE APOIO OPERACIONAL".** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Av. Mauricio Habert, N° 793, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia – RR, 15 de outubro de 2026.
CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 025/2026 - Pregão Presencial SRP nº 007/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, LIMPEZA DE SARJETAS E MEIO-FIO, CAPINA MANUAL DE VEGETAÇÃO URBANA, PODA PREVENTIVA DE ARBORIZAÇÃO URBANA, PINTURA DE MEIO-FIO E REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE APOIO OPERACIONAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.

O Prefeito Municipal, **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Normandia/RR, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 025/2026, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 007/2026, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente ANULAR o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Nesse caso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe. A medida foi tomada em razão de vício de ilegalidade insanável verificado no edital/procedimento, conforme detalhado nos autos do processo correspondente.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Normandia - RR, 14 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2026/CCL/NORMANDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a **CONCORRÊNCIA** N° 002/2026/CCL/NORMANDIA - PROCESSO N° 028/2026 - SEMISP.

OBJETO: **"**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, CONVÊNIO: 964540/MINISTERIO DOS ESPORTES/CAIXA**".**

Empresa Vencedora: **DJF EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 59.297.047/0001-01**

Valor para contratação: **R$ 1.376.888,39 (***um milhão e trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).*

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Normandia – RR, 14 de outubro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia – PMN